

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	5
Demonstração do Resultado Abrangente	6
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025	9
DMPL - 01/01/2024 à 30/06/2024	10
Demonstração de Valor Adicionado	11
Comentário do Desempenho	12
Notas Explicativas	49
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	116

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	117
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	119
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	120

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/06/2025
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	1.234.512.210.179
Preferenciais	0
Total	1.234.512.210.179
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

#Error

#Error

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
1	Ativo Total	21.465.309	20.624.060
1.01	Ativo Circulante	4.150.709	4.762.845
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.330	104.601
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.799.651	1.408.016
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.799.651	1.408.016
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	1.799.651	1.408.016
1.01.03	Contas a Receber	1.262.292	1.529.018
1.01.03.01	Clientes	1.262.292	1.529.018
1.01.04	Estoques	70.177	71.104
1.01.06	Tributos a Recuperar	287.310	1.050.799
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	287.310	1.050.799
1.01.06.01.01	Tributos e Contribuições a Recuperar	287.310	1.050.799
1.01.07	Despesas Antecipadas	26.317	24.122
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	690.632	575.185
1.01.08.03	Outros	690.632	575.185
1.01.08.03.01	Serviços prestados a receber	26.210	18.961
1.01.08.03.03	Outros Créditos	664.422	556.224
1.02	Ativo Não Circulante	17.314.600	15.861.215
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	15.954.623	14.289.517
1.02.01.04	Contas a Receber	1.069.382	987.441
1.02.01.04.01	Clientes	1.069.382	987.441
1.02.01.07	Tributos Diferidos	381.333	539.597
1.02.01.07.02	Tributos Diferidos	381.333	539.597
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	14.503.908	12.762.479
1.02.01.10.03	Ativo Financeiro da Concessão	10.415.951	9.724.176
1.02.01.10.04	Tributos e Contribuições a Recuperar	2.755.401	1.924.437
1.02.01.10.05	Ativo de Contrato	661.466	518.684
1.02.01.10.06	Depósitos vinculados a litígios	390.729	374.473
1.02.01.10.09	Ativo de Direito de Uso	280.361	220.709
1.02.02	Investimentos	3.543	3.691
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	3.543	3.691
1.02.02.02.01	Participações Societárias	112	112
1.02.02.02.02	Bens de Renda	3.431	3.579
1.02.03	Imobilizado	290.357	297.023
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	209.108	220.071
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	81.249	76.952
1.02.04	Intangível	1.066.077	1.270.984
1.02.04.01	Intangíveis	1.066.077	1.270.984
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	551.246	798.447
1.02.04.01.02	Outros	514.831	472.537

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2	Passivo Total	21.465.309	20.624.060
2.01	Passivo Circulante	4.081.924	3.847.739
2.01.02	Fornecedores	2.105.666	2.101.195
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2.105.666	2.101.195
2.01.03	Obrigações Fiscais	194.412	138.843
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	194.412	138.843
2.01.03.01.02	Tributos e Contribuições a Pagar	194.412	138.843
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	295.250	25.983
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.477	7.709
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	19	5.732
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	1.458	1.977
2.01.04.02	Debêntures	73.461	18.274
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	220.312	0
2.01.04.03.01	Partes relacionadas	220.312	0
2.01.05	Outras Obrigações	1.486.596	1.581.718
2.01.05.02	Outros	1.486.596	1.581.718
2.01.05.02.04	Obrigações trabalhistas	104.338	110.910
2.01.05.02.05	Outros Débitos	627.506	668.877
2.01.05.02.06	Rendas a pagar swap	0	20.995
2.01.05.02.07	Benefícios pós-emprego	27.163	27.123
2.01.05.02.08	Valores a serem restituídos a consumidores	0	201.690
2.01.05.02.09	Passivos financeiros do setor	311.470	174.685
2.01.05.02.11	Obrigações por Arrendamento	55.725	39.302
2.01.05.02.13	Encargos regulatórios	360.394	338.136
2.02	Passivo Não Circulante	11.863.790	11.417.185
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	6.088.402	5.593.549
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.318.334	1.669.337
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	212.197
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	1.318.334	1.457.140
2.02.01.02	Debêntures	4.770.068	3.924.212
2.02.02	Outras Obrigações	1.689.987	1.823.125
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	205.693
2.02.02.02	Outros	1.689.987	1.617.432
2.02.02.02.03	Benefícios pós-emprego	174.310	160.749
2.02.02.02.04	Tributos e Contribuições a Pagar	53.219	50.763
2.02.02.02.05	Outros Débitos	38.759	42.367
2.02.02.02.06	Saldo remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	0	406.295
2.02.02.02.07	Passivos financeiros do setor	935.054	729.732
2.02.02.02.08	Valores a serem restituidos a consumidores	231.813	18.335
2.02.02.02.09	Obrigações por Arrendamento	256.832	209.191
2.02.04	Provisões	4.085.401	4.000.511
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	1.029.431	1.010.377
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	224.951	227.719
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	102.842	99.979

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	649.594	632.288
2.02.04.01.05	Provisões Regulatórias	52.044	50.391
2.02.04.02	Outras Provisões	3.055.970	2.990.134
2.02.04.02.08	Provisões - PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	3.055.970	2.990.134
2.03	Patrimônio Líquido	5.519.595	5.359.136
2.03.01	Capital Social Realizado	8.167.277	5.844.284
2.03.02	Reservas de Capital	7.277	2.330.270
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	2.322.993
2.03.02.07	Reservas de Capital	7.277	7.277
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-2.486.240	-2.646.699
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-168.719	-168.719

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.152.663	6.646.248	3.503.861	6.609.623
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.847.023	-5.528.497	-2.821.778	-5.692.784
3.03	Resultado Bruto	305.640	1.117.751	682.083	916.839
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-236.361	-592.189	-270.069	-468.470
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-212.877	-538.564	-184.022	-368.363
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-23.484	-53.625	-86.047	-100.107
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	69.279	525.562	412.014	448.369
3.06	Resultado Financeiro	-64.776	-206.839	-457.353	-798.191
3.06.01	Receitas Financeiras	104.636	210.407	108.559	212.907
3.06.02	Despesas Financeiras	-169.412	-417.246	-565.912	-1.011.098
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	4.503	318.723	-45.339	-349.822
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-86.698	-158.264	164.523	39.327
3.08.02	Diferido	-86.698	-158.264	164.523	39.327
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-82.195	160.459	119.184	-310.495
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-82.195	160.459	119.184	-310.495
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	-0,00008	0,00015	0,00024	-0,00063

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2024 à 30/06/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
4.01	Lucro Líquido do Período	-82.195	160.459	119.184	-310.495
4.03	Resultado Abrangente do Período	-82.195	160.459	119.184	-310.495

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2025 à 30/06/2025	01/01/2024 à 30/06/2024
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	895.370	1.014.714
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.142.185	1.453.081
6.01.01.01	Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	318.723	-349.822
6.01.01.02	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	171.759	21.926
6.01.01.03	Depreciação e amortização	381.397	361.230
6.01.01.05	Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento	23.866	18.719
6.01.01.06	Variação cambial e monetária de atividades financeiras e rendimentos de TVM, líquidos	-49.659	373.158
6.01.01.07	Provisão e atualização financeira para riscos e baixas e atualização financeira de depósitos	239.331	234.315
6.01.01.08	Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	-3.766	12.697
6.01.01.09	Despesa de juros sobre empréstimos e debêntures	180.989	393.888
6.01.01.12	Valor justo do ativo financeiro da concessão	-286.418	-228.474
6.01.01.13	Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros do setor	202.551	658.068
6.01.01.14	Juros sobre obrigações de arrendamento	16.997	14.006
6.01.01.16	Atualização financeira dos créditos de Pis e Cofins sobre ICMS	-65.687	-70.570
6.01.01.17	Benefício pós emprego	13.601	13.940
6.01.01.18	Reversão de juros sobre saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	-1.499	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-246.815	-438.367
6.01.02.02	Consumidores, concessionárias e permissionárias	16.792	70.403
6.01.02.03	Tributos, contribuições e impostos recuperar	58.691	336.130
6.01.02.04	Ativos e passivos financeiros do setor	139.556	-441.084
6.01.02.05	Estoques	927	-9.153
6.01.02.06	Serviços prestados a receber	-7.249	-10.586
6.01.02.07	Despesas pagas antecipadamente	-2.195	1.712
6.01.02.08	Depósitos vinculados a litígios	-11.023	-34.976
6.01.02.10	Outros créditos	-108.198	34.397
6.01.02.11	Fornecedores	-53.123	-128.376
6.01.02.12	Obrigações trabalhistas	-6.572	-17.066
6.01.02.14	Encargos regulatórios	-150.341	28.076
6.01.02.15	Provisões	22.258	-192.811
6.01.02.17	Outros débitos	-44.977	-64.087
6.01.02.18	Juros pagos	-101.361	-10.946
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-946.732	-1.189.052
6.02.02	Aquisições de bens do ativo imobilizado	-16.799	-5.203
6.02.03	Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo de contrato	-627.862	-351.891
6.02.04	Aplicação (resgate) Aplicações financeiras	-302.071	-831.958
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-38.909	-40.494
6.03.02	Captação de empréstimos , financiamentos e debêntures	9	266
6.03.03	Amortização de empréstimos , financiamentos e debêntures	0	-12.282
6.03.06	Pagamento de obrigações por arrendamento	-38.918	-28.478
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-90.271	-214.832

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/06/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	104.601	289.403
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	14.330	74.571

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/06/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	5.844.284	2.330.270	0	-2.646.699	-168.719	5.359.136
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.844.284	2.330.270	0	-2.646.699	-168.719	5.359.136
5.04	Transações de Capital com os Sócios	2.322.993	-2.322.993	0	0	0	0
5.04.01	Aumentos de Capital	2.322.993	-2.322.993	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	160.459	0	160.459
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	160.459	0	160.459
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	8.167.277	7.277	0	-2.486.240	-168.719	5.519.595

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/06/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	5.544.284	0	7.277	-4.217.824	-300.121	1.033.616
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.544.284	0	7.277	-4.217.824	-300.121	1.033.616
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-310.495	0	-310.495
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-310.495	0	-310.495
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	5.544.284	0	7.277	-4.528.319	-300.121	723.121

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2025 à 30/06/2025	Anterior 01/01/2024 à 30/06/2024
7.01	Receitas	10.289.993	10.481.239
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	9.859.678	10.160.942
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	602.074	342.223
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-171.759	-21.926
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-5.045.906	-5.279.700
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-4.216.668	-4.577.464
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-829.238	-702.236
7.03	Valor Adicionado Bruto	5.244.087	5.201.539
7.04	Retenções	-381.397	-361.232
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-381.397	-361.232
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	4.862.690	4.840.307
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	217.704	212.907
7.06.02	Receitas Financeiras	217.704	212.907
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	5.080.394	5.053.214
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	5.080.394	5.053.214
7.08.01	Pessoal	349.036	263.075
7.08.01.01	Remuneração Direta	241.593	177.930
7.08.01.02	Benefícios	87.177	71.704
7.08.01.03	F.G.T.S.	17.838	13.156
7.08.01.04	Outros	2.428	285
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	4.045.461	3.910.214
7.08.02.01	Federais	1.992.433	1.924.708
7.08.02.02	Estaduais	2.040.587	1.973.204
7.08.02.03	Municipais	12.441	12.302
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	525.438	1.190.420
7.08.03.01	Juros	429.993	1.013.749
7.08.03.02	Aluguéis	95.445	176.671
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	160.459	-310.495
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	160.459	-310.495

Comentário do Desempenho

120

ANOS



Release de
Resultados

2T25

LIGT

B3 LISTED NM

12 de agosto de 2025

PAGINA: 12 de 120

Comentário do Desempenho

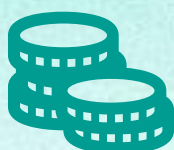
Destaques

CONSOLIDADO



R\$ 3,2 BI

posição de caixa
(+R\$87 mi vs dez/24)



R\$ 368 MI

lucro líquido no 6M25
(Reversão do prejuízo de
-R\$409 mi em 6M24)



760 MWmed

Volume comercializado
Energia+Com no 6M25
(+48% A/A)

DISTRIBUIDORA



R\$ 4,4 BI

dívida líquida em jun/25
(-54% vs jun/24)



R\$ 686 MI

Investimento 6M25
(+106% em Expansão e
Manutenção A/A)



DEC 6,23H

FEC 2,93x 

(melhor FEC da série histórica
e 2º melhor DEC para o 2T)



Comentário do Desempenho

Principais indicadores operacionais e financeiros

CONSOLIDADO (R\$ mi)

	2T25	2T24	A/A Δ%	6M25	6M24	A/A Δ%
Receita Líquida	3.456	3.722	-7,1%	7.199	7.044	2,2%
EBITDA (ex-VNR e MtM)	255	480	-46,8%	774	732	5,7%
EBITDA Ajustado (1)	329	787	-58,2%	908	1.085	-16,3%
Lucro Líquido/Prejuízo	(51)	(52)	-0,6%	368	(409)	-
Dívida Líquida	6.461	9.599	-32,7%			
(+) Dívida Bruta	9.637	12.369	-22,1%			
(-) Caixa e equivalentes	(3.176)	(2.769)	14,7%			
CAPEX	419	234	79,5%	715	413	73,1%
EBITDA Ajustado - CAPEX (1)	(91)	553	-	193	672	-71,3%

LIGHT SESA (Distribuidora)

	2T25	2T24	A/A Δ%
Operacionais (GWh, 12M)			
Carga Fio	37.163	37.824	-1,7%
Faturamento BT Ajustado (2)	12.046	12.650	-4,8%
PNT / Faturamento BT (2)	70,7%	68,5%	2,2 pp
Perda Total	11.239	11.424	-1,6%
Perda Não Técnica Ajustada (2)	8.522	8.667	-1,7%
PNT - Área convencional	1.202	1.217	-1,2%
PNT - Área de Risco	7.320	7.450	-1,7%
DEC	6,2h	7,4h	-15,9%
FEC	3,0x	3,2x	-6,3%

LIGHT Energia + COM (geradora + comercializadora)

	2T25	2T24	A/A Δ%	6M25	6M24	A/A Δ%
Operacionais (MW médio)						
Garantia Física Líquida (Light Energia)	444	478	-7,2%	464	481	-3,6%
Energia Alocada (Light Energia)	413	470	-12,1%	465	455	2,3%
Energia Comercializada (Light Energia + Com.)	790	521	51,5%	760	512	48,3%

Notas:

(1) EBITDA excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência, efeito da marcação a mercado dos contratos da Light COM e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I;

(2) Mercado faturado exclui itens não recorrentes;

(3) Faturamento BT e as perdas não técnicas são ajustados por itens não recorrentes.



Comentário do Desempenho

Mercado Faturado

MERCADO FATURADO POR CLASSE (GWh)

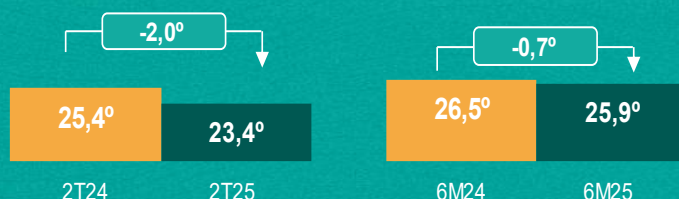
	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Cativo	3.119	3.630	-14,1%	7.070	7.728	-8,5%
Residencial	1.911	2.139	-10,7%	4.413	4.513	-2,2%
Comercial	725	910	-20,4%	1.607	1.890	-15,0%
Industrial	45	67	-32,6%	100	139	-28,3%
Outros	438	514	-14,7%	950	1.187	-19,9%
Uso de Rede	2.866	2.866	0,0%	5.873	5.574	5,4%
Comercial	996	960	3,8%	2.117	1.933	9,5%
Industrial	1.231	1.197	2,8%	2.436	2.410	1,1%
Concessionárias	257	336	-23,6%	527	618	-14,7%
Outros	382	373	2,3%	792	613	29,3%
Mercado Faturado Ajustado	5.985	6.497	-7,9%	12.943	13.302	-2,7%

O mercado faturado ajustado totalizou 5.985 GWh, queda de 512 GWh (-7,9% A/A), refletindo a temperatura média inferior e o avanço da Geração Distribuída (GD) no período. No 2T25 temperatura média na área de concessão foi de 23,4 °C, 2,0 °C abaixo dos 25,4 °C do 2T24, e os dias com anomalia térmica² recuaram cerca de 78%, reduzindo significativamente a demanda por refrigeração residencial e comercial.

Em 2025, o mercado faturado ajustado somou 12.943 GWh, retração de 359 GWh (-2,7% A/A). No acumulado do semestre, a temperatura média ficou em 25,9 °C, 0,7 °C abaixo dos 26,5 °C do 1S24, e os dias com anomalia térmica² caíram cerca de 49%, contribuindo para o desempenho negativo do consumo ajustado no ano até o momento.

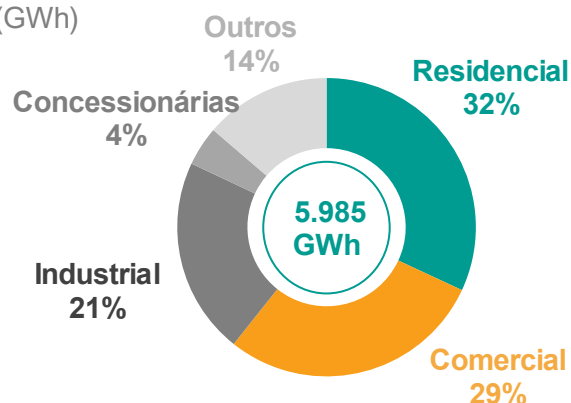
TEMPERATURA MÉDIA

(°C)



MERCADO DE ENERGIA (2T25)

(GWh)



Notas:

- (1) O mercado faturado exclui itens não recorrentes;
- (2) Dias em que a temperatura máxima diária excede em ≥ 5 °C a média mensal dos últimos 10 anos.



Comentário do Desempenho

O segmento comercial agregado (cativo + uso de rede) consumiu 1.721 GWh no 2T25, retração de -149 GWh (-8,0% A/A). A queda refletiu o clima mais ameno, apesar de a atividade econômica seguir positiva: no trimestre, o IBGE registrou variações de +2,7% no volume de serviços (PMS) e -0,9 % no varejo ampliado (PMC) no estado do Rio de Janeiro. Em 2025, o consumo comercial alcançou 3.724 GWh, recuo de -99 GWh (-2,6% A/A), moderado pela resiliência dos setores de serviços e turismo na área de concessão.

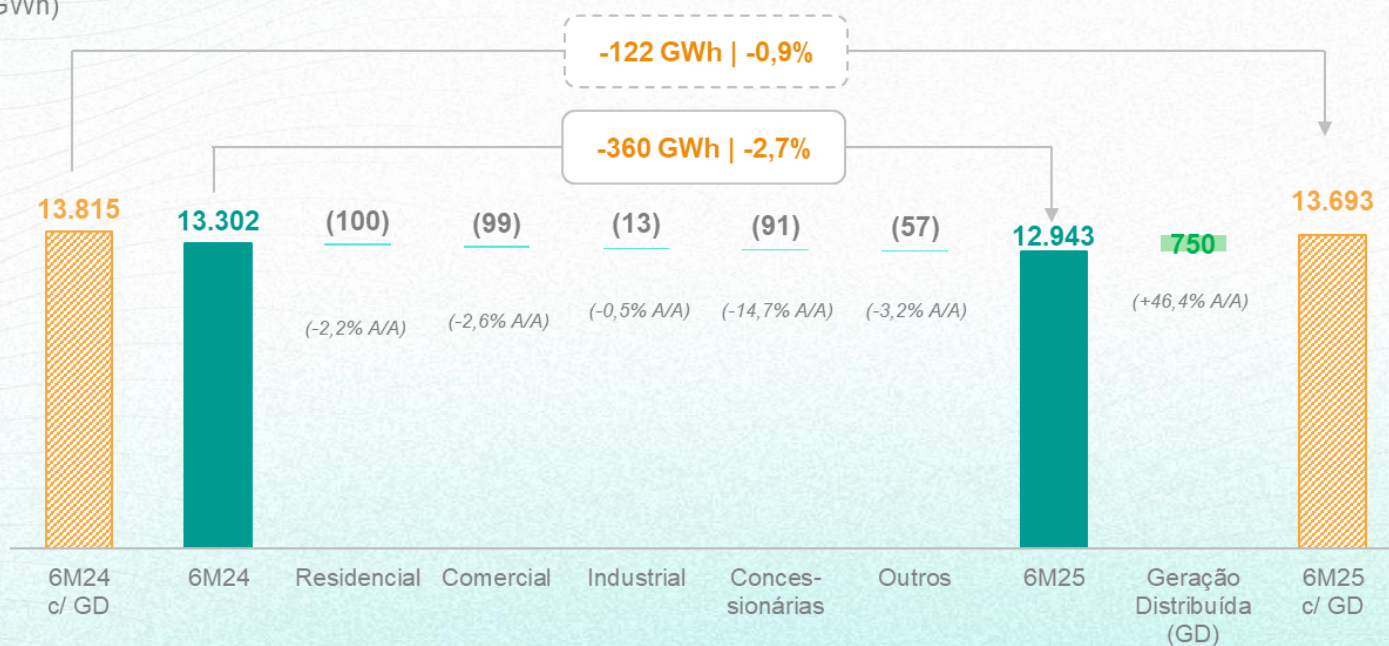
O segmento industrial agregado totalizou 1.276 GWh no 2T25, alta de +12 GWh (+0,9% A/A), acompanhando o avanço de +7,1% A/A do índice de produção física da indústria fluminense no período. Em 2025, o consumo industrial somou 2.536 GWh, variação marginal de -13 GWh (-0,5% A/A).



IMPACTO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD)

MERCADO DE ENERGIA FATURADO (CATIVO + USO DE REDE) ²

(GWh)



Em 2025, a GD compensada e simultânea totalizou 750 GWh, aumento de +237 GWh (+46,3% A/A) em relação ao 6M24. Como resultado, a GD passou a representar aproximadamente 5,5 % do mercado total da Distribuidora (vs. 3,7% em 6M24).

Notas:

- (1) Pesquisa Mensal de Comércio e de Serviços, referente a junho de 2025;
- (2) O mercado faturado exclui itens não recorrentes.



Comentário do Desempenho

Medidas de Proteção à Receita contra Perdas Não Técnicas

No acumulado dos últimos 12 meses encerrados em jun/25, a perda total¹ (PT) alcançou 11.239 GWh, registrando queda de 186 GWh quando comparada ao ano anterior (-1,6% A/A), recuando tanto nas áreas de tratamento convencional – ATC (-4,1% A/A), quando nas Áreas de Risco (-1,1% A/A).

Já o indicador de perdas totais sobre a carga fio (últimos 12 meses) finalizou o trimestre em 30,2%, registrando estabilidade em relação ao ano anterior (30,2% em jun/24).

A perda não técnica¹ (PNT), apresentou redução de 145 GWh no período (-1,7% A/A). Esta melhora foi concentrada nas Áreas de Risco, que representaram 86% das PNT no período, influenciada principalmente pela redução da temperatura na área de concessão, especialmente no 2T25.

Sob a perspectiva regulatória, as perdas não técnicas¹ sobre o faturamento no Mercado Baixa Tensão (PNT/MBT¹) atingiram 70,7%, situando-se 32,5 p.p. acima do percentual reconhecido na tarifa para o ano de 2025 (38,28%). Ainda que a diferença entre a perda real e o percentual reconhecido na tarifa resulte em custo adicional de cerca de R\$1,1 bilhão no acumulado dos últimos 12 meses, cabe destacar que, na comparação semestral (1S25 x 1S24), houve uma queda de aproximadamente 21% neste custo, devido à combinação do efeito da redução do preço de compra de energia (PMIX), bem como da queda no volume de energia não reconhecida no âmbito regulatório.

Plano de Perdas

Em 2025, o projeto de blindagem de rede avançou para 7,4 mil clientes na área de concessão. Esse resultado, somado ao alcançado em 2024, supera a marca de 15 mil clientes blindados em regiões em que as perdas eram de 38% e atualmente se mantêm abaixo de 10%, apresentando baixa taxa de reincidência em comparação a áreas não blindadas. A iniciativa deve avançar no segundo semestre, com expectativa de atingir 30 mil clientes blindados até o fim do ano.

No programa de inspeções, a priorização das ações nas regiões de ATC demonstrou eficácia. Apesar de executar um volume de normalizações equivalente ao de 2024, 80% dos clientes normalizados permaneceram sem reincidência de fraude até junho, ante 51% no mesmo período de 2024.

Nota:

(1) Faturamento BT e as perdas são ajustados por itens não recorrentes e recuperação de energia.

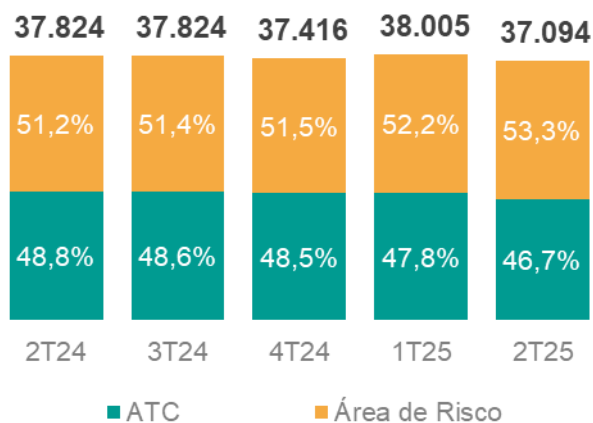


Comentário do Desempenho

MERCADO¹

CARGA FIO

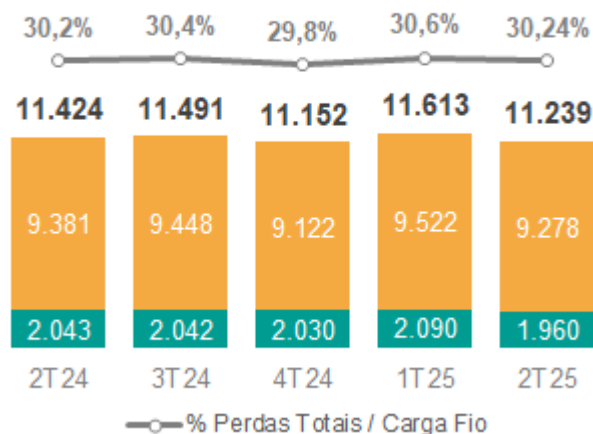
(GWh; acumulado 12M)



PERDAS¹

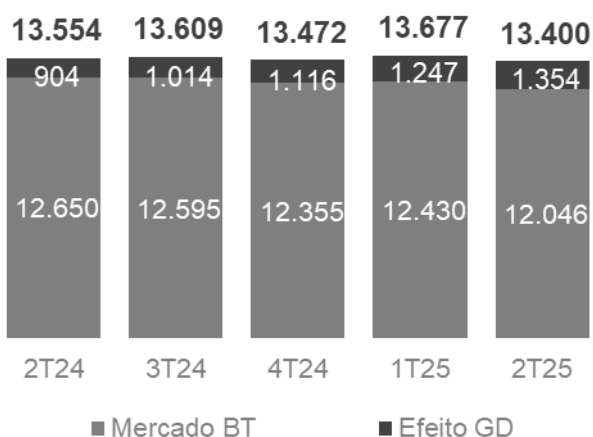
PERDAS TOTAIS (PT)

(GWh; acumulado 12M)



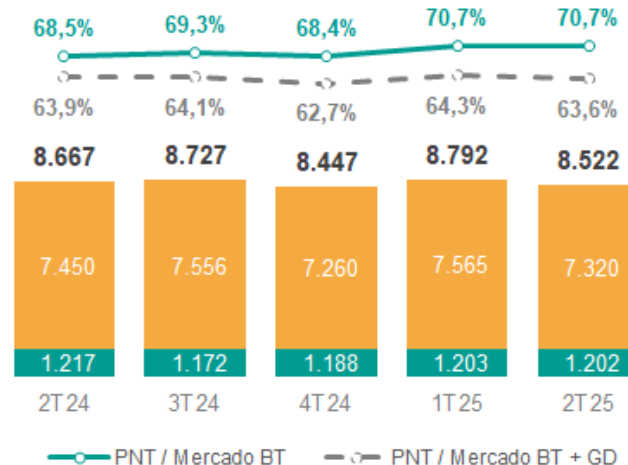
MERCADO BAIXA TENSÃO (BT)

(GWh; acumulado 12M)



PERDAS NÃO TÉCNICAS (PNT)

(GWh; acumulado 12M)



Notas:

ATC = Área de Tratamento Convencional

1) Faturamento BT e as perdas (técnicas e não técnicas) são ajustados por itens não recorrentes,

2) Geração Distribuída (GD) considera o montante de energia compensada no faturamento da Companhia e o consumo simultâneo.



Comentário do Desempenho

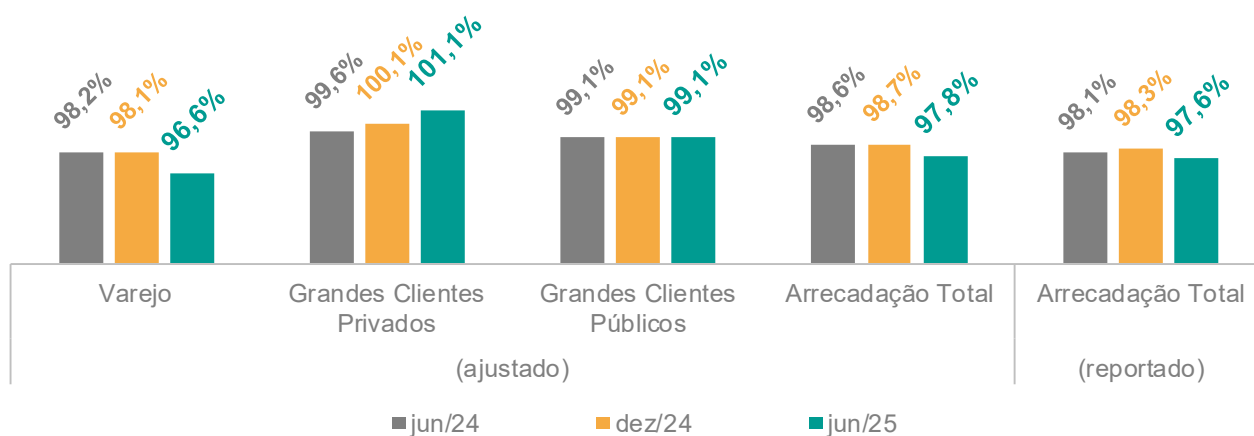
Arrecadação

A arrecadação total alcançou 97,8%¹ nos últimos 12 meses encerrados em jun/25, apresentando uma redução de -0,8 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior. O indicador foi impactado pela redução na arrecadação no segmento de Varejo.

Além disso, cabe ressaltar que, desde o final de 2022, a Companhia veio realizando uma série de revisões em seus processos de cobrança. As ações buscaram alavancas de melhorias operacionais, alinhadas aos pilares de reestruturação da Light, de forma a refletir com maior precisão e consistência o seu modelo de negócio. Essas mudanças estruturais foram capazes de elevar os níveis observados na taxa de arrecadação, especialmente para o segmento Varejo, posicionando o indicador em patamares recorde. A Companhia entende que alcançou seu estágio de maturidade em relação a estas revisões e não espera potencial significativo para novos incrementos nos próximos períodos.

TAXA DE ARRECADAÇÃO POR SEGMENTO

(acumulado 12M)



Nota:

(1) Indicador ajustado por itens não recorrentes (ex-REN).



Comentário do Desempenho

Qualidade

A duração equivalente das interrupções no fornecimento de energia por unidade consumidora (DEC) foi de 6,23 horas no acumulado de 12 meses encerrados no 2T25, redução de 7,6% (-0,57h) em relação ao 4T24, mantendo o indicador 8,4% abaixo do limite regulatório da Aneel (6,80 h). A frequência equivalente de interrupções (FEC) encerrou o período em 2,95 vezes, queda de 3,0% (-0,09x) frente ao 4T24 e permanecendo 34,4% abaixo do limite regulatório (4,50x).

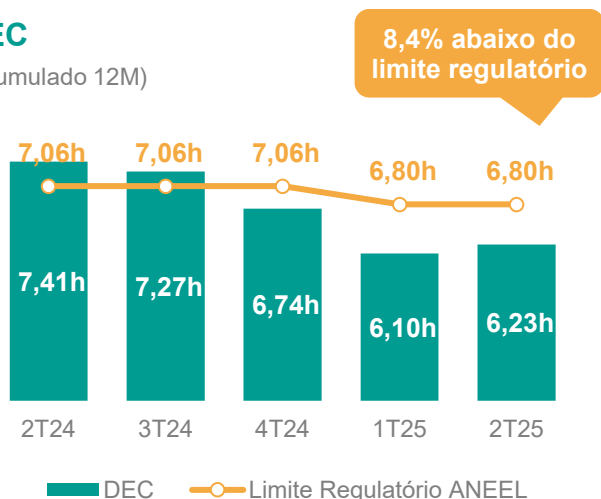
Desde o segundo semestre de 2024, a Companhia intensificou ainda mais as ações estruturantes, visando garantir a manutenção e aprimoramento da qualidade do serviço, através de (i) otimização de processos e sistemas; (ii) ampliação das equipes de campo (próprias e terceiras), e (iii) elevação dos investimentos direcionados à rede.

Essas medidas têm mantido os indicadores em patamares historicamente baixos e abaixo dos limites regulatórios, mesmo diante de um semestre desafiador como o deste ano, que apresentou alta de 27% nas ocorrências emergenciais em relação ao 6M24.

Entre os resultados mais expressivos de 6M25, destaca-se uma redução de 40% do TMAE (tempo médio de atendimento emergencial) e de aproximadamente 60% nas interrupções superiores a 24 horas em comparação com 6M24.

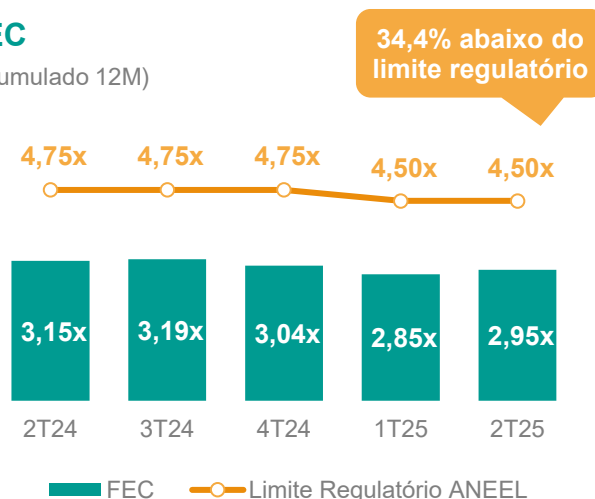
DEC

(acumulado 12M)



FEC

(acumulado 12M)



Comentário do Desempenho

Receita Líquida

RECEITA LÍQUIDA (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Fornecimento de energia	4.072	4.868	-16,4%	9.412	9.745	-3,4%
Residencial	2.093	2.295	-8,8%	4.874	4.673	4,3%
Industrial	62	89	-30,7%	135	178	-24,0%
Comercial	900	1.125	-20,0%	1.974	2.255	-12,5%
Poder público	331	382	-13,2%	698	759	-8,1%
Outros	100	170	-41,2%	199	410	-51,6%
Fornecimento não faturado	(316)	29	-	(124)	(20)	517,7%
Uso de rede (clientes livres)	902	779	15,9%	1.655	1.489	11,1%
Energia de curto prazo	-	-	-	2	-	-
Demais receitas	860	577	49,1%	1.050	758	38,5%
Ativos/passivos setoriais (CVA)	234	140	66,7%	(270)	(117)	130,1%
Receita de construção	331	185	78,4%	602	342	75,9%
Subvenção CDE	175	117	49,7%	343	231	48,3%
VNR	84	90	-6,2%	286	228	25,4%
Receita Não Faturada de Aporte	11	18	-41,4%	35	38	-6,8%
Outras receitas	26	26	-1,4%	52	35	48,0%
Receita Bruta	4.932	5.445	-9,4%	10.462	10.503	-0,4%
Deduções	(1.779)	(1.941)	-8,3%	(3.816)	(3.894)	-2,0%
Receita Líquida	3.153	3.504	-10,0%	6.646	6.610	0,6%
Receita Líquida Ajustada*	2.738	3.246	-15,7%	5.758	6.138	-6,2%

(*) Receita líquida excluindo VNR, receita de construção e efeitos não recorrentes.

A receita líquida ajustada da Light SESA totalizou R\$5,8 bilhões nos 6M25, registrando redução de 6,2% em relação ao mesmo semestre do ano anterior. O resultado pode ser atribuído, principalmente, (i) à queda das temperaturas no 2T25 (efeito mercado // quantidade) e (ii) ao efeito da migração de clientes do mercado cativo para o livre, uma vez que o consumidor passa a pagar apenas a tarifa fio, e não a tarifa fio + energia.



Comentário do Desempenho

Margem bruta

MARGEM BRUTA AJUSTADA (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Receita Líquida Ajustada*	2.738	3.246	-15,7%	5.758	6.138	-6,2%
(-) Compra de energia	(2.120)	(2.265)	-6,4%	(4.217)	(4.577)	-7,9%
Margem Bruta Ajustada	617	981	-37,1%	1.541	1.561	-1,3%

(*) Receita líquida excluindo VNR, receita de construção e efeitos não recorrentes.

A margem bruta ajustada — desconsiderando a receita de construção, o VNR e efeitos não recorrentes — totalizou R\$1,5 bilhão no 6M25, registrando retração de 1,3% em relação ao mesmo período do ano anterior, acompanhando a queda da receita líquida, que também foi impactada pela linha de consumo não faturado entre os períodos. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo impacto positivo do menor custo de compra de energia sobre as perdas. O preço médio ponderado (Pmix) da Companhia foi 17% inferior ao mesmo período do ano anterior, refletindo o encerramento, ao final de 2024, de um contrato de compra de energia com volume e preço significativos.



Comentário do Desempenho

EBITDA

O EBITDA Contábil, ajustado por VNR, totalizou R\$620 milhões nos 6M25, registrando avanço de 6,8% ante o mesmo período do ano anterior. Mantendo a comparabilidade entre os períodos e considerando os ajustes não recorrentes que impactaram o EBITDA em 2024, o EBITDA Ajustado¹ da Distribuidora totalizou R\$674 milhões no acumulado do ano, registrando queda de 11% (A/A). No trimestre, o EBITDA ajustado foi de R\$203 milhões (-67% A/A), impactado pela margem líquida.

Entre os pontos positivos, destacam-se a melhora da (i) PECLD no trimestre (neutra no semestre), e (ii) redução nas despesas com contingências.

No acumulado do ano, as despesas com PECLD, excluindo os efeitos não recorrentes observados em 2024, ficaram em linha quando comparado ao acumulado do ano anterior (-0,6% A/A). Nos últimos 12 meses, a razão entre a PECLD ajustada e a receita bruta² foi de 2,1% em jun/25 (ante 3,1% no mesmo período do ano passado).

As despesas totais com contingências apresentaram redução de R\$12 milhões no acumulado do ano (-6,9% A/A). O resultado foi alcançado, principalmente, pela redução no volume de ingresso de novos processos, principalmente, relacionados ao contencioso cível. Como já comentado em outras ocasiões, as iniciativas voltadas à melhoria dos processos internos começam a apresentar resultados, reduzindo tanto o ingresso de novos demandas, como o custo de condenação, quando for o caso.

Já em relação as despesas com PMSO (excluindo os efeitos não recorrentes relacionados a Ilha do Governador em 2024) o montante registrado no acumulado do ano apresentou avanço de R\$73 milhões (+15,7% A/A). O avanço foi, principalmente, relacionado (i) ao aumento dos esforços para garantir a qualidade de fornecimento e atendimento ao cliente, que vem ocorrendo ao longo dos últimos trimestres, e (ii) à intensificação nas ações de cobrança e proteção da receita. No período, o PMSO também foi impactado pelo incremento de outros custos, como consultorias, e ajustes pontuais na estrutura organizacional.

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.

(2) Receita bruta considera apenas faturamento cativo e livre.



Comentário do Desempenho

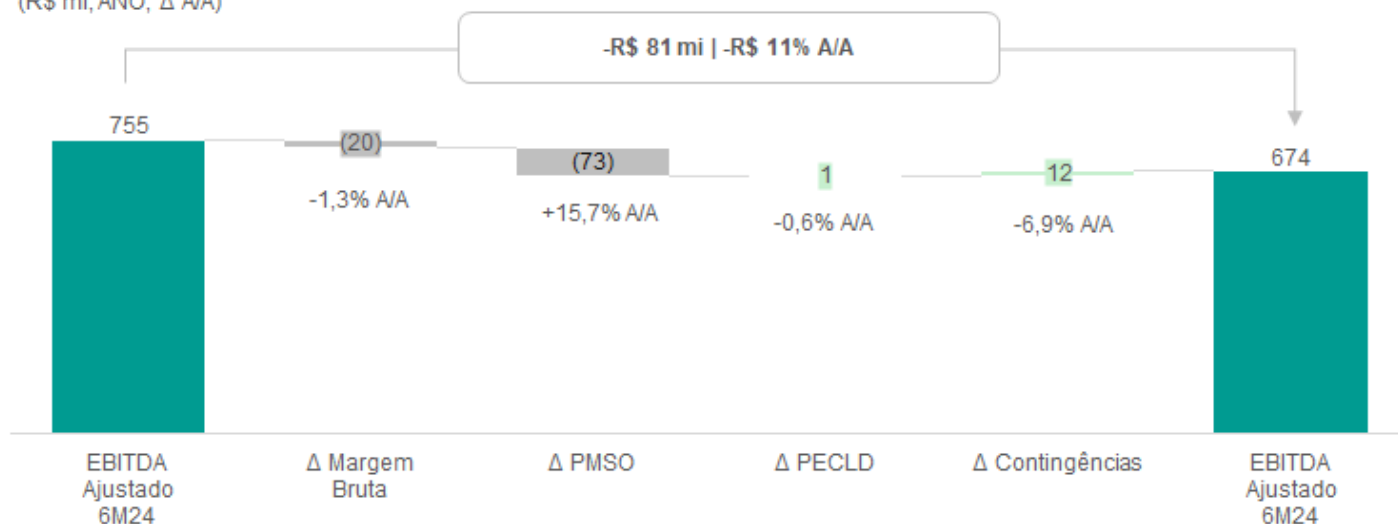
EBITDA (continuação)

Como comentado na seção de qualidade, o aumento na estrutura de manutenção de rede (com equipes próprias e terceiros) tem impactado tanto as linhas de pessoal (equipes próprias), quanto as de serviços (terceiros e aluguel de frota) e materiais (equipamentos / EPI, EPC).

A Companhia possui uma robusta, porém depreciada, rede de ativos. À medida que a Companhia avança com os projetos de modernização de sua infraestrutura, conforme plano de investimentos, assim como melhoria de processos e sistemas, observaremos uma menor necessidade de despesas no PMSO visando a manutenção da qualidade dos serviços da Companhia.

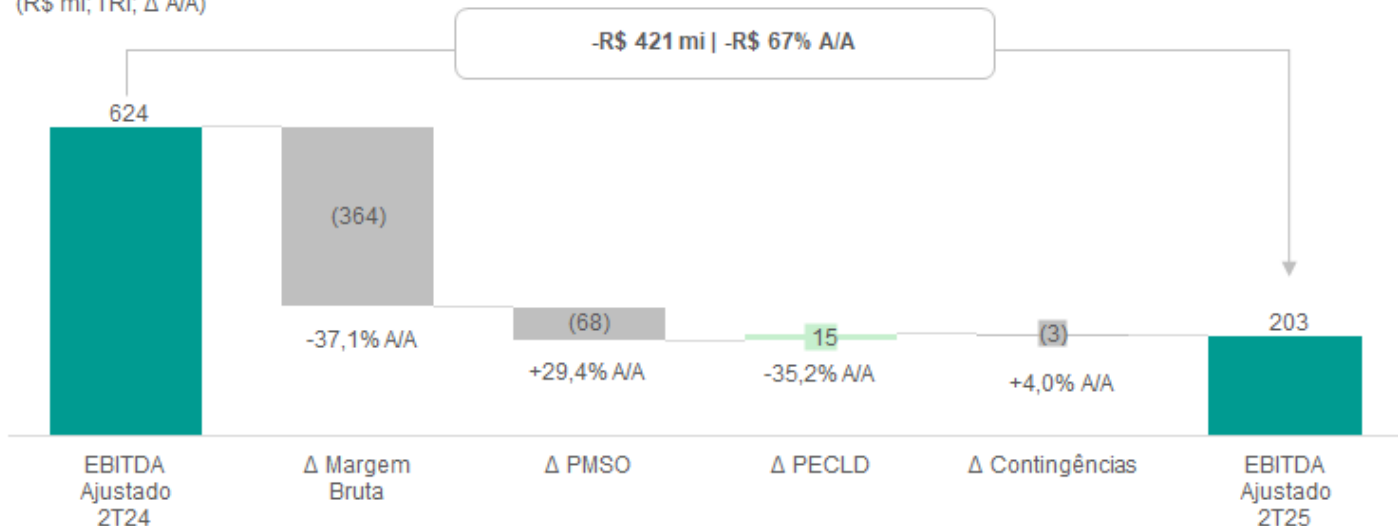
EBITDA AJUSTADO - ACUMULADO

(R\$ mi; ANO; Δ A/A)



EBITDA AJUSTADO - TRIMESTRE

(R\$ mi; TRI; Δ A/A)



Nota:

1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I. 2) Receita bruta considera apenas faturamento cativo e livre.



Comentário do Desempenho

Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Custo da Dívida	(11)	(455)	-97,6%	(100)	(773)	-87,0%
Encargos Líquidos	(90)	(203)	-55,4%	(180)	(394)	-54,4%
Δ Cambial e Monetária	51	(278)	-	72	(419)	-
Aplicações Financeiras	68	26	162,1%	119	40	-
AVJ	(40)	-	-	(112)	-	-
Receita e Desp. Financeiras	(54)	(3)	1789,1%	(107)	(25)	325,9%
Juros Parcelamento	15	17	-9,2%	31	65	-52,5%
Atualização de Contas do BP	(16)	6	-	(25)	2	-
Atualização CVA	(41)	(5)	668,1%	(61)	(30)	107,5%
Outros	(12)	(21)	-42,4%	(51)	(62)	-17,1%
Resultado Financeiro	(65)	(457)	-85,8%	(207)	(798)	-74,1%

No acumulado do ano, a Distribuidora apresentou resultado financeiro melhor em 74,1% quando comparado ao mesmo período de 2024. As principais variações positivas foram: (i) menor custo de encargos da dívida renegociada, impactando o resultado de 2025, vis a vis o ano de 2024, quando a Companhia ainda contabilizava as dívidas com as condições anteriores à repactuação; (ii) o efeito da variação cambial no período, cuja cotação da moeda reduziu mais 12% versus o fechamento do ano de 2024; e (iii) o maior rendimento das aplicações financeiras, acompanhando o aumento na posição de caixa da Companhia e rentabilidade das aplicações no período.

Resultado Líquido

A Distribuidora registrou lucro de R\$160 milhões no acumulado de 2025, mantendo a reversão do prejuízo de R\$311 milhões registrado no mesmo período do ano passado. O resultado reflete, principalmente, a melhora do resultado financeiro, diretamente beneficiado pela incorporação dos efeitos das dívidas renegociadas da Companhia, principalmente.

Nota:

1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Investimentos

INVESTIMENTOS DA DISTRIBUIDORA (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Ativos Elétricos	304	165	84,3%	552	308	78,9%
Plano de Perdas	61	43	42,4%	108	83	29,3%
Recebíveis	5	7	-31,4%	9	14	-37,3%
Expansão	104	65	61,2%	177	108	64,2%
Manutenção	134	50	166,5%	257	103	150,9%
Ativos não Elétricos	95	50	88,9%	135	75	79,2%
Comercial	0	3	-87,1%	1	4	-83,9%
TI	72	47	55,4%	105	69	51,6%
Demais	22	1	2223,7%	29	2	1412,6%
Total	399	215	85,4%	686	383	79,0%

No 2T25, os investimentos da Distribuidora atingiram R\$ 399 milhões, avanço de R\$ 184 milhões (85,4 %) em relação ao 2T24. O incremento concentrou-se em expansão e manutenção da rede, visando o reforço da confiabilidade e qualidade do fornecimento e a melhoria da eficiência operacional. O trimestre também refletiu maior investimento na reposição de transformadores danificados por eventos climáticos e aumento da criminalidade, além dos investimentos na modernização dos sistemas de automação e controle das redes.

No primeiro semestre de 2025, os investimentos totalizaram R\$ 686 milhões, crescimento de R\$ 303 milhões (79,0 %) frente a 6M24. O desempenho confirma a retomada e a execução consistente do plano anual previsto, que tem como pilares (i) a modernização das redes e melhoria da qualidade de forma estruturada, visando sustentabilidade da qualidade do fornecimento e ganhos de produtividade das equipes, além de (ii) investimentos em perdas, principalmente nas áreas de Tratamento Convencional e nas áreas limítrofes às áreas de risco.



Comentário do Desempenho

Endividamento

ENDIVIDAMENTO A VALOR JUSTO (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	1T25	Δ%
Dívida Bruta	6.163	9.827	-37,3%	6.186	-0,4%
Curto Prazo	75	9.827	-99,2%	90	-16,8%
Em moeda estrangeira	73	7.226	-99,0%	14	425,5%
Em moeda nacional	1	2.601	-99,9%	76	-98,1%
Longo Prazo	6.088	-	-	6.096	-0,1%
Em moeda estrangeira	4.770	-	-	4.722	1,0%
Em moeda nacional	1.318	-	-	1.374	-4,1%
Posição de Caixa	1.814	1.084	67,3%	2.007	-9,6%
Dívida Líquida	4.349	8.743	-50,3%	4.179	4,1%

A dívida bruta da Distribuidora encerrou o período em R\$6,2 bilhões, com redução de 37,3% em relação ao ano anterior, refletindo a reestruturação do endividamento da Light, concluída em dezembro com a entrega dos novos instrumentos, em conformidade com as condições aprovadas no Plano de Recuperação Judicial e alinhadas ao resultado do processo de escolha das opções de pagamento.

Ao final do trimestre, a dívida líquida totalizou R\$4,3 bilhões, com queda de 50,3% na comparação anual, impulsionada tanto pelos efeitos da reestruturação quanto, principalmente, pela melhora da posição de caixa no período.

O prazo médio de vencimento do principal da dívida da Light SESA ao final de jun/25 foi de 7,3 anos.

Nota:

(1) No 2T24, a Dívida bruta estava integralmente contabilizada no curto prazo em função do processo de recuperação judicial. Considera o saldo dos contratos de derivativos (swap) na dívida bruta. Para conhecer as condições dos novos instrumentos, acesse: <https://ri.light.com.br/divulgacoes-e-resultados/emissao-de-dividas/>.

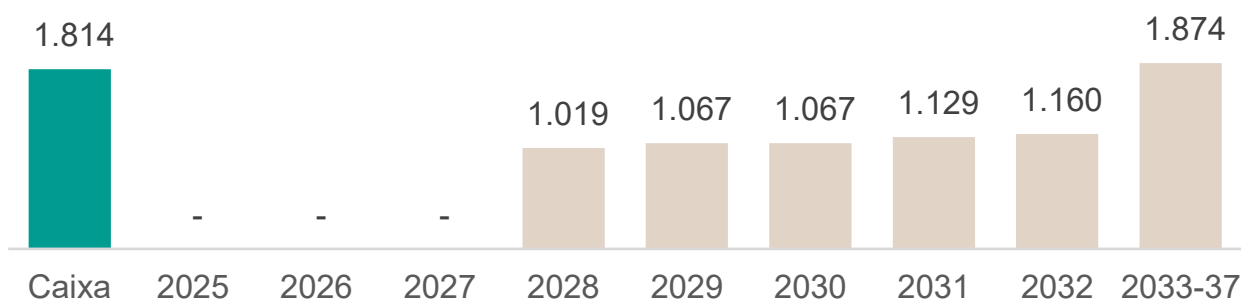


Comentário do Desempenho

Endividamento (continuação)

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA

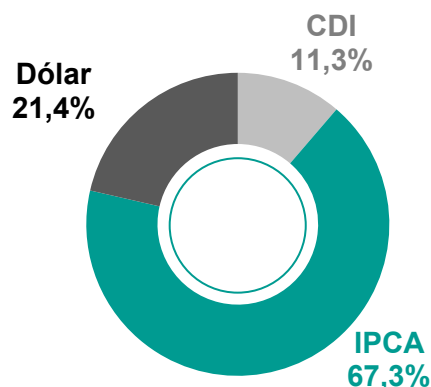
(R\$ milhões)



A reestruturação da dívida concluída no 4T24, resultou também na readequação do perfil do endividamento da Companhia, tornando-o mais aderente ao seu modelo negócios.

Para a parcela da dívida que ainda está atrelada à moeda estrangeira, a Companhia tem analisado opções para operações de *hedge*, ainda que para uma parcela de curto prazo, visando mitigar parcialmente os efeitos de uma maior exposição cambial.

DÍVIDA POR INDEXADOR



ENDIVIDAMENTO POR INSTRUMENTO (R\$ mi, 2T25)

	Valor de Face	AVJ	Valor Justo
IPCA + 5%	3.374	(405)	2.969
IPCA + 3%	1.702	(524)	1.179
USD @ 4,21%	1.056	(135)	921
USD @ 2,26%	566	(167)	399
Credores Financeiros	706	(11)	696
Total	7.404	(1.241)	6.163



Comentário do Desempenho

Hidrologia permanece crítica no 2T25

Em 2025, condições hidrológicas desfavoráveis levaram a níveis de Energia Armazenada (EAR) mais baixos do que em 2024, especialmente no 2T25. Contrariando a tendência histórica de recuperação dos reservatórios no período úmido, os níveis de armazenamento permaneceram estáveis em relação ao 1T25, aumentando o estresse operacional no Sistema Interligado Nacional (SIN).

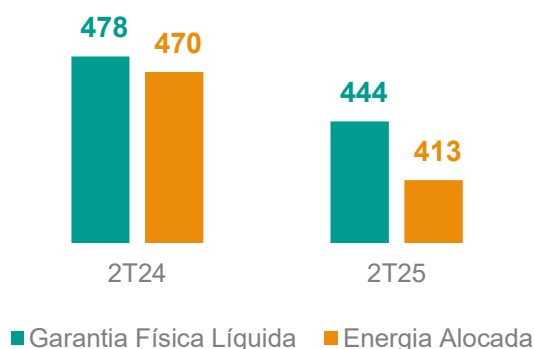
No subsistema Sudeste/Centro-Oeste, principal reservatório do SIN, a Energia Natural Afluente (ENA) atingiu cerca de 75% da Média de Longo Termo (MLT) em 2025, elevando o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) devido à maior percepção de risco hidrológico.

Sob a ótica da demanda, o segundo trimestre apresentou uma leve retração de 0,3% em relação ao 2T24. Contudo, no acumulado do primeiro semestre (jan-jun), a carga do SIN registrou crescimento de 3% na comparação interanual.

A companhia manteve a estratégia de sazonalização da Garantia Física (GF) em 2025, priorizando a alocação de energia no segundo semestre para mitigar os riscos relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), ao PLD e ao histórico de afluições do SIN. A GF Líquida e a Energia Alocada diminuíram ao longo dos trimestres, devido à piora do *Generation Scaling Factor* (GSF) e à menor geração da PCH Lajes em comparação com 2024.

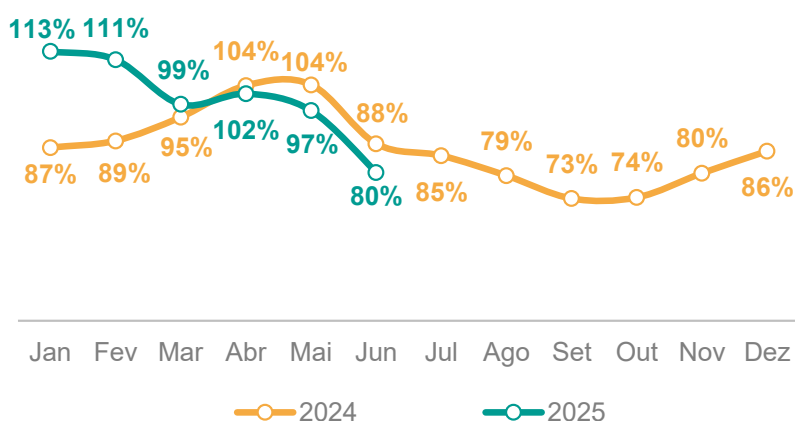
GARANTIA FÍSICA LÍQUIDA E ENERGIA ALOCADA¹

(MWmed)



GSF

(%)



Nota:

(1) Garantia Física Líquida exclui as perdas internas e com bombeamento.

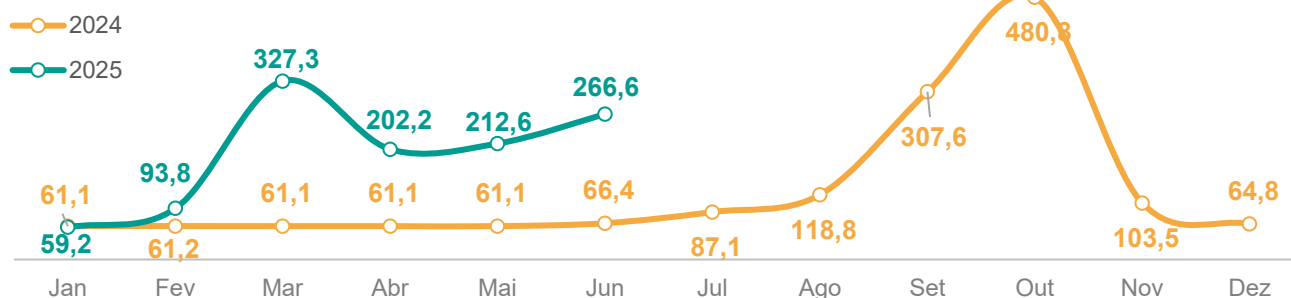


Comentário do Desempenho

No 2T25, o PLD aumentou significativamente devido à piora das aflúências no SIN e a perspectivas hidrológicas desfavoráveis, subindo de R\$ 202,20/MWh em abril/25 para R\$ 266,00/MWh em junho/25.

PLD MÉDIO MENSAL SE/CO

(R\$/MWh)



EBITDA

O volume comercializado pelos segmentos de Geração e Comercialização atingiu 760 MWmed nos 6M25, um aumento de 48,3% em relação aos 6M24 (512 MWmed). O crescimento no volume demonstra a robustez operacional do segmento de Geração e Comercialização, focado em margens mais atrativas.

A receita líquida combinada foi de R\$581 milhões nos 6M25, registrando uma alta de 26,4% em relação ao mesmo período do ano anterior. A margem bruta, totalizou R\$284 milhões no semestre, com queda de 23,8% ou R\$89 milhões, em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse movimento decorre do maior volume de comercialização de energia, aliado ao encerramento de contratos relevantes com preços mais elevados, que foram substituídos por novos contratos a preços médios inferiores, em linha com as condições atuais do mercado.

O EBITDA Ajustado combinado das operações de Geração e Comercialização foi de R\$242 milhões nos 6M25 (-29,3% A/A).

Nota:

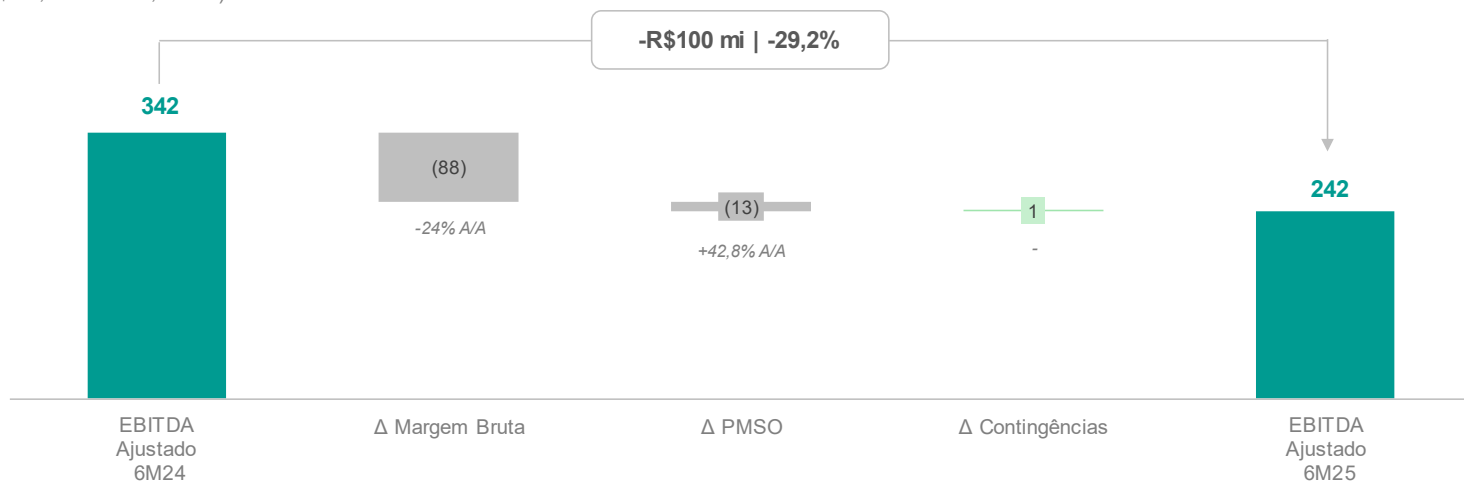
(1) EBITDA AJUSTADO exclui outras receitas/despesas operacionais e o efeito da marcação a mercado (MtM) dos contratos da Light COM.



Comentário do Desempenho

EBITDA AJUSTADO - ACUMULADO

(R\$ mi, acumulado, Δ A/A)



EBITDA AJUSTADO - TRIMESTRE

(R\$ mi, trimestre, Δ A/A)



Nota:

(1) EBITDA AJUSTADO exclui outras receitas/despesas operacionais e o efeito da marcação a mercado (MtM) dos contratos da Light COM.



Comentário do Desempenho

Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Custo da Dívida	48	(136)	-	86	(160)	-
Encargos Líquidos	(13)	(22)	-43,1%	(44)	(38)	15,2%
Δ Cambial e Monetária	29	(123)	-	71	(166)	-
Operações de Swap	(0)	(20)	-99,5%	1	(14)	-
Aplicações Financeiras	33	29	13,3%	60	58	-
AVJ	(1)	-	-	(2)	-	-
Receita e Desp. Financeiras	(0)	(16)	-99,9%	4	(14)	-
Juros Parcelamento	-	-	-	-	-	-
Atualização de Contas do BP	(1)	(0)	-	(1)	(0)	-
Atualização CVA	-	-	-	-	-	-
Outros	1	(16)	-	5	(14)	-
Resultado Financeiro	48	(152)	-	90	(174)	-

No acumulado do ano encerrado em jun/25, o resultado financeiro da Light Energia + Com. foi positivo em R\$90 milhões, revertendo o montante negativo de R\$174 milhões observado no mesmo período do ano anterior. Esse desempenho reflete, principalmente, (i) a variação cambial no período, com a redução da cotação do dólar em mais de 12%, assim como (ii) o reconhecimento do ganho referente a oferta de recompra parcial (Leilão Reverso) dos *bonds* da Light Energia no valor de aproximadamente R\$16 milhões.

Evento subsequente: Ao final do mês de Julho, a Light Energia contratou operação de *hedge* para o saldo remanescente da dívida em Notas 4,375% com vencimento em junho de 2026 (*Bonds* Light Energia), no montante de US\$159 milhões.

Resultado Líquido

As operações da Light Energia e Light Comercializadora combinadas registraram lucro líquido de R\$272 milhões nos 6M25, impulsionadas pelo o efeito contábil da marcação a mercado dos contratos da Comercializadora e pela melhora do resultado financeiro. Desconsiderando o efeito contábil da marcação a mercado, o lucro líquido dos 6M25 teria alcançado R\$ 134 milhões.

Comentário do Desempenho

Investimentos

INVESTIMENTOS DA GERADORA (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Recorrente	20	14	43,1%	28	21	33,1%
Túnel Bypass	0	4	-88,9%	1	8	-92,3%
Total	21	19	11,5%	29	30	-2,6%

Os investimentos na Geradora alcançaram R\$21 milhões no 2T25 (11,5% A/A) e R\$29 milhões no acumulado do ano de 2025 (-2,6% A/A)

O aumento dos investimentos no 2T25 decorre, principalmente, da modernização dos sistemas de bombeamento das usinas elevatórias de Vigário e Santa Cecília. Adicionalmente, promovemos avanços significativos na reforma e atualização de equipamentos e sistemas de nossas Usinas Hidrelétricas, visando maior eficiência e confiabilidade operacional. A Companhia continua analisando novas oportunidades de investimentos estratégicos para otimizar sua infraestrutura e manter a excelência de seu parque gerador.



Comentário do Desempenho

Endividamento

ENDIVIDAMENTO DA GERADORA (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	1T25	Δ%
Dívida Bruta	1.767	2.080	-15,1%	2.097	-15,8%
Curto Prazo	1.109	1.193	-7,1%	721	53,8%
Em moeda estrangeira	259	13	1892,4%	491	-47,3%
Em moeda nacional	850	1.180	-28,0%	229	270,2%
Longo Prazo	658	887	-25,8%	1.376	-52,2%
Em moeda estrangeira	658	887	-25,8%	703	-6,4%
Em moeda nacional	-	-	-	673	-
Posição de Caixa	1.216	1.162	4,7%	1.450	-16,2%
Dívida Líquida	551	919	-40,0%	647	-14,9%

No 2T25, a Light Energia reportou uma dívida bruta de R\$1,8 bilhões, queda de 15,1% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior refletindo: (i) o efeito do resultado do Leilão Reverso; e (ii) a variação cambial no período (o dólar recuou cerca de 12% entre dez/24 e jun/25). Sobre o Leilão Reverso, a Companhia recomprou montante de aproximadamente US\$51 milhões em principal com 5% de deságio pelo valor de R\$273,6 milhões (referente a US\$48,4 milhões). O montante recomprado representava 24,19% das Notas em circulação no momento da operação.

A dívida líquida totalizou R\$551 milhões, apresentando queda de 40% A/A efeito da combinação entre a redução a dívida bruta e o incremento na posição de caixa no período.

ENDIVIDAMENTO POR INSTRUMENTO (R\$ mi, 2T25)

	Valor de Face	AVJ	Valor Justo
IPCA + 4,85%	687	-	687
USD @ 4,375%	852	(3)	849
CDI + 2%	243	-	243
CDI + 2,85%	18	-	18
Total	1.770	(3)	1.767

Nota:

(1) Para conhecer as condições dos novos instrumentos, acesse: <https://ri.light.com.br/divulgacoes-e-resultados/emissao-de-dividas/>.

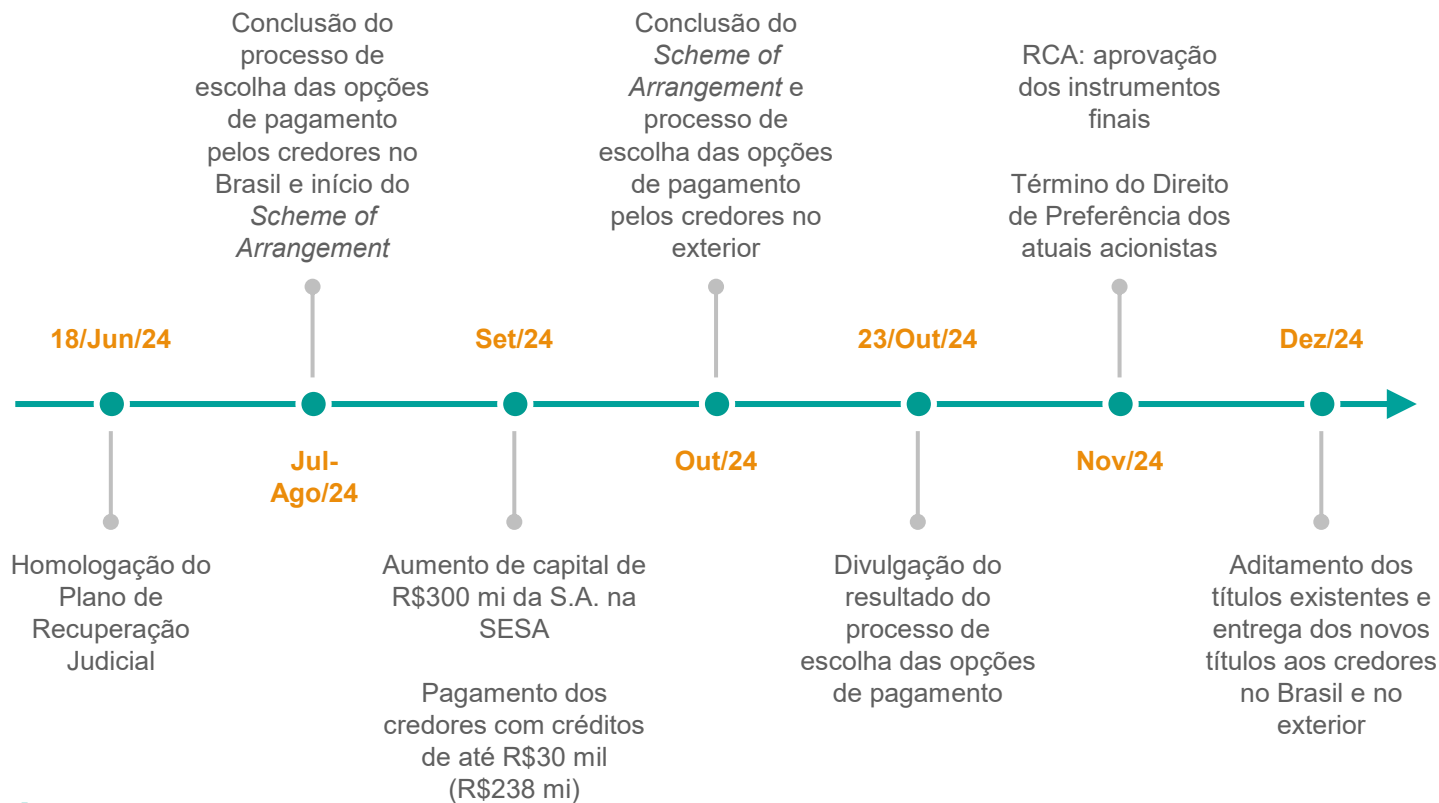


Comentário do Desempenho

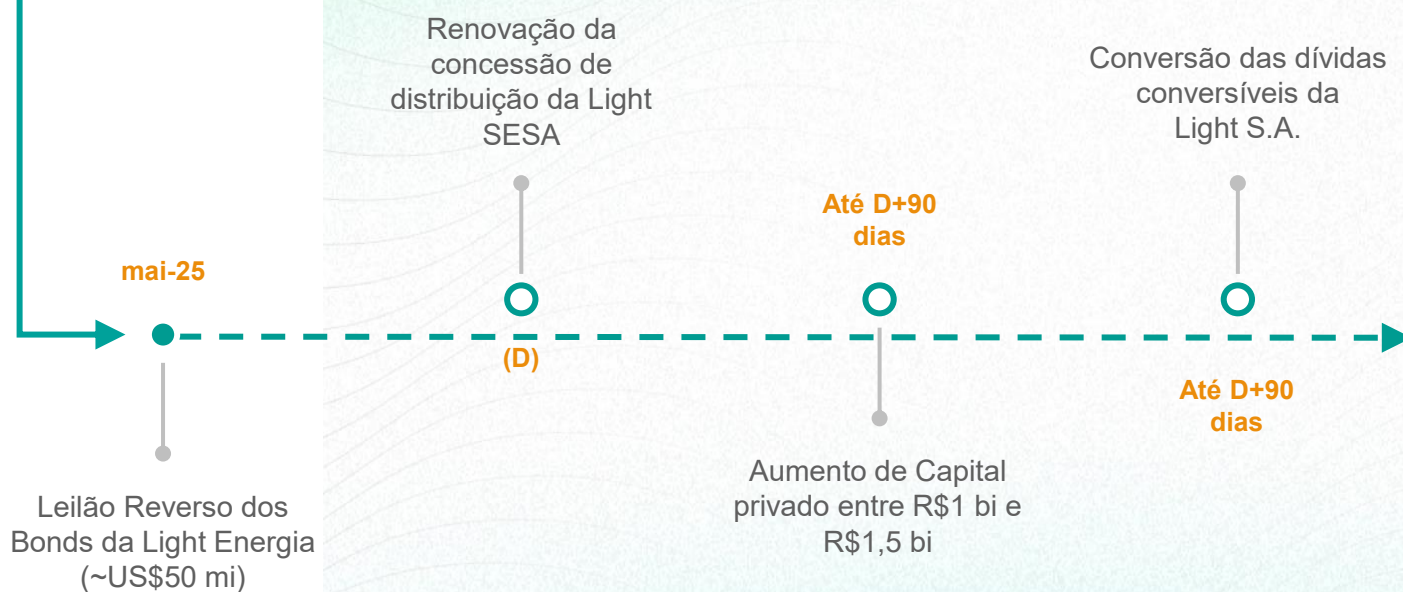
Principais Etapas da Recuperação Judicial



ETAPAS CONCLUÍDAS



PRÓXIMOS PASSOS



Comentário do Desempenho

Anexo I – Conciliação do EBITDA

CONSOLIDADO (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Resultado Líquido	(51)	(52)	-0,6%	368	(409)	-
(-) IR/CS	(22)	45	-	(62)	(27)	124,9%
(-) IR/CS diferido	(106)	144	-	(229)	35	-
EBT	77	(241)	-	658	(417)	-
(-) Depreciação e Amortização	(228)	(214)	6,9%	(448)	(424)	5,6%
(-) Resultado Financeiro	(21)	(598)	-96,6%	(92)	(953)	-90,4%
EBITDA CVM	325	570	-43,0%	1.198	960	24,8%
(-) Outras Rec./Desp. Operacionais	(73)	(273)	-73,1%	(134)	(279)	-52,1%
(+/-) Efeito MtM Light COM.	(15)	-	-	138	-	-
(-) VNR	84	90	-6,2%	286	228	25,4%
(-) Não recorrentes	-	(33)	-	-	(74)	-
EBITDA Ajustado	329	787	-58,2%	908	1.085	-16,3%

DISTRIBUIÇÃO (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Resultado Líquido	(82)	119	-	160	(311)	-
(-) IR/CS	-	-	-	-	-	-
(-) IR/CS diferido	(87)	165	-	(158)	39	-
EBT	5	(45)	-	319	(350)	-
(-) Depreciação e Amortização	(194)	(182)	6,8%	(381)	(361)	5,6%
(-) Resultado Financeiro	(65)	(457)	-85,8%	(207)	(798)	-74,1%
EBITDA CVM	264	594	-55,6%	907	810	12,0%
(-) Outras Rec./Desp. Operacionais	(23)	(86)	-72,7%	(54)	(100)	-46,4%
(-) VNR	84	90	-6,2%	286	228	25,4%
(-) Não recorrentes	-	(33)	-	-	(74)	-
EBITDA Ajustado	203	624	-67,5%	674	755	-10,7%



Comentário do Desempenho

Anexo I – Conciliação do EBITDA (cont.)

GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Resultado Líquido	88	(107)	-	271	(11)	-
(-) IR/CS	(22)	45	-	(61)	(28)	120,7%
(-) IR/CS diferido	(19)	(20)	-5,4%	(71)	(4)	1500,4%
EBT	129	(131)	-	402	21	1825,6%
(-) Depreciação e Amortização	(33)	(31)	4,6%	(65)	(63)	3,4%
(-) Resultado Financeiro	48	(153)	-	88	(174)	-
EBITDA CVM	113	52	116,0%	379	258	47,1%
(-) Outras Rec./Desp. Operacionais	(1)	(117)	-98,8%	(1)	(85)	-98,7%
(+/-) Efeito MtM Light COM.	(15)	-	-	-	-	-
(-) Não recorrentes	-	-	-	-	-	-
EBITDA Ajustado	129	170	-23,9%	242	342	-29,3%



Comentário do Desempenho

Anexo II – DRE Trimestral Consolidada

DRE TRIMESTRAL CONSOLIDADA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	2T25	2T24	Δ%	2T25	2T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	3.456	3.740	-7,6%	3.456	3.722	-7,1%
Energia Comprada	(2.274)	(2.299)	-1,1%	(2.274)	(2.299)	-1,1%
Custo de Construção	(331)	(185)	78,4%	(331)	(185)	78,4%
Lucro Bruto	852	1.255	-32,2%	852	1.238	-31,2%
Despesa Operacional	(681)	(592)	15,0%	(681)	(608)	12,0%
PMSO	(325)	(255)	27,5%	(325)	(294)	10,5%
Pessoal	(165)	(133)	24,7%	(165)	(133)	23,9%
Material	(18)	(9)	102,8%	(18)	(9)	102,8%
Serviço de Terceiros	(163)	(126)	29,1%	(163)	(129)	26,0%
Outros	21	13	67,1%	21	(22)	-
Depreciação e Amortização	(228)	(214)	6,9%	(228)	(214)	6,9%
Provisões para contingências	(87)	(83)	5,0%	(87)	(83)	5,0%
PECLD	(27)	(42)	-35,2%	(27)	(18)	47,4%
Efeito MtM Comercializadora	(15)	-	-	(15)	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(73)	(273)	-73,1%	(73)	(273)	-73,1%
Resultado Financeiro	(21)	(598)	-96,6%	(21)	(598)	-96,6%
Receita Financeira	154	145	6,5%	154	145	6,5%
Despesa Financeira	(175)	(743)	-76,5%	(175)	(743)	-76,5%
Resultado Antes dos Impostos	77	(208)	-	77	(241)	-
IR/CS	(22)	45	-	(22)	45	-
IR/CS Diferido	(106)	144	-	(106)	144	-
Resultado Líquido	(51)	(18)	180,8%	(51)	(52)	-0,6%
EBITDA Ajustado	329	787	-58,2%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Anexo II – DRE Acumulada Consolidada

DRE ACUMULADA CONSOLIDADA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	6M25	6M24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Receita Operacional Líquida	7.199	7.144	0,8%	7.199	7.044	2,2%
Energia Comprada	(4.486)	(4.638)	-3,3%	(4.486)	(4.638)	-3,3%
Custo de Construção	(602)	(342)	75,9%	(602)	(342)	75,9%
Lucro Bruto	2.110	2.163	-2,4%	2.110	2.064	2,3%
Despesa Operacional	(1.227)	(1.274)	-3,7%	(1.227)	(1.248)	-1,7%
PMSO	(590)	(510)	15,6%	(590)	(635)	-7,2%
Pessoal	(302)	(269)	12,2%	(302)	(273)	10,6%
Material	(38)	(16)	128,5%	(38)	(20)	84,8%
Serviço de Terceiros	(305)	(252)	21,1%	(305)	(264)	15,5%
Outros	54	26	104,9%	54	(78)	-
Depreciação e Amortização	(448)	(424)	5,6%	(448)	(424)	5,6%
Provisões para contingências	(155)	(167)	-7,2%	(155)	(167)	-7,2%
PECLD	(172)	(173)	-0,6%	(172)	(22)	683,4%
Efeito Marcação a Mercado	138	-	-	138	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(134)	(329)	-59,3%	(134)	(279)	-52,1%
Resultado Financeiro	(92)	(953)	-90,4%	(92)	(953)	-90,4%
Resultado Antes dos Impostos	658	(392)	-	658	(417)	-
IR/CS	(62)	(11)	478,4%	(62)	(27)	124,9%
IR/CS Diferido	(229)	35	-	(229)	35	-
Resultado Líquido	368	(319)	-	368	(409)	-
EBITDA Ajustado	908	1.085	-16,3%			

Nota: (1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Anexo III – DRE Trimestral da Distribuidora

DRE TRIMESTRAL DA DISTRIBUIDORA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	2T25	2T24	Δ%	2T25	2T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	3.153	3.521	-10,5%	3.153	3.504	-10,0%
Energia Comprada	(2.120)	(2.265)	-6,4%	(2.120)	(2.265)	-6,4%
Custo de Construção	(331)	(185)	78,4%	(331)	(185)	78,4%
Lucro Bruto	702	1.071	-34,5%	702	1.054	-33,4%
Despesa Operacional	(609)	(540)	12,9%	(609)	(556)	9,7%
PMSO	(301)	(233)	29,4%	(301)	(272)	10,8%
Pessoal	(148)	(122)	21,3%	(148)	(123)	20,4%
Material	(16)	(9)	82,6%	(16)	(9)	82,6%
Serviço de Terceiros	(150)	(117)	28,0%	(150)	(121)	24,7%
Outros	12	15	-17,1%	12	(20)	-
Depreciação e Amortização	(194)	(182)	6,8%	(194)	(182)	6,8%
Provisões para contingências	(86)	(83)	4,0%	(86)	(83)	4,0%
PECLD	(27)	(42)	-35,2%	(27)	(18)	47,4%
Outras Rec./Desp. Operacionais	(23)	(86)	-72,7%	(23)	(86)	-72,7%
Resultado Financeiro	(65)	(457)	-85,8%	(65)	(457)	-85,8%
Resultado Antes dos Impostos	5	(12)	-	5	(45)	-
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	(87)	165	-	(87)	165	-
Resultado Líquido	(82)	153	-	(82)	119	-
EBITDA Ajustado	203	624	-67,5%			

Nota: (1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Anexo III – DRE Acumulada da Distribuidora

DRE ACUMULADA DA DISTRIBUIDORA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	6M25	6M24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Receita Operacional Líquida	6.646	6.709	-0,9%	6.646	6.610	0,6%
Energia Comprada	(4.217)	(4.577)	-7,9%	(4.217)	(4.577)	-7,9%
Custo de Construção	(602)	(342)	75,9%	(602)	(342)	75,9%
Lucro Bruto	1.828	1.789	2,1%	1.828	1.690	8,1%
Despesa Operacional	(1.248)	(1.167)	6,9%	(1.248)	(1.141)	9,4%
PMSO	(541)	(468)	15,7%	(541)	(592)	-8,7%
Pessoal	(269)	(248)	8,6%	(269)	(252)	6,8%
Material	(33)	(16)	105,8%	(33)	(20)	65,2%
Serviço de Terceiros	(280)	(237)	18,5%	(280)	(249)	12,7%
Outros	42	33	25,8%	42	(72)	-
Depreciação e Amortização	(381)	(361)	5,6%	(381)	(361)	5,6%
Provisões para contingências	(154)	(166)	-6,9%	(154)	(166)	-6,9%
PECLD	(172)	(173)	-0,6%	(172)	(22)	683,4%
Outras Rec./Desp. Operacionais	(54)	(100)	-46,4%	(54)	(100)	-46,4%
Resultado Financeiro	(207)	(798)	-74,1%	(207)	(798)	-74,1%
Resultado Antes dos Impostos	319	(276)	-	319	(350)	-
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	(158)	39	-	(158)	39	-
Resultado Líquido	160	(237)	-	160	(311)	-
EBITDA Ajustado	674	755	-10,7%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Anexo IV – DRE Trimestral da Geradora e Comercializadora

DRE TRIMESTRAL DA GERADORA E COMERCIALIZADORA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	2T25	2T24	Δ%	2T25	2T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	317	231	37,4%	317	231	37,4%
Energia Comprada	(167)	(47)	256,0%	(167)	(47)	256,0%
Lucro Bruto	150	184	-18,4%	150	184	-18,4%
Despesa Operacional	(68)	(45)	49,9%	(68)	(45)	49,9%
PMSO	(21)	(15)	43,3%	(21)	(15)	43,3%
Pessoal	(10)	(7)	37,0%	(10)	(7)	37,0%
Material	(1)	(0)	97,3%	(1)	(0)	97,3%
Serviço de Terceiros	(8)	(5)	50,6%	(8)	(5)	50,6%
Outros	(2)	(2)	36,2%	(2)	(2)	36,2%
Depreciação e Amortização	(33)	(31)	4,6%	(33)	(31)	4,6%
Provisões para contingências	(0)	0	-	(0)	0	-
Efeito MtM Comercializadora	(15)	-	-	(15)	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(1)	(8)	-82,4%	(1)	(117)	-98,8%
Resultado Financeiro	48	(153)	-	48	(153)	-
Resultado Antes dos Impostos	129	(22)	-	129	(131)	-
IR/CS	(22)	45	-	(22)	45	-
IR/CS Diferido	(19)	(20)	-5,4%	(19)	(20)	-5,4%
Resultado Líquido	88	(107)	-	88	(107)	-
EBITDA Ajustado	129	170	-23,9%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Anexo IV – DRE Acumulada da Geradora e Comercializadora

DRE ACUMULADA DA GERADORA E COMERCIALIZADORA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	6M25	6M24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Receita Operacional Líquida	580	460	26,2%	580	460	26,2%
Energia Comprada	(296)	(87)	240,0%	(296)	(87)	240,0%
Lucro Bruto	285	373	-23,7%	285	373	-23,7%
Despesa Operacional	31	(93)	-	31	(93)	-
PMSO	(42)	(30)	42,8%	(42)	(30)	42,8%
Pessoal	(19)	(14)	35,5%	(19)	(14)	35,5%
Material	(1)	(1)	89,7%	(1)	(1)	89,7%
Serviço de Terceiros	(16)	(10)	65,9%	(16)	(10)	65,9%
Outros	(6)	(5)	12,9%	(6)	(5)	12,9%
Depreciação e Amortização	(65)	(63)	3,4%	(65)	(63)	3,4%
Provisões para contingências	0	(1)	-	0	(1)	-
Efeito MtM Comercializadora	138	-	-	138	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(1)	(25)	-95,6%	(1)	(85)	-98,7%
Resultado Financeiro	90	(174)	-	90	(174)	-
Resultado Antes dos Impostos	404	81	399,6%	404	21	1833,8%
IR/CS	(62)	(28)	122,8%	(62)	(28)	122,8%
IR/CS Diferido	(71)	(4)	1499,6%	(71)	(4)	1499,6%
Resultado Líquido	272	(11)	-	272	(11)	-
EBITDA Ajustado	242	342	-29,2%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Anexo V – Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO (R\$ mi)

	30.06.2025	31.12.2024
Circulante	6.483	7.159
Caixa e equivalente de caixa	153	186
Títulos e valores mobiliários	3.023	2.904
Contas a receber de clientes	1.415	1.725
Estoques	81	80
Tributos e contribuições a recuperar	327	1.125
Despesas pagas antecipadamente	29	26
Serviços prestados a receber	26	19
Valor justo na compra e venda de energia	536	305
Outros créditos	667	565
Ativos classificados como mantidos para venda	225	225
Não Circulante	19.672	18.185
Contas a receber de clientes	1.073	994
Tributos e contribuições a recuperar	2.755	1.924
Tributos diferidos	381	555
Depósitos judiciais	396	379
Instrumentos financeiros derivativos swaps	28	21
Ativo financeiro da concessão	10.416	9.724
Partes relacionadas	-	-
Valor justo na compra e venda de energia	320	268
Outros créditos	33	34
Ativo contratual – infraestrutura em construção	661	519
Investimentos	4	4
Imobilizado	2.044	2.039
Intangível	1.244	1.478
Ativo de direito de uso	317	247
Ativo Total	26.155	25.344



Comentário do Desempenho

Anexo V – Balanço Patrimonial Consolidado (cont.)

PASSIVO (R\$ mi)

	30.06.2025	31.12.2024
Circulante	5.638	5.034
Fornecedores	2.211	2.253
Tributos e contribuições a pagar	212	164
Tributos diferidos	5	-
Empréstimos e financiamentos	945	533
Debêntures	238	171
Saldos remanescentes de inst. financeiros derivativos swaps	-	21
Passivos financeiros setoriais	311	175
Obrigações trabalhistas	121	130
Benefícios pós-emprego	29	29
Valores a serem restituídos a consumidores	-	202
Obrigações por arrendamento	63	43
Encargos regulatórios	368	347
Valor justo na compra e venda de energia	436	260
Outros débitos	699	708
Não circulante	14.927	15.091
Empréstimos e financiamentos	2.032	3.253
Debêntures	6.422	5.549
Saldos remanescentes de instr. financeiros derivativos swaps	-	406
Passivos financeiros setoriais	935	730
Tributos e contribuições a pagar	53	51
Tributos diferidos	354	291
Provisões para contingências	4.096	4.012
Benefícios pós-emprego	183	169
Obrigações por arrendamento	288	233
Valores a serem restituídos a consumidores	232	18
Valor justo na compra e venda de energia	291	335
Outros débitos	42	45
Patrimônio líquido	5.589	5.218
Capital social	5.392	5.392
Reserva de capital	357	356
Prejuízos acumulados	(219)	(594)
Ajustes de avaliação patrimonial	235	242
Outros resultados abrangentes	(177)	(178)
Passivo Total	26.155	25.344



Comentário do Desempenho

ANEXO VI – Endividamento Consolidado

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO A VALOR JUSTO (R\$ mi)

	2T25	2T24	Δ%	1T25	Δ%
Dívida Bruta	9.637	11.907	-19,1%	9.983	-3,5%
Curto Prazo	1.184	11.020	-89,3%	811	45,9%
Em moeda estrangeira	332	7.239	-95,4%	505	-34,2%
Em moeda nacional	851	3.781	-77,5%	306	178,5%
Longo Prazo	8.454	887	853,1%	9.172	-7,8%
Em moeda estrangeira	6.620	887	646,4%	2.594	155,2%
Em moeda nacional	1.833	-	-	6.578	-72,1%
Posição de Caixa	3.176	2.769	14,7%	3.600	-11,8%
Dívida Líquida	6.433	9.580	-32,8%	6.355	1,2%

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO POR INSTRUMENTO (R\$ mi, 2T25)

	Valor de Face	AVJ (1)	Valor Justo
Conversível (R\$)	1.663	(489)	1.174
Conversível (USD)	567	(58)	508
Não Optante (R\$)	54	(37)	17
Não Optante (USD)	21	(14)	8
Light SESA	7.404	(1.241)	6.163
Light Energia	1.801	(3)	1.798
Total	11.479	(1.841)	9.637

Nota:

(1) Considera AVJ e o efeito da reclassificação dos instrumentos conversíveis para o Patrimônio Líquido de acordo com a NE nº 29. Para conhecer as condições dos novos instrumentos, acesse: <https://ri.light.com.br/divulgacoes-e-resultados/emissao-de-dividas/>.



Comentário do Desempenho

Anexo VII – Balanço Energético

BALANÇO ENERGÉTICO (GWh)

	2T25	%	6M25	%
(+) Proinfa	71	1,3%	158	1,2%
(+) Itaipu	995	17,9%	1.979	14,6%
(+) Leilões	4.380	78,8%	9.076	66,9%
(+) Cotas	638	11,5%	1.398	10,3%
(+) Angra I e II	201	3,6%	401	3,0%
(+) Outros (CCEE)	(727)	-13,1%	548	4,0%
Energia Requerida (CCEE)	5.559	-	13.560	-
Carga Própria	5.373	-	13.176	-
Energia Faturada (Cativos)	3.119	-	7.070	-
Residencial	1.911	61,3%	4.413	62,4%
Industrial	45	1,5%	100	1,4%
Comercial	725	23,2%	1.607	22,7%
Demais	438	14,1%	950	13,4%
Perdas Técnicas	585	-	1.515	-
Perdas Não Técnicas	1.669	-	4.628	-
Perdas Rede Básica	186	-	311	-

BALANÇO ENERGÉTICO (GWh)

	2T25	2T24	Δ%	6M25	6M24	Δ%
Carga Fio	8.453	9.295	-9,1%	19.501	19.753	-1,3%
Uso de Rede	3.080	2.993	2,9%	6.324	5.857	8,0%
Carga Própria	5.373	6.302	-14,7%	13.176	13.896	-5,2%
Energia Faturada (Cativo)	3.119	3.609	-13,6%	7.070	7.588	-6,8%
Baixa Tensão	2.788	3.146	-11,4%	6.312	6.465	-2,4%
Média e Alta Tensão	331	463	-28,5%	758	1.123	-32,5%
Perda Total	2.254	2.693	-16,3%	6.106	6.308	-3,2%



Comentário do Desempenho

Conferência de Resultados do 2T 2025



11h30 (BRT) – Brasília, Brasil

10h30 (EDT) – Nova York, EUA

15h30 (GMT) – Londres, UK

Webcast em Português com tradução simultânea:
[clique aqui.](#)

Relações com Investidores

ri.light.com.br

ri@light.com.br



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

BALANÇO PATRIMONIAL	1
BALANÇO PATRIMONIAL	2
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	4
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	6
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	7
1. CONTEXTO OPERACIONAL	8
2. BASE DE PREPARAÇÃO	13
3. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO	15
4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15
5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16
6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	16
7. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	18
8. TRIBUTOS DIFERIDOS	21
9. OUTROS CRÉDITOS	22
10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS	22
11. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO	26
12. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO	27
13. INVESTIMENTOS	27
14. IMOBILIZADO	27
15. INTANGÍVEL	28
16. FORNECEDORES	30
17. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	30
18. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP..	31
19. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	35
20. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	46
21. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO	48
22. ENCARGOS REGULATÓRIOS	49
23. OUTROS DÉBITOS	49
24. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	49
25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS DESTINADOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	51
26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	53
27. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	54
28. RESULTADO FINANCEIRO	55
29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	55
30. COMPROMISSOS CONTRATUAIS	63
31. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA	64
32. EVENTOS SUBSEQUENTES	64

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	30.06.2025	31.12.2024
Caixa e equivalente de caixa	4	14.330	104.601
Títulos e valores mobiliários	5	1.799.651	1.408.016
Contas a receber de clientes	6	1.262.292	1.529.018
Estoques		70.177	71.104
Tributos e contribuições a recuperar	7	287.310	1.050.799
Despesas pagas antecipadamente		26.317	24.122
Serviços prestados a receber		26.210	18.961
Outros créditos	9	664.422	556.224
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		4.150.709	4.762.845
Contas a receber de clientes	6	1.069.382	987.441
Tributos e contribuições a recuperar	7	2.755.401	1.924.437
Tributos diferidos	8	381.333	539.597
Depósitos judiciais	19	390.729	374.473
Ativo financeiro da concessão	11	10.415.951	9.724.176
Ativo contratual – infraestrutura em construção	12	661.466	518.684
Investimentos	13	3.543	3.691
Imobilizado	14	290.357	297.023
Intangível	15	1.066.077	1.270.984
Ativo de direito de uso	21	280.361	220.709
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.314.600	15.861.215
TOTAL DO ATIVO		21.465.309	20.624.060

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	30.06.2025	31.12.2024
Fornecedores	16	2.105.666	2.101.195
Tributos e contribuições a pagar	17	194.412	138.843
Empréstimos e financiamentos	18.1	1.477	7.709
Debêntures	18.2	73.461	18.274
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	29	-	20.995
Passivos financeiros setoriais	10	311.470	174.685
Obrigações trabalhistas		104.338	110.910
Benefícios pós-emprego	20	27.163	27.123
Valores a serem restituídos a consumidores	7	-	201.690
Obrigações por arrendamento	21	55.725	39.302
Partes relacionadas	24	220.312	-
Encargos regulatórios	22	360.394	338.136
Outros débitos	23	627.506	668.877
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		4.081.924	3.847.739
Empréstimos e financiamentos	18.1	1.318.334	1.669.337
Debêntures	18.2	4.770.068	3.924.212
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	29	-	406.295
Passivos financeiros setoriais	10	935.054	729.732
Tributos e contribuições a pagar	17	53.219	50.763
Provisões para contingências	19	4.085.401	4.000.511
Benefícios pós-emprego	20	174.310	160.749
Obrigações por arrendamentos	21	256.832	209.191
Partes relacionadas	24	-	205.693
Valores a serem restituídos a consumidores	7	231.813	18.335
Outros débitos	23	38.759	42.367
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.863.790	11.417.185
PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS DESTINADOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	25		
Capital social		8.167.277	5.844.284
Reserva de capital		7.277	7.277
Prejuízos acumulados		(2.486.240)	(2.646.699)
Outros resultados abrangentes		(168.719)	(168.719)
Recursos destinados para futuro aumento de capital		-	2.322.993
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.519.595	5.359.136
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.465.309	20.624.060

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
 (Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por ação)

Demonstrações de Resultados	Notas	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	26	3.152.663	6.646.248	3.503.861	6.609.623
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA		(2.847.023)	(5.528.497)	(2.821.778)	(5.692.784)
Custos com energia elétrica	27.1	(2.120.184)	(4.216.668)	(2.264.979)	(4.577.464)
Custos de operação	27.2	(726.839)	(1.311.829)	(556.799)	(1.115.320)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		305.640	1.117.751	682.083	916.839
Despesas gerais e administrativas	27.2	(212.877)	(538.564)	(184.022)	(368.363)
Outras receitas (despesas) operacionais		(23.484)	(53.625)	(86.047)	(100.107)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		69.279	525.562	412.014	448.369
RESULTADO FINANCEIRO	28	(64.776)	(206.839)	(457.353)	(798.191)
Receita financeira		104.636	210.407	108.559	212.907
Despesa financeira		(169.412)	(417.246)	(565.912)	(1.011.098)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		4.503	318.723	(45.339)	(349.822)
Imposto de renda e contribuição social diferido	8	(86.698)	(158.264)	164.523	39.327
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		(82.195)	160.459	119.184	(310.495)
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$	25.4	(0,00008)	0,00015	0,000244	(0,000635)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração de Resultado Abrangente	Nota	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
Lucro (prejuízo) do período		(82.195)	160.459	119.184	(310.495)
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes					
Ganho (perda) sobre passivos atuariais, líquido dos efeitos fiscais	25.5	-	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		(82.195)	160.459	119.184	(310.495)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	RECURSOS DESTINADOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	25	5.844.284	7.277	(2.646.699)	(168.719)	2.322.993	5.359.136
Aumento de capital	25.1	2.322.993	-	-	-	(2.322.993)	-
Lucro do período		-	-	160.459	-	-	160.459
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025		8.167.277	7.277	(2.486.240)	(168.719)	-	5.519.595

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	25	5.544.284	7.277	(4.217.824)	(300.121)	1.033.616
Prejuízo do período		-	-	(310.495)	-	(310.495)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024		5.544.284	7.277	(4.528.319)	(300.121)	723.121

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração do Fluxos de Caixa	Notas	30.06.2025	30.06.2024
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		895.370	1.014.714
Resultado antes do IRPJ e CSLL		318.723	(349.822)
Ajustado por:			
Despesa de juros com partes relacionadas e sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e amortização dos custos	24 e 18	180.989	393.888
Variação cambial e monetária de atividades financeiras e rendimentos de Títulos e valores mobiliários, líquidos		(49.659)	373.158
Reversão de juros sobre saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	18	(1.499)	-
Juros sobre obrigações de arrendamento	21	16.997	14.006
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros setoriais	10	202.551	658.068
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	6 e 27	171.759	21.926
Amortização e depreciação	27	381.397	361.230
Provisão, atualização financeira para contingências, baixas e atualização financeira de depósitos judiciais		239.331	234.315
Ajuste a valor presente	28	(3.766)	12.697
Ganho na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		23.866	18.719
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS		(65.687)	(70.570)
Valor justo do ativo financeiro da concessão	11 e 27	(286.418)	(228.474)
Benefício pós emprego		13.601	13.940
Variações nos ativos e passivos		(246.815)	(438.367)
Contas a receber de clientes		16.792	70.403
Tributos, contribuições e impostos, líquidos		58.691	336.130
Ativos e passivos financeiros setoriais		139.556	(441.084)
Estoques		927	(9.153)
Serviços prestados a receber		(7.249)	(10.586)
Despesas pagas antecipadamente		(2.195)	1.712
Depósitos judiciais		(11.023)	(34.976)
Outros créditos		(108.198)	34.397
Fornecedores		(53.123)	(128.376)
Obrigações trabalhistas		(6.572)	(17.066)
Pagamento de ações judiciais (contingências)		(150.341)	28.076
Encargos Regulatórios		22.258	(192.811)
Outros débitos		(44.977)	(64.087)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20	(101.361)	(10.946)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		(946.732)	(1.189.052)
Aquisições de bens do ativo imobilizado		(16.799)	(5.203)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo contratual		(627.862)	(351.891)
Resgate/(aplicação) de aplicações financeiras, líquido		(302.071)	(831.958)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		(38.909)	(40.494)
Pagamento de obrigações por arrendamento		(38.918)	(28.478)
Captação, líquida dos custos de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FDIC	18	9	266
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	18	-	(12.282)
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		(90.271)	(214.832)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		104.601	289.403
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		14.330	74.571

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
 (Em milhares de reais)

Demonstração do Valor Adicionado	Notas	30.06.2025	30.06.2024
Receitas		10.289.993	10.481.239
Venda de mercadorias, produtos e serviços	26	9.859.678	10.160.942
Receitas referentes à construção de ativos próprios		602.074	342.223
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa		(171.759)	(21.926)
Insumos adquiridos de terceiros		(5.045.906)	(5.279.700)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	27.1	(4.216.668)	(4.577.464)
Materiais, serviços de terceiros e outros		(829.238)	(702.236)
Valor adicionado bruto		5.244.087	5.201.539
Amortização e depreciação	27	(381.397)	(361.232)
Valor adicionado líquido produzido		4.862.690	4.840.307
Valor adicionado recebido em transferência		217.704	212.907
Receitas financeiras	28	217.704	212.907
Valor adicionado total a distribuir		5.080.394	5.053.214
Distribuição do valor adicionado		5.080.394	5.053.214
Pessoal		349.036	263.075
Remuneração direta		241.593	177.930
Benefícios		87.177	71.704
FGTS		17.838	13.156
Outros		2.428	285
Impostos, taxas e contribuições		4.045.461	3.910.214
Federais		1.992.433	1.924.708
Estaduais		2.040.587	1.973.204
Municipais		12.441	12.302
Remuneração de capitais de terceiros		525.438	1.190.420
Juros		429.993	1.013.749
Aluguéis		95.445	176.671
Remuneração de capitais próprios		160.459	(310.495)
Lucro (prejuízo) do período		160.459	(310.495)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
Para o período findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia” ou “Light SESA”) é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil. A Companhia tem como objeto social a distribuição de energia elétrica, cuja concessão foi efetivada em julho de 1996 e o vencimento será em junho de 2026.

A área de concessão abrange 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital, atendendo a cerca de 4,4 milhões de unidades consumidoras faturadas, correspondentes a uma população de cerca de 10 milhões de clientes (dados não auditados pelos auditores independentes). A energia elétrica requerida para atendimento a seu mercado é adquirida de Itaipu Binacional (por meio de seu agente comercializador, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A – ENBPar), em Leilões de Energia Existente, da UTE Norte Fluminense (cujo contrato encerrou-se em dezembro de 2024), da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

1.1 Continuidade operacional

Ao longo dos últimos anos, o Grupo Light apresentou situação operacional e financeira complexa, originados por:

- i. elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência; e
- ii. dificuldade de atuação em áreas de severa restrição operacional.

A Companhia possui desafios operacionais a serem mitigados, onde Administração da Companhia trabalha, dentre outros (i) o melhor dimensionamento dos investimentos em infraestrutura que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da Companhia; e (ii) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não-técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado da Companhia.

Além das ações e estratégias anteriormente descritas, a Companhia está atuando no âmbito jurídico para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, com mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade manejada pela ABRADÉE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica.

Notas Explicativas

Em razão da situação financeira complexa, em 12 de maio de 2023, a controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou o pedido principal de Recuperação Judicial (“RJ”) perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, pedido este aprovado pelo Conselho de Administração e posteriormente ratificado em AGE ocorrida em 07 de junho de 2023. O pedido de recuperação judicial da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial foi deferido em 15 de maio de 2023, pelo juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, que também concedeu, com amparo no poder geral de cautela previsto no art. 297 do Código de Processo Civil, a proteção da Companhia e da Light Energia.

Foram interpostos recursos (agravos de instrumento) contra a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial e a tutela cautelar em favor das concessionárias. Os recursos em referência tiveram seus pedidos de efeito suspensivo negados pelo competente Desembargador Relator, bem como não foram conhecidos, ante a ausência superveniente do interesse recursal, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, tendo os respectivos acórdãos transitado em julgado, com a única exceção do agravo de instrumento interposto por um credor que insistiu no julgamento. A Administração do Grupo Light aguarda o julgamento de mérito do referido agravo de instrumento e o entendimento da Administração é que houve a perda de objeto desse agravo de instrumento com a homologação judicial do PRJ da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial e que este agravo de instrumento não impacta na implementação e execução de ações no âmbito do PRJ da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Em 12 de maio de 2024, a controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), o qual foi aprovado em Assembleia Geral de Credores em 29 de maio de 2024 e tendo sido homologado em 18 de junho de 2024 pelo juízo da recuperação judicial. O PRJ da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial possuía condições suspensivas, as quais, no entendimento da Administração, foram atendidas em 12 de novembro de 2024. Foi interposto Agravo contra a decisão que homologou o PRJ da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial. Em relação a esse Agravo, foi prolatado acórdão que negou provimento ao recurso, reconhecendo expressamente que (i) não existem ilegalidades no PRJ da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, e (ii) que não há impedimento para que o recorrente receba os seus créditos via emissão de debêntures. Contra este acórdão, foram opostos embargos de declaração, os quais encontram-se pendentes de julgamento.

A Administração, em 20 de dezembro de 2024, concluiu as principais ações no âmbito do PRJ da da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo a implementação substancial da reestruturação das dívidas, quando procedeu à emissão ou aditamento e formalização de determinados valores mobiliários. Em decorrência da implementação da reestruturação das dívidas os impactos da mensuração foram reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024, principalmente: (i) reversão do capital circulante líquido consolidado de negativo para positivo; (ii) alongamento dos prazos para pagamentos das dívidas; e (iii) registro de ganhos no resultado financeiro, em função da redução das dívidas.

Até a data de aprovação destas informações financeiras intermediárias, as tratativas com os Credores Apoiadores Financeiros da Companhia, para fins de entrega de parte dos novos instrumentos de dívida correspondentes, ainda não haviam sido concluídas. Estes créditos correspondem ao montante de R\$285.163 em 30 de junho de 2025.

Notas Explicativas

A Administração do Grupo Light entende que as ações pendentes de serem executadas não são condições suspensivas previstas no PRJ e não inviabilizam a reestruturação das dívidas e, por isso, não indicam incerteza relevante sobre a continuidade operacional do Grupo.

Nesse sentido, além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da Companhia as próximas medidas previstas no PRJ da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial, que ocorrerão caso a Companhia e o Poder Concedente assinem o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995, conforme descrito na nota explicativa nº 1.2, serão: (i) aumento de capital privado a ser convocado pela a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial e garantido pelo acionista âncora e (ii) a conversão mandatória dos valores mobiliários conversíveis em ações. A conclusão dessas medidas viabilizará o encerramento do processo de recuperação judicial da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial, na forma da decisão homologatória. Caso a renovação da concessão da Companhia não ocorra, os próprios instrumentos firmados e o PRJ da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial possuem previsão de como as liquidações financeiras dos empréstimos ocorrerá, considerando as garantias previstas nos instrumentos, as quais encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 18.

Essas informações financeiras intermediárias foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional. A Companhia, à ótica dos conceitos e requerimentos do CPC 26/IAS 1, realizou a avaliação de sua continuidade operacional e concluiu que não existem eventos e/ou condições que poderiam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional por um futuro previsível de, ao menos, 12 meses a partir da data base dessas informações financeiras intermediárias.

1.2 Prorrogação das concessões e aspectos regulatórios

No âmbito regulatório, em 02 de junho de 2023, a Companhia, que possui concessão vigente até 04 de junho de 2026, requereu a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE. A prorrogação do prazo da concessão de distribuição está sob controle e critério exclusivo do Poder Concedente. Em 22 de junho de 2023, por meio da Portaria 737, o Ministério das Minas e Energia (“MME”) instaurou a Consulta Pública nº 152 com vistas a colher subsídios para prorrogação das concessões de distribuição de energia vindendas.

A Companhia tem mantido a ANEEL atualizada de todas as discussões, incluindo sobre o tema relacionado ao plano de recuperação judicial da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, com a finalidade principal de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia. Importante ressaltar que a Companhia se mantém adimplente com todas as suas obrigações operacionais e atendendo as metas globais de qualidade estabelecidas pela ANEEL quanto à prestação de serviço público de energia elétrica à população.

A Companhia possui em curso perante a ANEEL um processo administrativo de monitoramento econômico-financeiro, no qual se discutem diferentes aspectos, inclusive, como é de conhecimento do mercado em geral, o problema estrutural da concessão decorrente das peculiaridades da área por ela coberta, marcada por elevadíssimos índices de perdas não técnicas.

Notas Explicativas

Em 02 de maio de 2023, a Companhia submeteu novo plano de recuperação das condições econômico-financeira para avaliação e consideração da ANEEL. Em 04 de julho de 2023 a Companhia recebeu o Termo de Intimação nº 03/2023 (“TI 03/2023”) relativo ao plano de recuperação. Em 19 de julho de 2023, encaminhou resposta ao mencionado TI nº 03/2023 e, desde então, manteve a Agência informada sobre a evolução do plano.

Em 21 de maio de 2024, a diretoria da ANEEL, em deliberação, decidiu arquivar o TI nº 03/2023 emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF, concluindo que a Companhia vem claramente adotando providências que poderão resultar em sua recuperação. Assim, foi encerrado o processo, por meio do Despacho nº 1.528, publicado no D.O. em 28 de maio de 2024.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068, por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização de concessões.

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, que formalizará a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995.

Em 15 de outubro de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com prazo de discussão e contribuições de 47 dias, findando em 02 de dezembro de 2024.

Segundo o Decreto, a prorrogação será permitida às concessões outorgadas após 1995 que não tenham sido objeto de prorrogação, mediante (i) comprovação de determinadas metas de prestação adequada do serviço público; (ii) adesão ao procedimento estabelecido no referido Decreto; e (iii) assinatura do termo aditivo a ser elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em até 120 dias contados da publicação do Decreto.

O Decreto estabelece, entre outras medidas, que as concessionárias interessadas na prorrogação de suas concessões deverão:

- comprovar a prestação adequada do serviço público à luz da (i) continuidade do fornecimento de energia elétrica, medida pelos indicadores de frequência e duração média das interrupções do serviço; e (ii) gestão econômico-financeira, conforme indicador anual que aferirá a capacidade de a concessionária honrar seus compromissos econômico-financeiros de maneira sustentável; e
- requerer à ANEEL a prorrogação de suas concessões com antecedência mínima de 36 meses, cabendo à ANEEL realizar avaliação e dar publicidade sobre a prestação do serviço adequado, recomendando ou não ao MME a respectiva prorrogação e encaminhamento de assinatura do respectivo termo aditivo junto à ANEEL, que deverá contemplar, dentre outros aspectos, a metas de eficiência para recomposição após eventos climáticos extremos, redução de perdas não técnicas e desenvolvimento tecnológico para a redução da pobreza energética.

Notas Explicativas

Caso o MME decida pela não prorrogação por não atendimento aos critérios de eficiência, a concessionária requerente poderá apresentar ao MME um Plano de Resultados contendo ações e investimentos necessários ao atingimento dos referidos critérios até 18 meses antes do término de vigência de seu contrato. O MME poderá também definir condições e metas adicionais a serem por ela cumpridas.

Para as concessões não prorrogadas sob as novas regras, o Decreto determinou que seus ativos deverão ser licitados para seleção de nova concessionária. Neste caso, não haverá reversão prévia dos bens, ou seja, eles passarão diretamente à nova concessionária. A indenização pelos investimentos não depreciados e não amortizados será paga pela nova concessionária à antiga concessionária e, em caso de saldo remanescente, seu custeio ocorrerá via Reserva Global de Reversão (RGR).

A Administração do Grupo Light entende que, com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Em linhas gerais, os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observa-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, por maioria, decidiu: (i) aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e (ii) recomendar ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a Companhia, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias, a prorrogação dos prazos das concessões de distribuição, geração e transmissão do Grupo Light está sob controle e critério exclusivo do Poder Concedente.

A nota explicativa 29.2.7 trata sobre os riscos de continuidade da concessão.

1.3 Concessão da Companhia

A Companhia, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As informações financeiras intermediárias (“informações trimestrais”) foram elaboradas de acordo com o *International Accounting Standard (“IAS”) – 34 – Interim Financial Reporting* emitido pelo *International Accounting Standards Board (“IASB”)*, e de acordo com o pronunciamento CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas informações financeiras intermediárias de forma que as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias estão sendo divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

Estas informações financeiras intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas em 27 de março de 2025. As práticas contábeis adotadas para estas informações financeiras intermediárias são consistentes com aquelas apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de agosto de 2025, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas informações financeiras intermediárias.

2.2 Moeda funcional e base de mensuração

As informações financeiras intermediárias da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

As informações financeiras intermediárias da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 29), mensurados pelos seus valores justos, de acordo com as normas aplicáveis.

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas

As informações financeiras intermediárias, foram elaboradas de acordo com o *International Accounting Standard ("IAS") – 34 – Interim Financial Reporting* emitido pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, e de acordo com o pronunciamento CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estão sendo ajustadas e nos exercícios prospectivos.

As principais estimativas e julgamentos relacionados às informações financeiras intermediárias referem-se ao registro dos efeitos decorrentes:

Notas	Estimativas e julgamentos significativos
1.1	Continuidade operacional
6	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)
7	Realização dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS e valores a serem restituídos a consumidores
8	Recuperação do IRPJ e CSSL diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias
10	Ativos e passivos financeiros setoriais
11	Ativo financeiro da concessão
14	Imobilizado
15	Intangível
18.1	Empréstimos e Financiamentos
18.2	Debêntures
19	Provisões para contingências
20	Benefícios pós-emprego
26.1	Fornecimento não faturado
27.1	Provisão para compra de energia elétrica comprada para revenda
29 e 1.1	Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

2.4 Alterações em pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 2025:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
Resolução CVM nº 223/ OCPC 10: Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração e divulgação de créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização. Tem como objetivo padronizar as práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras.	01.01.2025

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 não produziram impactos relevantes nas informações financeiras intermediárias.

2.4 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir do ano de 2026:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
IFRS 7 (CPC 40): Divulgação de instrumentos financeiros	As emendas determinam exigências de divulgação referentes a: (i) investimentos em participações societárias avaliados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) instrumentos financeiros que apresentam características contingentes não diretamente vinculadas aos riscos e custos essenciais de empréstimos; (iii) volume e riscos associados aos contratos de energia elétrica sejam executados ou não — que dependem de fontes naturais.	01.01.2026
IFRS 9 (CPC 48): Classificação e mensuração de instrumentos financeiros	As emendas determinam requisitos de divulgação relacionados a: (i) investimentos em participações societárias mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) instrumentos financeiros com características contingentes não diretamente associadas aos riscos e custos básicos de empréstimos; e (iii) volumes e riscos envolvidos em contratos de energia elétrica — executados ou não — cuja realização dependa de recursos naturais.	01.01.2026
IFRS 18: Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras	A IFRS 18 estabelece três categorias para classificar receitas e despesas: Operacionais, de investimento e de financiamento. Com o objetivo de aprimorar a apresentação da demonstração do resultado. A norma também exige a divulgação de novos subtotais obrigatórios, como o lucro operacional. Além disso, determina que as empresas forneçam explicações sobre medidas de desempenho definidas pela administração, quando essas estiverem relacionadas à demonstração do resultado. A IFRS 18 revogará a IAS 1 / CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Financeiras.	01.01.2027

A Companhia está analisando os impactos referente a esses pronunciamentos em suas demonstrações financeiras e aguardará as orientações dos pronunciamentos para a aplicação.

3. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seus desempenhos, e para o qual estão disponíveis informações financeiras intermediárias.

A Companhia atua somente no segmento de distribuição de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro, e sua demonstração de resultado reflete essa atividade.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	30.06.2025	31.12.2024
Caixa e bancos	14.330	104.601
TOTAL	14.330	104.601

Não existiam aplicações financeiras de liquidez imediata em 30 de junho de 2025 e em 31 de dezembro de 2024.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, quando aplicável, e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 29.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de títulos e valores mobiliários é formada por Certificados de Depósito Bancário (CDB) e fundos de investimentos (exclusivos). A rentabilidade média ponderada da carteira equivale a 101,1% do CDI (100,3% do CDI em 31 de dezembro de 2024).

Títulos e valores mobiliários	30.06.2025	31.12.2024
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	855.120	293.655
Fundo de Investimento (exclusivos)	944.531	1.114.361
TOTAL	1.799.651	1.408.016

Os títulos e valores mobiliários são representados por: (i) valores provenientes de venda de ativos que ficam retidos para reinvestimentos na rede elétrica; (ii) fundos de investimentos exclusivos; e (iii) aplicações que têm seus vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, que não sofrem perda de valor em caso de resgate antecipado.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Inclui o fornecimento de energia elétrica, suprimento de energia elétrica (faturada e a faturar), acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento e encargos de uso da rede elétrica a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Os saldos do contas a receber de clientes, é como segue:

Contas a receber de clientes	Saldo a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	30.06.2025	31.12.2024
		Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias				
Classe de consumo									
Residencial	302.923	299.804	151.125	226.034	2.905.610	3.885.496	(3.215.283)	670.213	792.917
Industrial	19.911	11.091	3.978	4.526	87.506	127.012	(93.542)	33.470	33.504
Comercial	188.789	95.470	43.089	60.725	716.860	1.104.933	(764.301)	340.632	388.261
Rural	555	385	127	186	4.300	5.553	(4.028)	1.525	1.514
Poder público	40.513	30.688	18.684	46.431	236.124	372.440	(84.264)	288.176	172.641
Iluminação pública	27.247	8.625	3.673	15.203	97.753	152.501	(64.773)	87.728	90.040
Serviço público	8.171	2.214	101	1.332	178.708	190.526	(11.411)	179.115	171.989
Fornecimento faturado	588.109	448.277	220.777	354.437	4.226.861	5.838.461	(4.237.602)	1.600.859	1.650.866
Fornecimento não faturado	760.768	-	-	-	-	760.768	(2.306)	758.462	900.878
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	40.983	-	-	-	-	40.983	-	40.983	46.634
(-) Estimativas de descontos financeiros ^(a)	(81.919)	-	-	-	-	(81.919)	-	(81.919)	(81.919)
Outras contas a receber	13.289	-	-	-	-	13.289	-	13.289	-
TOTAL	1.321.230	448.277	220.777	354.437	4.226.861	6.571.582	(4.239.908)	2.331.674	2.516.459
Circulante								1.262.292	1.529.018
Não circulante								1.069.382	987.441

^(a) Refere-se a estimativa de descontos financeiros a ser aplicado as negociações de faturas de contas de energia elétrica.

6.1. Principais saldos em aberto

Classe de consumo – Poder público (Em processo de negociação)

Os créditos a receber junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”), referente a faturas de energia elétrica e faturas renegociadas do período entre agosto de 2018 a fevereiro de 2025, é como segue:

PCRJ	Faturas de energia	Faturas renegociadas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024 (líquido de PECLD)	62.163	13.933	76.096
Faturas do período, líquido de recebimentos	6.553	(821)	5.732
Efeitos das assinaturas dos parcelamentos:			-
Transferência para faturas renegociadas	(61.625)	61.625	-
(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	52.755	24.799	77.554
Saldo em 30 de junho de 2025 (líquido de PECLD)	59.846	99.536	159.382

A Companhia reconheceu no 2º trimestre de 2025 os efeitos dos dois termos de aditivos de confissão de dívida assinados junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”) : (i) Termo Aditivo de Confissão de Dívida ao Contrato de Parcelamento de débitos de contas de energia elétrica no montante de R\$61.624 a ser pago em 9 parcelas anuais de R\$6.847, vencíveis no 16º dia útil do mês de julho de cada ano, sem atualizações monetárias; e (ii) Termo Aditivo de Confissão de Dívida ao Contrato de Parcelamento de débitos de contas de energia elétrica no montante líquido de R\$63.933 a ser pago em 9 parcelas anuais de R\$7.104 vencíveis no 16º dia útil do mês de julho de cada ano, sem atualizações monetárias. Em 24 de julho de 2025 as parcelas dos 2 Termos Aditivos de Confissão de Dívidas vencíveis no mês de julho de 2025 foram recebidas. Os recursos para liquidação das demais parcelas serão empenhados pela PCRJ ao orçamento dos próximos exercícios, conforme consta dos termos aditivos. A Companhia possui tratativas internas de acompanhamento do processo dos termos assinados. Com a negociação realizada e em tendo sido firmado o compromisso financeiro pela PCRJ e retomada dos pagamentos correntes em julho de 2025, a Companhia realizou a reversão da provisão de perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa de R\$77.554.

Classe de consumo – Serviço público

Em 30 de junho de 2025, a Companhia possui montante de R\$183.875 (R\$174.639 em 31 de dezembro de 2024), considerando juros e atualização monetária, a receber junto à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial (“SuperVia”). A SuperVia possui um Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de junho de 2022 e, dentre as condições acordadas no Plano, destacamos: (i) as faturas dos serviços prestados Companhia entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) a dívida constituída até 07 de junho de 2021 será quitada em 48 parcelas, as quais tiveram o vencimento iniciado em janeiro de 2025.

Em 27 de janeiro de 2025, a SuperVia apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requereu, junto ao juízo da recuperação judicial, a suspensão das obrigações assumidas até eventual aprovação do aditivo em Assembleia Geral de Credores. A suspensão foi deferida pelo juízo no dia 30 de janeiro de 2025 e, por conseguinte, foram suspensas as obrigações pactuadas no Plano de Recuperação homologado em 06 de junho de 2022. Houve, ainda, determinação do juízo da recuperação judicial de comprovação do depósito de quantia prevista no acordo celebrado com o Estado do Rio de Janeiro que será utilizado para pagamento aos credores e publicação de edital.

A Companhia após ter tomado conhecimento da suspensão das obrigações e, ainda, da proposta de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que modifica o cenário de recebimento em comparação ao que já estava disposto no Plano de Recuperação Judicial anteriormente homologado, aguardará a designação da Assembleia Geral de Credores para, no momento oportuno, se posicionar em relação ao referido aditivo ao Plano.

6.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

As movimentações da PECLD de clientes são como segue:

Movimentações da PECLD	30.06.2025	31.12.2024
Saldo inicial – Circulante	(4.067.955)	(4.280.857)
Adições	(171.759)	(124.523)
Baixas/(reversões) realizadas no período/exercício – contas de energia elétrica	(194)	337.425
Saldo final – Circulante	(4.239.908)	(4.067.955)

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a clientes é divulgada na nota explicativa nº 29.

7. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a créditos tributários originários de saldos negativos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo contratual/intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuadas a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária aplicável.

Tributos e contribuições a recuperar	30.06.2025	31.12.2024
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ^(a)	232.824	139.340
PIS e COFINS a compensar (nota explicativa nº 7.1) ^(b)	2.103.127	2.197.272
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	668.558	600.139
Outros	38.202	38.485
TOTAL	3.042.711	2.975.236
Circulante	287.310	1.050.799
Não circulante	2.755.401	1.924.437

^(a)Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo contratual, ativo intangível e imobilizado, os quais serão compensados em 48 meses.

^(b) Em 31 de dezembro de 2024 o saldo encontra-se líquido dos impostos a pagar no montante de R\$78.040.

7.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil (“RFB”) deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 30 de junho de 2025, os créditos compensados somam o montante de R\$5.140.307 (R\$4.877.007 em 31 de dezembro de 2024), dos quais, R\$703.630 se referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral aos consumidores, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

Em 14 de abril de 2025, a Companhia foi intimada de decisão proferida pela Receita Federal do Brasil, através do Despacho Decisório: 262/2025 – DEMAC-RJ/DIRAT / EQAUD / PIS-COFINS, que deferiu parcialmente o Pedido de Restituição e homologou as Declarações de Compensação dos créditos de PIS/COFINS, vinculadas até o limite do direito creditório reconhecido, decorrentes da exclusão do ICMS de suas bases de cálculo. A glosa está relacionada ao indébito decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 13 de maio de 2025, a Companhia apresentou manifestação de inconformidade, ainda pendente de julgamento e aguarda avaliação pelo órgão. Em 30 de junho de 2025, o montante de compensação realizada além do crédito homologado pela Receita Federal foi de R\$755.916.

A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais externos, concluiu que há inconstitucionalidades na Lei, no entanto decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relativo aos valores dos créditos que poderão ser repassados aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável. Em 30 de junho de 2025 o valor provisionado é de R\$3.055.970 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024), demonstrado em Provisão de Contingências, nota explicativa nº 19.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março de 2021, 15 de março de 2022, 15 de março de 2023 e 15 de março de 2024, foram homologadas as devoluções aos consumidores de R\$374.196, R\$1.050.000, R\$1.777.129, R\$551.002 respectivamente. No reajuste tarifário que entrou em vigor em 23 de junho de 2025 não foram homologados montantes a serem devolvidos aos consumidores.

Os efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores é como segue:

Efeitos no balanço patrimonial	30.06.2025	31.12.2024
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	2.103.127	2.285.175
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(231.813)	(220.025)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(3.055.970)	(2.990.134)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	1.039.030	1.016.645
Total	(145.626)	91.661

^(a) Refere-se a parcela incontroversa do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, o montante de R\$551.002 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS. Em 30 de junho de 2025, o montante de R\$231.813, foi reconhecido no passivo não circulante na rubrica de valores a serem restituídos aos consumidores (em 31 de dezembro de 2024 foi reconhecido o montante de R\$220.025, sendo R\$201.690 no passivo circulante e R\$18.335 no passivo não circulante).

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a Companhia constituiu ativo diferido sobre a provisão total para contingências (Principal e Atualização) no montante de R\$1.039.030 (R\$1.016.645 em 31 de dezembro de 2024), haja vista a atualização desse litígio se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a Companhia baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na nota explicativa nº 8.

Efeitos nos resultados dos períodos	30.06.2025	30.06.2024
Atualização monetária da provisão para contingência (nota explicativa nº 19)	(65.836)	(56.324)
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (nota explicativa nº 28)	81.253	94.875
Despesa financeira - Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 28)	(12.363)	(20.865)
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(3.203)	(3.442)
Imposto de renda e contribuição social	23.474	1.170
Efeito no resultado do período	23.325	15.414

7.2. Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indébitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A Companhia possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus indébitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a Companhia reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indébitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$542.320 sendo: (i) R\$370.559 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a Companhia apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a Companhia apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 30 de junho de 2025, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$562.858 (R\$539.326 em 31 de dezembro de 2024).

O montante apurado pela Companhia considerou as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

8. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos	30.06.2025			31.12.2024		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
Prejuízos fiscais	1.160.765	-	1.160.765	1.124.705	-	1.124.705
Base negativa de contribuição social	420.903	-	420.903	407.921	-	407.921
PECLD	1.455.006	-	1.455.006	1.396.542	-	1.396.542
Provisões para contingências	1.425.042	-	1.425.042	1.396.116	-	1.396.116
Benefício pós-emprego	61.989	-	61.989	57.365	-	57.365
Provisão para PLR	11.357	-	11.357	19.378	-	19.378
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	-	-	-	145.278	-	145.278
Ajuste a valor presente	3.595	-	3.595	4.875	-	4.875
Outros	62.294	-	62.294	60.070	-	60.070
Ajuste a valor justo	-	(421.899)	(421.899)	-	(454.099)	(454.099)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(1.117.145)	(1.117.145)	-	(1.022.494)	(1.022.494)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	(2.680.574)	-	(2.680.574)	(2.596.060)	-	(2.596.060)
ATIVO/ (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO BRUTO	1.920.377	(1.539.044)	381.333	2.016.190	(1.476.593)	539.597
Apresentação pelo líquido	(1.539.044)	1.539.044	-	(1.476.593)	1.476.593	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE TRIBUTÁRIO DIFERIDO LÍQUIDO	381.333	-	381.333	539.597	-	539.597

8.1. Reconhecimento de provisão para não recuperabilidade de ativos diferidos

A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e realiza eventual provisão para perda por não recuperabilidade na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser consumido.

A Administração da Companhia identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade dos tributos diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios e as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da Companhia em junho de 2026.

Em 30 de junho de 2025, a Companhia apurou saldo de provisão de perda por não recuperabilidade de parte de seus ativos diferidos no montante de R\$2.680.574 (R\$2.596.060 em 31 de dezembro de 2024).

O estudo técnico de viabilidade de realização dos ativos tributários diferidos conforme cronograma anual de realização é como segue:

Ano	Total
2025	71.155
2026	1.849.222
Total	1.920.377

8.2 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
Resultado antes do IRPJ e CSLL	4.503	318.723	(45.339)	(349.822)
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	(1.531)	(108.366)	15.415	118.939
Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos débitos tributários	18.773	37.035	17.629	33.552
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(863)	(2.418)	(10.245)	(20.755)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	(103.077)	(84.515)	141.724	(92.409)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	(86.698)	(158.264)	164.523	39.327
IRPJ e CSLL diferido no resultado	(86.698)	(158.264)	164.523	39.327
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	1925,3%	49,7%	362,9%	11,2%

9. OUTROS CRÉDITOS

Outros créditos	30.06.2025	31.12.2024
Contribuição iluminação pública	273.317	261.786
Dispêndios a reembolsar	38.875	43.603
Desativações e alienações em curso	10.362	13.051
Subvenções governamentais de baixa renda e subsídios tarifários	325.817	223.516
Outros	16.051	14.268
TOTAL – ATIVO CIRCULANTE	664.422	556.224

10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS

Ativos e passivos financeiros setoriais	30.06.2025			31.12.2024		
	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(114.178)	(22.924)	(137.102)	(859)	(136.780)	(137.639)
Custo de aquisição de energia	23.643	(196.273)	(172.630)	(49.310)	235.746	186.436
Encargo do Serviço do Sistema – ESS/EER	42.630	(14.848)	27.782	40.302	154.214	194.516
PROINFA	7.455	-	7.455	(880)	-	(880)
Transporte de energia elétrica – Itaipu	1.035	(5.404)	(4.369)	9.760	1.454	11.214
Transporte de energia pela rede básica	75.160	23.102	98.262	50.779	106.931	157.710
Itens da Parcela A	35.745	(216.347)	(180.602)	49.792	361.565	411.357
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS	-	-	-	(115.253)	-	(115.253)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	(146.433)	(452.804)	(599.237)	35.464	(566.603)	(531.139)
Neutralidade da Parcela A	(213.293)	(44.701)	(257.994)	(152.294)	(2.824)	(155.118)
Devoluções tarifárias	(37.121)	(20.617)	(57.738)	(8.402)	(46.385)	(54.787)
Outros itens financeiros	49.632	(200.585)	(150.953)	16.008	(475.485)	(459.477)
Itens financeiros	(347.215)	(718.707)	(1.065.922)	(224.477)	(1.091.297)	(1.315.774)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	(311.470)	(935.054)	(1.246.524)	(174.685)	(729.732)	(904.417)
Passivo circulante	-	-	(311.470)	-	-	(174.685)
Passivo não circulante	-	-	(935.054)	-	-	(729.732)

As movimentações dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais, são como segue:

Movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais	30.06.2025	31.12.2024
Saldo inicial	(904.417)	(612.234)
Receita operacional líquida		
Constituição ^(a)	(141.103)	(517.073)
Amortização ^(a)	(128.417)	905.126
Efeito na receita operacional líquida	(269.520)	388.053
Resultado financeiro		
Atualização Selic	(61.448)	(58.998)
Efeito no resultado financeiro	(61.448)	(58.998)
Recebimento CDE Modicidade Tarifária Eletrobrás (nota explicativa nº 10.1.3)	(11.139)	(70.236)
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de Pis/Cofins ^(b)	-	(551.002)
Saldo final	(1.246.524)	(904.417)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado do período na receita operacional líquida, na rubrica "ativos e passivos financeiros setoriais" (vide nota explicativa nº 26).

^(b) Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, esse montante foi transferido da rubrica de Valores a serem restituídos a consumidores para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais.

10.1 Reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios

10.1.1 Reajustes tarifários

Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária é dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar os custos gerenciáveis conforme regra prevista no contrato de concessão.

O reajuste anual de 2025 da Companhia foi avaliado na 7ª reunião pública ordinária da diretoria da ANEEL, realizada em 11 de março de 2025. Após o voto do Diretor-Relator e da apresentação de voto-vista de um membro da Diretoria da Agência Reguladora, não houve consenso da diretoria colegiada e um dos diretores pediu vistas do processo.

Em 17 de junho de 2025, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 3.474, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de -1,67%. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de -2,52% e para aqueles de alta tensão foi de 0,52%. As novas tarifas foram aplicadas a partir de 23 de junho de 2025 e, devido ao adiamento do reajuste, a diferença de receita incorrida no período entre 15 de março e 22 de junho de 2025 será compensada no processo tarifário de 2026, por meio de componente financeiro atualizado pela taxa SELIC.

Em 12 de março de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") através da Resolução Homologatória nº 3.310, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de 3,54%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2024. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 4,05% e para aqueles de alta tensão foi de 2,45%.

Em 14 de março de 2023, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 3.176 reajustou as tarifas de energia elétrica da Companhia, com efeito médio percebido pelos consumidores de 7,00%, tendo entrado em vigor a partir de 15 de março de 2023.

10.1.2 Revisões tarifárias

As revisões tarifárias periódicas da Companhia ocorrem a cada cinco anos. Nesse processo a ANEEL procede ao recálculo completo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado das concessionárias, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas.

Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

A última revisão tarifária ordinária foi aprovada pela Resolução nº 3.014, de 15 de março de 2022 com efeito médio para o consumidor de 14,68% com vigência a partir de 15 de março de 2022.

Revisões Tarifárias Extraordinárias - RTE

Em dezembro de 2022 a ANEEL, aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da Companhia, distribuidora de energia elétrica, atendendo à aplicação da Lei nº 14.385 de 27 de junho 2022, que tratou da devolução, aos consumidores, de créditos fiscais associados ao excesso de tributo decorrente da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Essas revisões tarifárias utilizam créditos tributários de PIS/COFINS. A devolução é possível devido à decisão judicial favorável obtida pelas concessionárias distribuidoras para reduzir a base de cálculo das contribuições. Essas ações já foram julgadas e os créditos tributários foram habilitados pela Receita Federal, o que dá segurança jurídica para sua aplicação. A nova tarifa foi aplicada a partir de 15 de dezembro de 2022, com efeito médio na tarifa de -5,89%.

Na RTE foi considerado o ajuste em relação a diferença entre o saldo compensado até o momento e os valores já devolvidos aos consumidores, via tarifa, nos processos tarifários anteriores, atualizados por Selic e descontados os tributos incidentes.

10.1.3 Recursos da conta CDE

A ANEEL, utilizando repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE Nº 15, de 31 de agosto de 2021, fixou os valores a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Em 30 de maio de 2025 a controlada Light SESA, recebeu montante de R\$11.139 (R\$70.236 em 29 de abril de 2024).

10.1.4 Bandeiras tarifárias

A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias.

As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE.

Notas Explicativas

O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por:

Bandeira Tarifária Verde;
Bandeira Tarifária Amarela;
Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; e
Bandeira Escassez Hídrica.

A tarifa sofre acréscimo a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo.

Bandeira	R\$/Kwh Resolução nº 3.306/2024 ^(a)	R\$/Kwh Resolução nº 3.051/2022 ^(b)
Amarela	1,88	2,98
Vermelha 1	4,46	6,50
Vermelha 2	7,87	9,79

^(a) A ANEEL aprovou, em 05 de março de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.306, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de abril de 2024, com reduções de valores nos patamares das bandeiras que variam entre 20% e 37%.

^(b) A ANEEL aprovou, em 21 de junho de 2022, por meio da Resolução Homologatória nº 3.051, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

As bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

Meses	30.06.2025	30.06.2024
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Maiο	Amarela	Verde
Junho	Vermelha Patamar 1	Verde

10.1.5 Outros assuntos regulatórios

10.1.5.1 Sobrecontratação

A sobrecontratação de energia elétrica tem sido um desafio contínuo para as distribuidoras no Brasil desde 2016, afetando diretamente os custos e as tarifas de energia para os consumidores. A ANEEL, em sua função regulatória, tem adotado medidas para mitigar os impactos da sobrecontratação, especialmente no que se refere à apuração de valores e à definição dos critérios técnicos para a quantificação das sobras contratuais. Contudo, a metodologia de apuração dos resultados de sobrecontratação continua em processo de revisão e discussão entre a agência reguladora e as distribuidoras, tendo em vista as mudanças no setor e a necessidade de adaptação da regulamentação. Em razão disso, a homologação dos valores de sobrecontratação para o período de 2019 a 2023 ainda não foi concluída, estando pendente a definição final desses valores.

No âmbito deste processo, destaca-se abaixo o histórico recente:

1. Em 08 de abril de 2021, no Parecer nº 00079/2021/PFANEEL/PGF/AGU, a Procuradoria Federal da ANEEL manifestou-se contrariamente à metodologia anterior, sugerindo a necessidade de revisão dos valores de involuntariedade inicialmente calculados. O parecer recomendou a aplicação do critério econômico para a apuração da sobrecontratação involuntária, a diferenciação entre os conceitos de "máximo esforço" e a exposição das distribuidoras à sobrecontratação, e a avaliação retroativa das migrações de consumidores para o mercado livre (Ambiente de Contratação Livre - ACL) e consumidores especiais;

- Em resposta ao parecer da Procuradoria, a Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado (SRM) da ANEEL publicou, em 26 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 121/2021–SRM/SGT/ANEEL, a qual propôs uma nova metodologia para a apuração dos valores de involuntariedade das distribuidoras. A referida nota recomendou a apreciação da matéria pela Diretoria da ANEEL, dando início a um processo de revisão das diretrizes regulatórias aplicadas até então;
- Em agosto de 2022, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.168/2022, revisou os montantes de involuntariedade das distribuidoras referentes aos anos de 2016 e 2017, acolhendo pedidos de reconsideração apresentados pelas distribuidoras em face do Despacho nº 2.508/2020, com base nas novas condições operacionais e regulatórias do setor;
- Em 10 de novembro de 2023, a ANEEL publicou o Despacho nº 4.395/2023, que estabeleceu os valores de involuntariedade das distribuidoras para o ano de 2018, trazendo maior clareza e consistência no processo de apuração das sobras contratuais.

Após a publicação dos Despachos nº 2.168/2022 e nº 4.395/2023, a Administração atualizou as suas estimativas quanto aos ativos e passivos financeiros setoriais referentes à sobrecontratação de energia dos exercícios de 2018 a 2023, proporcionalizando um efeito no resultado consolidado.

O saldo registrado contabilmente no passivo não circulante e ainda não repassado para a tarifa é indicado na tabela abaixo:

Sobrecontratação (a) (b) (c)	30.06.2025	31.12.2024
Ajuste da sobrecontratação 2020	(103.326)	(97.094)
Ajuste da sobrecontratação 2021	108.844	102.279
Ajuste da sobrecontratação 2022	(388.178)	(364.763)
	(382.660)	(359.578)

^(a)Saldos atualizados por meio da Selic do período, a variação é reconhecida no resultado financeiro na rubrica de atualização de ativos e passivos financeiros setoriais.

^(b)No início do exercício de 2024, a sobrecontratação de 2018 foi repassada na tarifa do RTA 2024.

^(c)No período e nos exercícios de 2023 e 2024 não foram apurados ajustes de sobrecontratação.

11. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

As movimentações do ativo indenizável ao final da concessão, são como segue:

Ativo indenizável ao final da concessão – Consolidado	30.06.2025			31.12.2024		
	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
Saldo inicial - ativo não circulante	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526
Adições ^(a)	437.680	(10.434)	427.246	622.424	(26.260)	596.164
Valor justo - atualização VNR	333.048	(46.630)	286.418	498.495	(70.606)	427.889
Baixas	(21.889)	-	(21.889)	(45.403)	-	(45.403)
Saldo final - ativo não circulante	12.025.026	(1.609.075)	10.415.951	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176

^(a) Adição originada referente a bifurcação dos ativos quando da transferência para o ativo intangível em serviço (nota explicativa nº 15).

12. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

As movimentações do ativo contratual, são como segue:

Ativo contratual	30.06.2025			31.12.2024		
	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
Saldo inicial	660.031	(141.347)	518.684	504.398	(102.686)	401.712
Adições	626.832	(24.758)	602.074	837.220	(67.113)	770.107
Transferências para intangível	(470.584)	11.292	(459.292)	(681.587)	28.452	(653.135)
Saldo final	816.279	(154.813)	661.466	660.031	(141.347)	518.684

Em 30 de junho de 2025, foi incorporado ao ativo contratual, a título de capitalização de juros, o montante de R\$13.094 (R\$9.439 em 30 de junho de 2024), cuja taxa média de capitalização foi de 7,4% ao ano (7,3% ao ano em 30 de junho de 2024).

13. INVESTIMENTOS

Investimentos	30.06.2025	31.12.2024
Avaliado a valor justo ^(a)	112	112
Bens não vinculados a atividade de concessão ^(b)	3.431	3.579
TOTAL	3.543	3.691

^(a) A Companhia detém investimentos avaliados a valor justo nas seguintes empresas: Eletronuclear, CHESF e Furnas Centrais Elétricas S.A..

^(b) Bens não vinculados a atividade de concessão composto por edificação que se encontra disponível para locação.

14. IMOBILIZADO

Imobilizado	30.06.2025				31.12.2024
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação e amortização acumulada	Total do Imobilizado	Total do Imobilizado
Distribuição	4,69	21.087	(18.425)	2.662	2.705
Administração	7,96	653.092	(446.997)	206.095	216.950
Comercialização	7,96	10.203	(9.621)	582	655
		684.382	(475.043)	209.339	220.310
Obrigações especiais		(398)	167	(231)	(239)
EM SERVIÇO		683.984	(474.876)	209.108	220.071
Administração		81.249	-	81.249	76.952
EM CURSO		81.249	-	81.249	76.952
TOTAL		765.233	(474.876)	290.357	297.023

As movimentações do imobilizado, são como segue:

Imobilizado	Em serviço				Em curso	Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	685.058	(464.748)	(239)	220.071	76.952	297.023
Adições	-	-	-	-	22.617	22.617
Baixas	(5.127)	4.966	-	(161)	-	(161)
Depreciação e amortização	-	(15.261)	8	(15.253)	-	(15.253)
Transferências entre em curso e em serviço	4.387	-	-	4.387	(4.387)	-
Transferências para o intangível	64	-	-	64	(13.933)	(13.869)
Saldo em 30 de junho de 2025	684.382	(475.043)	(231)	209.108	81.249	290.357

Imobilizado	Em serviço				Em curso	Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo (a)	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	678.122	(427.486)	(255)	250.381	42.313	292.694
Adições	-	-	-	-	55.340	55.340
Baixas	(1.577)	1.577	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	(38.839)	16	(38.823)	-	(38.823)
Transferências entre em curso e em serviço	8.513	-	-	8.513	(8.513)	-
Transferências para o intangível	-	-	-	-	(12.188)	(12.188)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	685.058	(464.748)	(239)	220.071	76.952	297.023

(a) Inclui projetos em formação que ao seu final poderão ter montantes transferidos para o Intangível.

Em 30 de junho de 2025, foi incorporado ao ativo imobilizado, a capitalização de parcela utilizada nos projetos referentes a contratos de arrendamento (IFRS 16), o montante de R\$5.818 (R\$3.149 em 30 de junho de 2024).

14.1 Taxas anuais de depreciação e amortização

As principais taxas anuais de depreciação e amortização, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

DISTRIBUIÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%
Banco de capacitores	6,67	Edificações	3,33
Chave de distribuição	6,67	Equipamento geral	6,25
Condutor do sistema	3,57	Veículos	14,29
Disjuntor	3,03		
Edificações	3,33		
Estrutura do sistema	3,57		
Medidor	7,69		
Regulador de tensão	4,35		
Religador	4,00		
Transformador de distribuição	4,00		
Obrigações especiais – Amortização	4,02		

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os bens do ativo imobilizado em 30 de junho de 2025.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

15. INTANGÍVEL

Intangível	30.06.2025			31.12.2024
	Custo Histórico	Amortização Acumulada	Total do Intangível	Total do Intangível
Direito de uso da concessão	8.820.345	(8.109.210)	711.135	994.320
Outros (a)	1.699.962	(1.331.709)	368.253	346.409
Obrigações especiais	(806.495)	651.805	(154.690)	(190.674)
EM SERVIÇO	9.713.812	(8.789.114)	924.698	1.150.055
Outros (a)	146.578	-	146.578	126.128
Obrigações especiais	(5.199)	-	(5.199)	(5.199)
EM CURSO	141.379	-	141.379	120.929
TOTAL DO INTANGÍVEL	9.855.191	(8.789.114)	1.066.077	1.270.984

(a) Inclui basicamente softwares e licenças.

As movimentações do intangível, são como segue:

Intangível	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.437.693	(9.096.964)	(190.674)	1.150.055	126.128	(5.199)	120.929	1.270.984
Adições	-	-	-	-	96.476	-	96.476	96.476
Baixas	(40.184)	38.368	-	(1.816)	-	-	-	(1.816)
Amortização	-	(382.323)	36.842	(345.481)	-	-	-	(345.481)
Transferências entre em curso e em serviço	75.961	-	-	75.961	(75.961)	-	(75.961)	-
Transferências do imobilizado	13.933	-	-	13.933	(65)	-	(65)	13.868
Transferências do ativo contratual	470.584	-	(11.292)	459.292	-	-	-	459.292
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(b)	(437.680)	-	10.434	(427.246)	-	-	-	(427.246)
Saldo em 30 de junho de 2025	10.520.307	(9.440.919)	(154.690)	924.698	146.578	(5.199)	141.379	1.066.077

Intangível	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.313.134	(8.408.581)	(260.692)	1.643.861	146.625	-	146.625	1.790.486
Adições	-	-	-	-	120.073	(5.199)	114.874	114.874
Baixas	(87.361)	81.517	-	(5.844)	-	-	-	(5.844)
Amortização	-	(769.900)	72.210	(697.690)	-	-	-	(697.690)
Transferências entre em curso e em serviço	140.570	-	-	140.570	(140.570)	-	(140.570)	-
Transferências do imobilizado	12.187	-	-	12.187	-	-	-	12.187
Transferências do ativo contratual	681.587	-	(28.452)	653.135	-	-	-	653.135
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(622.424)	-	26.260	(596.164)	-	-	-	(596.164)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.437.693	(9.096.964)	(190.674)	1.150.055	126.128	(5.199)	120.929	1.270.984

^(a) Inclui projetos em formação que ao seu final poderão ter montantes transferidos para o imobilizado.

^(b) Transferência para o ativo financeiro da concessão referente a bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide nota explicativa nº 11.

Obrigações especiais vinculadas a concessão

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica.

Os saldos do ativo financeiro da concessão, ativo contratual, intangível e imobilizado está reduzidos pelas obrigações especiais vinculadas a concessão, que possuem sua composição assim como segue:

Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão	30.06.2025	31.12.2024
Contribuição dos consumidores ^(a)	(596.585)	(571.744)
Doações e Sub.Destin. a Investimentos no Serv.Conc ^(b)	(1.452.761)	(1.447.500)
Receitas de ultrapassagem de demanda e Energia reativa	(234.841)	(234.841)
Outros	(291.793)	(250.508)
Amortização	651.972	615.123
Total	(1.924.008)	(1.889.470)
Alocação:		
Ativo financeiro da Concessão (Nota explicativa nº 11)	(1.609.075)	(1.552.011)
Ativo contratual (Nota explicativa nº 12)	(154.813)	(141.347)
Imobilizado (Nota explicativa nº 14)	(231)	(239)
Intangível (Nota explicativa nº 15)	(159.889)	(195.873)

^(a) As contribuições de consumidores representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica, bem como, valores aplicados em programas de eficiência energética e Programa Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, cujos resultados se revertam em bens destinados ao Ativo contratual – infraestrutura em construção.

^(b) Inclui a participação da União, com recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE destinados aos programas Luz para Todos e Mais Luz para Amazônia; a participação do Governo do Estado; e recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC que envolvem na sub-rogação do direito do uso, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC.

16. FORNECEDORES

Fornecedores	30.06.2025	31.12.2024
Comercialização no mercado de curto prazo	120.462	139.396
Encargos de uso da rede elétrica	149.716	133.877
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	178.643	167.867
Leilões de energia	441.270	451.187
Itaipu binacional	162.437	163.483
UTE Norte Fluminense ^(b)	686.693	686.693
Materiais, serviços e outros	366.445	358.692
TOTAL – CIRCULANTE	2.105.666	2.101.195

^(a) Energia livre – ressarcimento às geradoras - refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010. Inclui R\$130.105 (R\$119.329 em 31 de dezembro de 2024) de atualização monetária, sendo R\$10.776 contabilizado na demonstração do resultado do período (R\$16.467 em 31 de dezembro de 2024).

^(b) Em 05 de novembro de 2024, a Companhia requereu, de forma cautelar, (i) a suspensão da obrigação de pagamento pelo período restante do Contrato PPA vigente até 08 de dezembro de 2024, sem prejuízo da manutenção da entrega de energia prevista mensalmente pela NorteFluminense, e (ii) a instauração do procedimento de mediação entre as partes. Em 08 de novembro de 2024, o juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro deferiu a tutela de urgência pleiteada, suspendendo a obrigação de pagamento pelo período restante do Contrato PPA, mantendo-se a entrega de energia pela NorteFluminense. Também determinou a instauração de procedimento de mediação, a ser conduzido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA) da ANEEL. Posteriormente, em 14 de janeiro de 2025, a Companhia formulou pedido principal perante o juízo da 3ª Vara Empresarial para que seja declarada a resolução parcial do contrato, por inadimplemento da Ré, e sua recontabilização, nessa mesma proporção, com a consequente condenação da NorteFlu ao ressarcimento dos valores pagos a maior. Na eventual hipótese em que a liminar deferida em favor da Companhia seja revogada, os valores do Contrato PPA cuja exigibilidade estava suspensa deverão ser pagos conforme previsão contratual.

17. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar	30.06.2025	31.12.2024
ICMS a pagar	137.650	163.738
PIS e COFINS a pagar	67.412	-
Parcelamento - Lei 11.941/09 ^(a)	2.106	2.420
Parcelamento IRPJ / CSLL – PGFN ^(b)	8.928	-
IPTU	17.048	17.048
IRRF a pagar	7.716	124
Outros	6.771	6.276
TOTAL	247.631	189.606
Circulante	194.412	138.843
Não circulante	53.219	50.763

^(a) Refere-se ao parcelamento de débitos previdenciários, no montante de R\$5.210 a serem pagos em 158 parcelas, a partir de dezembro de 2013, atualizadas pela taxa Selic, com 19 parcelas a serem quitadas.

^(b) Refere-se ao parcelamento de IRPJ e CSLL, no montante de R\$9.333 a serem pagos em 60 parcelas, a partir de janeiro de 2025, atualizadas pela taxa Selic, com 55 parcelas a serem quitadas.

18. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP

18.1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos empréstimos e financiamentos estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial.

Financiador	Principal	Encargos	30.06.2025	31.12.2024
Bonds 2024 - 1ª Lien	1.054.338	1.356	1.055.694	1.197.921
Bonds 2024 - 2ª Lien	565.349	390	565.739	634.787
Subtotal - Moeda estrangeira	1.619.687	1.746	1.621.433	1.832.708
Ajuste a valor justo	(301.641)		(301.641)	(373.589)
MOEDA ESTRANGEIRA – TOTAL	1.318.046	1.746	1.319.792	1.459.119
4131 Citibank 2021	-	-	-	226.299
Fianças bancárias diversas	-	19	19	229
Retenção FIDC	-	-	-	(9)
Ajuste a valor justo	-	-	-	(8.592)
MOEDA NACIONAL – TOTAL	-	19	19	217.927
TOTAL	1.318.046	1.765	1.319.811	1.677.046
Circulante			1.477	7.709
Não circulante			1.318.334	1.669.337

As condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 30 de junho de 2025, são como segue:

Financiador	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
					Forma de pagamento	Início	Término
4131 Citibank 2021	13.02.2025	US\$	SOFR + 1,18%	N/A	Semestral	ago/28	fev/35
Bonds 2024 Sesa - 1ª Lien	19.12.2024	US\$	USD + 4,210%	4,21%	Semestral	jun/28	jun/37
Bonds 2021 Sesa - 2ª Lien	19.12.2024	US\$	USD + 2,260%	2,27%	Semestral	jun/28	jun/32

As movimentações dos empréstimos e financiamentos, são como segue:

Movimentação de empréstimos	30.06.2025			31.12.2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo final e inicial	1.671.676	5.370	1.677.046	2.126.258	101.469	2.227.727
Transferência para controladora Light S.A - Em recuperação judicial ^(a)	-	-	-	(581.223)	-	(581.223)
Transferência para Debêntures (Bond)	-	-	-	(23.895)	-	(23.895)
Transferência para Debêntures (Citibank) ^(b)	(214.202)	(15.525)	(229.727)	-	-	-
Ganho PRJ - Não Apoiadores (Haircut)	-	-	-	(64.034)	-	(64.034)
Variação monetária e cambial	(146.046)	-	(146.046)	560.585	-	560.585
Encargos financeiros provisionados	-	41.393	41.393	-	40.303	40.303
Encargos financeiros pagos	-	(22.864)	(22.864)	-	(8.269)	(8.269)
Encargos capitalizados ao principal	6.609	(6.609)	-	128.133	(128.133)	-
Amortização do principal	-	-	-	(15.605)	-	(15.605)
Custo de captação e transação	-	-	-	(21.141)	-	(21.141)
Amortização do custo de captação e transação	-	-	-	36.547	-	36.547
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	9	-	9	265	-	265
Ajuste a valor justo	-	-	-	(474.214)	-	(474.214)
Saldo final e inicial	1.318.046	1.765	1.319.811	1.671.676	5.370	1.677.046

^(a)No processo de renegociação, parte da dívida da Companhia foi transferida para a controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial dando origem a Note conversível (instrumento conversível em ações) e Default note originário do saldo dos credores não optante e com haircut de 80% do saldo antes da transferência a controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

^(b)A Companhia emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap.

Notas Explicativas

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, moeda estrangeira relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na nota explicativa nº 29.

Reestruturação da dívida

A Companhia realizou a reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653, além disso, promoveu também a reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727, que se encontra em processo de finalização. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

Avais, fianças ou garantias:

Os empréstimos estão garantidos por avais da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Em 30 de junho de 2025, os empréstimos e financiamentos, têm avais, fianças ou garantias corporativas da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, no montante de R\$1.319.792 (R\$1.882.739 em 31 de dezembro de 2024).

A Companhia com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a Indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "*covenants* financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "*covenants* não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 3,75 vezes para os contratos dos Bonds) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Conforme novos contratos, o cumprimento da obrigação passa a vigorar a partir de dezembro de 2025.

18.2 DEBÊNTURES

Os saldos de debêntures estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial.

Emissão	Principal	Encargos	30.06.2025	31.12.2024
Repactuação 9ª Emissão Série 1	69.808	447	70.255	68.075
Repactuação 9ª Emissão Série 2	30.877	559	31.436	30.038
Repactuação 15ª Emissão Série 1	299.237	1.918	301.155	291.813
Repactuação 15ª Emissão Série 2	177.183	3.208	180.391	172.365
Repactuação 16ª Emissão Série 2	301.677	1.934	303.611	294.192
Repactuação 16ª Emissão Série 3	145.296	2.631	147.927	141.346
Repactuação 17ª Emissão Série 4	143.327	919	144.246	59.892
Repactuação 17ª Emissão Série 2	61.566	1.115	62.681	139.771
Repactuação 19ª Emissão Série 1	305.940	1.961	307.901	298.350
Repactuação 19ª Emissão Série 2	169.980	3.078	173.058	165.359
Repactuação 20ª Emissão Série 1	355.965	2.282	358.247	347.134
Repactuação 20ª Emissão Série 2	200.108	3.624	203.732	194.667
Repactuação 21ª Emissão Série 1	138.474	888	139.362	135.039
Repactuação 21ª Emissão Série 2	76.360	1.383	77.743	74.284
Repactuação 22ª Emissão Série 1	521.351	3.342	524.693	508.416
Repactuação 22ª Emissão Série 2	273.101	4.945	278.046	265.675
Repactuação 23ª Emissão Série 1	336.662	2.158	338.820	328.310
Repactuação 23ª Emissão Série 2	151.970	2.752	154.722	147.838
Repactuação 24ª Emissão Série 1	809.486	5.187	814.673	789.403
Repactuação 24ª Emissão Série 2	353.684	6.405	360.089	344.067
Repactuação 25ª Emissão Série 1	28.634	184	28.818	27.923
Repactuação 25ª Emissão Série 2	14.320	259	14.579	13.930
Repactuação 26ª Emissão Série 1	42.024	269	42.293	40.981
Repactuação 26ª Emissão Série 2	17.498	317	17.815	17.023
27ª Emissão Série Única	672.380	34.095	706.475	-
Subtotal - Debêntures	5.696.908	85.860	5.782.768	4.895.891
Ajuste a valor justo	(939.239)	-	(939.239)	(953.405)
TOTAL	4.757.669	85.860	4.843.529	3.942.486
Circulante			73.461	18.274
Não circulante			4.770.068	3.924.212

Avais, fianças ou garantias

Em 30 de junho de 2025, a totalidade das debêntures emitidas pela Companhia têm avais, fianças ou garantias corporativas da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, no montante de R\$4.843.529.

A Companhia com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a Indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

As condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 30 de junho de 2025, são como segue:

Emissão	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
					Forma de pagamento	Início	Término
Repactuação 9ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 9ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 15ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 15ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 16ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 16ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 17ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 17ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 19ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 19ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 20ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 20ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 21ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 21ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 22ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 22ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 23ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 23ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 24ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 24ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 25ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 25ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 26ª Emissão Série 1	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,59%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 26ª Emissão Série 2	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,48%	Semestral	mai/28	nov/37
27ª Emissão Série Única	13.02.2025	R\$	CDI + 0,5%	12,64%	Semestral	ago/28	fev/35

Reestruturação da dívida

A Companhia realizou a reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653, além disso, promoveu também a reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727, que se encontra em processo de finalização. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

As movimentações das debêntures, são como segue:

Movimentação de debêntures	30.06.2025			31.12.2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo final e inicial	3.916.200	26.286	3.942.486	6.104.613	706.052	6.810.665
Transferência para controladora Light S.A - Em recuperação judicial				(1.566.448)	-	(1.566.448)
Transferência para Debêntures (Citibank 4131)	229.727	-	229.727	23.895	-	23.895
Transferência para Debêntures dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	442.653	-	442.653	33.438	-	33.438
Ganho PRJ - Não Apoiadores (Haircut)	-	-	-	(204.415)	-	(204.415)
Variação monetária e cambial	169.087	-	169.087	203.136	-	203.136
Encargos financeiros provisionados	-	124.979	124.979	-	(113.789)	(113.789)
Encargos financeiros pagos ^(a)	-	(78.497)	(78.497)	-	(7.774)	(7.774)
Encargos Capitalizados ao principal	-	-	-	579.094	(579.094)	-
Amortização do principal ^(a)	-	-	-	(230.689)	-	(230.689)
Custo de captação e transação	-	-	-	(56.352)	-	(56.352)
Amortização do custo de captação e transação	-	-	-	109.252	-	109.252
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	13.094	13.094	-	20.891	20.891
Ajuste a valor justo	-	-	-	(1.079.324)	-	(1.079.324)
Saldo final e inicial	4.757.667	85.862	4.843.529	3.916.200	26.286	3.942.486

^(a) No dia 13 de setembro de 2024, a Companhia efetuou o pagamento dos créditos de credores quirográficos de até R\$ 30 mil.

^(b) A Companhia emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debênture em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap.

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros relacionados a debêntures é divulgada na nota explicativa nº 29.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial. Todas as emissões de debêntures preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (covenants).

Os contratos preveem a manutenção de indicadores (covenants) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 3,75 vezes para os contratos de Debêntures) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Conforme novos contratos, o cumprimento da obrigação passa a vigorar a partir de dezembro de 2025.

18.3 SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS SWAP

As movimentações dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swap, são como segue:

Movimentação dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros	30.06.2025	31.12.2024
Saldo inicial	427.290	679.543
Transferência de saldos entre instrumentos de dívidas ^(a)	(442.653)	(251.656)
Transferência para controladora Light S.A - Em recuperação judicial	-	(10.381)
Variação monetária	16.862	-
Provisão/ (Reversão) de encargos financeiros de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swap	(1.499)	26.646
Ajuste a valor justo	-	(16.862)
Saldo final	-	427.290

^(a) A Companhia, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap.

19. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Os processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria trabalhista, cível, fiscal, ambiental e regulatória.

19.1 Perdas Prováveis

Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento.

As movimentações das provisões prováveis, são como segue:

Provisões para perdas prováveis	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	Honorários de êxito	30.06.2025	31.12.2024
Saldo inicial - Passivo não circulante	99.687	582.801	187.871	50.391	2.990.134	89.627	4.000.511	3.954.239
Adições	13.190	144.786	328	-	-	28.519	186.823	386.141
Atualizações	1.229	21.646	4.117	1.653	65.836	2.728	97.209	162.732
Reversões de atualizações	-	-	-	-	-	-	-	(8.860)
Baixas por pagamentos	(8.219)	(129.445)	-	-	-	(12.677)	(150.341)	(384.925)
Baixas por reversões	(3.846)	(32.344)	-	-	-	(3.278)	(39.468)	(77.371)
Transferência para tributos a pagar	-	-	(9.333)	-	-	-	(9.333)	-
Transferência depósito judicial	-	-	-	-	-	-	-	(31.445)
Saldo Final - Passivo não circulante	102.041	587.444	182.983	52.044	3.055.970	104.919	4.085.401	4.000.511

O saldo dos depósitos judiciais, é como segue:

Depósitos vinculados a litígios	30.06.2025		31.12.2024	
	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais
Trabalhistas	54.986	18.566	53.522	17.337
Cíveis	127.048	6.389	122.799	6.368
Fiscais	208.695	128.092	198.152	125.865
TOTAL - ATIVO CIRCULANTE	390.729	153.047	374.473	149.570

Em 30 de junho de 2025, está registrado em depósitos judiciais o total de R\$390.729 (R\$374.473 em 31 de dezembro de 2024), dos quais R\$153.047 (R\$149.570 em 31 de dezembro de 2024) referem-se às causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas.

19.1.1 Trabalhistas

Valor provisionado (perda provável)	30.06.2025	31.12.2024
Funcionários próprios	47.756	45.090
Funcionários terceirizados	54.285	54.597
TOTAL	102.041	99.687

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos.

Notas Explicativas

No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.

A maioria das ações tem por objeto discussões sobre: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações.

19.1.2 Cíveis

Valor provisionado (perda provável)	30.06.2025	31.12.2024
Ações Cíveis ^(a)	529.368	532.700
Juizado Especial Cível ^(b)	45.444	40.249
Plano Cruzado ^(c)	12.632	9.852
TOTAL	587.444	582.801

- (a) Provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia é ré, e possui prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor de R\$937.768, valor este impugnado pela Companhia. A exposição do risco provável para a Companhia é R\$119.161 (R\$114.225 em 31 de dezembro de 2024).
- (b) As ações Cíveis e de Juizado Especial Cível que envolvem discussões quanto às relações de consumo, tais como termo de ocorrência de irregularidade (TOI), interrupção da prestação do serviço, questionamentos referentes a fatura de energia elétrica, suspensão do fornecimento de energia por inadimplência, transferência de titularidade, negativação, queima de equipamentos e outros, o provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 93,4% da quantidade total de processos provisionados do Juizado Especial Cível, e aproximadamente 95,6% da quantidade total de processos provisionados da vara Cível.
- (c) São ações movidas contra a Companhia relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias nº 38, de 27 de fevereiro de 1986 e nº 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei nº 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da Companhia no período em que houve o congelamento dos preços.

Notas Explicativas

19.1.3 Fiscais

Valor provisionado (perda provável)	30.06.2025	31.12.2024
ICMS – Créditos homologados ^(a)	28.641	28.641
LIR/LOI - Embargos à Execução ^(b)	115.738	113.566
Outros	38.604	45.664
TOTAL	182.983	187.871

- (a) A Companhia provisionou o montante de R\$46.232, relativo à parte do valor autuado em processo por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela Companhia de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. Em 30 de junho de 2025, o débito é de R\$685.094 (R\$675.323 em 31 de dezembro de 2024). Após reavaliação, os assessores jurídicos internos e externos classificaram o valor de R\$42.029, relativo ao principal (imposto), assim como o valor a ele proporcional, relativo aos honorários advocatícios da Procuradoria, no montante de R\$4.203, como sendo perda provável e, todo o restante do valor autuado, relativo a juros, correção monetária e honorários advocatícios proporcionais, como perda remota. O processo administrativo se encerrou em junho de 2015 com decisão desfavorável a Companhia. Esta contingência foi judicializada e atualmente aguarda-se julgamento dos Agravos em Recursos Especiais interpostos tanto pela Companhia, quanto pelo Estado do Rio de Janeiro em face do acórdão que manteve a cobrança do principal e excluiu a cobrança da correção monetária e dos juros de mora. Em agosto de 2022, a Companhia reavaliou a provisão e o montante provisionado é de R\$28.641 (R\$28.641 em 31 de dezembro de 2024). A correção monetária dessa causa tem prognóstico remoto e consequentemente o montante não foi atualizado.
- (b) **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** - A discussão está relacionada ao método de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, dado que a Companhia defendia, por meio de Mandado de Segurança, que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a Companhia desistiu integralmente do Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial (“MEP”) e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a Companhia quanto aos exercícios de 2004 a 2009, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que teve decisão desfavorável de mérito no STJ, além de ter sido revogada a tutela obtida pela Companhia que suspendia a substituição da garantia apresentada nos autos (apólice de seguro) por depósito judicial. Em junho de 2022, a Companhia provisionou o montante de R\$103.157 em razão da decisão do STJ que julgou improcedente o seu Recurso Especial. Em 30 de junho de 2023, a Companhia efetuou depósito judicial no montante de R\$107.683, em substituição à apólice de seguro garantia. O valor atualizado desse depósito é R\$128.542. Em 24 de maio de 2024 a Companhia interpôs Recurso Extraordinário. Em 05 de novembro de 2024, foi publicada negativa de seguimento ao Recurso Extraordinário, que foi objeto de Agravo Interno apresentado pela Companhia em 27 de novembro de 2024 que foi desprovido (ainda pendente de publicação). O valor atualizado é de R\$115.738 (R\$113.568 em 31 de dezembro de 2024).

19.1.4 Regulatórias

Segue a principal contingência regulatória decorrente de discussão administrativa com a ANEEL:

- Em 25 de outubro de 2022, a Companhia recebeu o Despacho nº 3.089/2022 no qual a ANEEL deliberou que a Companhia deverá providenciar a devolução em dobro das quantias pagas a maior por 26.562 unidades consumidoras condominiais entre janeiro de 2011 e agosto de 2012, em razão de reclassificação dessas unidades de tipo “Administração condominial” da classe Residencial para Comercial após o prazo regulatório previsto. Os valores originalmente cobrados a maior já foram integralmente devolvidos pela Companhia. Em 17 de novembro de 2022, a Companhia ingressou com Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, (processo 1075900-20.2022.4.01.3400), para obter a declaração de nulidade do Despacho n. 3.089/2022 ou alteração da forma (juros e correção monetária) de devolução da dobra aos condomínios edilícios. Em 21 de novembro de 2022 obteve decisão liminar favorável, para suspender os efeitos do item II do Despacho 3089/2022. Em 10 de janeiro de 2023, ANEEL interpôs recurso contra a liminar e apresentou contestação. Em 21 de junho de 2024, foi prolatada sentença julgando improcedente o pedido da Companhia. Em 04 de julho de 2024, a Companhia opôs embargos declaratórios contra a sentença. Em 08 de novembro de 2024 os embargos declaratórios da Companhia foram acolhidos para anular a sentença e determinar o prosseguimento do processo com a produção de provas desejadas pela Companhia. Em 10 de dezembro de 2024, a Companhia indicou as provas que pretende produzir. Em 30 de abril de 2025, o Juiz determinou a realização de prova pericial de matemática estatística. Em 16 de maio de 2025 a Companhia apresentou petição formulando os quesitos para a perícia. A Administração da Companhia, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que parte do desembolso de caixa determinado pelo despacho nº 3.089/2022 possui os prognósticos de perda provável e, em dezembro de 2022, reconheceu o montante de R\$45.900, referente a esta parcela. Baseada na opinião dos seus assessores legais, a Administração entende que a parte remanescente do desembolso de caixa por parte da Companhia determinado pelo despacho nº 3.089/2022, no montante de R\$89.100, possui os prognósticos de perda possível e, portanto, não foi provisionado. O valor atualizado é de R\$52.043 (R\$50.391 em 31 de dezembro de 2024).

19.1.5 Crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A ANEEL estabeleceu os critérios para operacionalização da devolução dos créditos de PIS/COFINS levando em consideração, dentre outros aspectos, o valor total do crédito utilizado em compensação e a capacidade máxima de compensação desses créditos. A devolução dos créditos aos consumidores se dará por meio dos processos tarifários anuais.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que a ANEEL não observou os estritos contornos da lei, além de que há inconstitucionalidades na Lei. Desta forma, foram traçadas estratégias de atuação judicial que envolvem medidas judiciais diferentes, a serem sucessivamente apresentadas perante o Poder Judiciário, respeitando-se uma ordem lógica-jurídica.

A Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 5062961-48.2022.4.02.5101, em trâmite perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com objetivo de evitar a saída de recursos antes da efetiva homologação da compensação tributária pela Receita Federal do Brasil - RFB. Sentença denegou a segurança em 25 de agosto de 2023 por inadequação da via eleita. Em 28 de agosto de 2023, o Recurso de Agravo de Instrumento que havia sido interposto pela Companhia contra o indeferimento da liminar não foi conhecido em razão da perda do objeto pela superveniência de sentença. A Companhia interpôs recurso de apelação, tendo a União já apresentado sua manifestação. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso.

A Companhia também impetrou o Mandado de Segurança nº 5090279-06.2022.4.02.5101/RJ, agora em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para que a ANEEL, antes de determinar repasse dos créditos aos consumidores, identifique os “usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão”, de forma que a destinação dos créditos em disputa observe a efetiva proporção em que cada usuário tenha sido “afetado” anteriormente pelo eventual recolhimento de tributo. Foi proferida sentença denegando a segurança, a qual foi objeto de recurso de apelação interposto em 26 de maio de 2023. ANEEL apresentou contrarrazões em 22 de agosto de 2023. Processo se encontra suspenso de julgamento, até que ADI nº 7324 tenha seu julgamento/desfecho.

Paralelamente, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.324, perante o Supremo Tribunal Federal, a qual está sob relatoria do Ministro do STF. Em 16 de dezembro de 2022, o Ministro Relator, “diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica” adotou rito abreviado para célere decisão no processo, ainda pendente de julgamento. Em 24 de outubro de 2023, foi deferida a inclusão do Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores - ICDESCA, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE como amicus curiae e a ação foi incluída na pauta de julgamento virtual do período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023. Em 14 de novembro de 2023, em julgamento, o processo foi destacado pelo Ministro Luiz Fux. Em 10 de junho de 2024, foi determinada a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Em 4 de setembro de 2024, o STF retomou o julgamento da ADI 7.324. Até o momento, os sete Ministros votaram para declarar a constitucionalidade da lei, validando a obrigação das distribuidoras de energia elétrica devolverem aos consumidores os valores pagos a maior a título de PIS/COFINS. O Ministro Relator Alexandre de Moraes, todavia, ressaltou que a devolução não deve alcançar os valores atingidos pelo prazo prescricional de dez anos, no que foi acompanhado por dois Ministros. Dois outros votos ressaltaram a prescrição, porém por um prazo de cinco anos.

Até o momento, há unanimidade em relação à devolução dos valores líquidos, no entanto ainda não há definição sobre o prazo de prescrição do direito dos consumidores. Em 22 de novembro de 2024, o julgamento foi suspenso devido ao pedido de vista do Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente), tendo sido incluído na pauta de julgamento em 13 de agosto de 2025.

Notas Explicativas

A par desses acontecimentos jurídicos, a ANEEL em 12 de março de 2024, aprovou a Resolução Homologatória nº 3.310/2024, com o reajuste tarifário anual de 2024 da Companhia, com repasse ao consumidor de R\$551.002, relativo ao crédito em questão, naquele ciclo tarifário.

A Administração da Companhia decidiu provisionar no exercício de 2022 os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável.

O valor provisionado é de R\$3.055.970 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024).

19.1.6 Provisões de honorários de êxito

A Administração da Companhia reavalia periodicamente os processos que possuem honorários de êxito previstos para os assessores jurídicos e, baseada na opinião de seus assessores legais, para o prognóstico de resolução dos processos, constitui provisão para os compromissos de honorários de êxito das causas com prognósticos de perdas possíveis e remotas.

As movimentações para provisão de honorários de êxito, são como segue:

Provisão para honorários de êxito	Trabalhista	Cíveis	Fiscais	30.06.2025	31.12.2024
Saldo Inicial	292	49.490	39.845	89.627	102.126
Adições	520	19.628	8.371	28.519	25.438
Atualizações	9	893	1.826	2.728	7.768
Reversões de atualizações	-	-	-	-	(5.143)
Pagamentos	(20)	(6.582)	(6.075)	(12.677)	(10.197)
Reversões	-	(1.279)	(1.999)	(3.278)	(30.361)
Saldo Final	801	62.150	41.968	104.919	89.631

Os prognósticos de perdas adotados pela Companhia são baseados na opinião de seus consultores jurídicos.

19.2 Perdas possíveis

A Companhia possui processos de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais em andamento cujo probabilidade de perda foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Contingências	30.06.2025		31.12.2024	
	Saldo	Quantidade de Processos (a)	Saldo	Quantidade de Processos (a)
Cíveis	1.911.402	2.997	1.764.563	1.069
Trabalhistas	645.453	1.389	678.171	1.561
Fiscais	15.490.144	1.171	15.323.201	1.204
Regulatórias	38.603	1	36.202	1
TOTAL	18.085.602	5.558	17.802.137	3.835

(a) Não revisado pelos auditores independentes

Notas Explicativas**19.2.1 Cíveis**

A Companhia possui diversas ações judiciais de natureza cível que têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) irregularidades decorrentes de perdas comerciais (não técnicas); (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (iii) acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço; (iv) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, ou de falta momentânea de energia. A Companhia figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre outros fatos ensejadores. Dentre essas ações, foi adicionado o montante de R\$818.606 com risco de perda possível em decorrência da ação indenizatória proposta pela CSN (0129629-98.1995.8.19.0001), cuja ação encontra-se em fase recursal na liquidação de sentença; e (v) discussões que versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores. O montante total referente às ações é de R\$962.855 (R\$915.977 em 31 de dezembro de 2024).

Outra ação importante é movida pela CSN em 2011, buscando indenização de aproximadamente R\$100.000 por interrupções no fornecimento de energia entre 2009 e 2011. A sentença inicial foi favorável à Light, mas a CSN recorreu, e o recurso aguarda julgamento. Em 30 de junho de 2025, a exposição do risco é de R\$204.956 (R\$192.729 em 31 de dezembro de 2024).

Além disso, há uma ação rescisória movida pela CSN, discutindo reajuste tarifário durante o Plano Cruzado. Em dezembro de 2024, a demanda rescisória foi julgada procedente, limitando o ressarcimento às unidades industriais ativas à época. Em 06 de maio de 2025, a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário contra o acórdão que julgou a ação rescisória e, em 16 de junho de 2025, os autos foram remetidos 3ª Vice-Presidência do TJRJ, para análise da admissibilidade dos recursos. O risco total dessa ação em 30 de junho de 2025 é de R\$569.328 (R\$521.549 em 31 de dezembro de 2024).

19.2.2 Trabalhistas

Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações. Em 30 de junho de 2025 os montantes envolvidos nestas discussões com risco possível totalizam R\$329.786 (R\$337.072 em 31 de dezembro de 2024).

- **Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros (“ACP”) - 0100742-05.2018.5.01.0081:** O Ministério Público do Trabalho (“MPT”) alega a existência de suposta restrição que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos a morais, bem como, obrigação para que a Companhia se abstenha de praticar tal ato. A sentença prolatada em junho de 2022 foi pela improcedência dos pedidos. Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso Ordinário. Em 14 de dezembro de 2023 foi publicado Acórdão dando provimento ao Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, declarando a nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional quanto ao tema relativo às abordagens policiais pela terceirizada de segurança, anulando a decisão de origem, e determinando o retorno dos autos à Vara para que o Juízo a quo enfrente o tema em questão”. Em 13 de maio de 2024 foi proferida a sentença declarando nova improcedência dos pedidos. Em 23 de maio de 2024 o MPT opôs embargos declaratórios. Em dezembro de 2024 foi publicada decisão não acolhendo os embargos do MPT. Em janeiro de 2025 foi interposto novo Recurso Ordinário, pelo MPT, sendo distribuído, em 31 de março de 2025, à 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, onde aguarda julgamento. Em 30 de junho de 2025, os montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$78.000 (R\$74.955 em 31 de dezembro de 2024).

19.2.3 Fiscais

- **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais** – A Companhia possui cinco autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF (órgão julgador de 2ª instância) julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da Companhia. No momento, aguarda-se o julgamento do novo recurso interposto pela Companhia; e (ii) as outras três autuações foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância administrativa e foram objeto de Recurso Voluntário. Em um dos Recursos, o relator do processo votou favoravelmente à Companhia, contudo, após a retomada do julgamento em 18 de fevereiro de 2025, por voto de qualidade, a Turma, negou a possibilidade de dedução de despesas decorrentes de furto de energia da base de cálculo do IRPJ e da CSLL e manteve a concomitância das multas. Por outro lado, restou provida a possibilidade da dedução das obrigações especiais. A Companhia foi intimada em 25 de junho de 2025 com relação à decisão e apresentou Recurso Especial em 09 de julho de 2025, ainda pendente de julgamento. Os outros dois foram julgados no dia 10 de abril de 2024 e, conforme acórdãos disponibilizados em 07 de maio de 2024, por unanimidade de votos, foi dado integral provimento aos recursos da Companhia. A Procuradoria da Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial em ambos os casos. Os Recursos Especiais interpostos pela Procuradoria não tiveram como objeto a redução do débito de IRPJ e CSLL sobre as obrigações especiais reduzidas pelos acórdãos. Dessa forma, houve o trânsito em julgado em relação as obrigações especiais, seguindo a discussão administrativa em relação ao objeto dos Recursos Especiais. O julgamento dos Recursos Especiais da Fazenda foi iniciado, tendo o Relator conhecido os recursos e, no mérito, negado provimento. A Conselheira da Fazenda pediu vista e (iii) a quinta autuação, recebida pela Companhia em dezembro de 2023, foi julgada parcialmente procedente em decisão de primeira instância e a Companhia interpôs Recurso Voluntário, que aguarda julgamento.

A Companhia também possui quatro outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e, em julgamento do recurso de ofício da RFB, integralmente anulada pelo CARF, por unanimidade de votos, aguardando o respectivo trânsito em julgado (ii) as duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respetivamente, foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância e mantidas por maioria de votos em julgamento dos Recursos Voluntários pelo CARF, conforme ata de julgamento disponibilizada. Em ambos os casos, a Companhia opôs embargos de declaração, ainda pendentes de julgamento; e (iii) a quarta autuação, recebida pela Companhia em dezembro de 2023, foi julgada procedente em decisão de primeira instância e, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, que aguarda julgamento. O montante dessas discussões em 30 de junho de 2025 é de R\$9.252.847 (R\$8.923.634 em 31 de dezembro de 2024).

- **ICMS perdas comerciais** – A Companhia possui quatro autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECF e multa pelo não recolhimento do referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. Em 30 de junho de 2025, o montante dessa discussão é de R\$864.225 (R\$827.276 em 31 de dezembro de 2024).
- **ICMS sobre subvenções econômicas** – A Companhia possui cinco ações anulatórias, vinculadas às execuções fiscais e três autuações fiscais com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal a título de subvenção econômica, para determinadas classes de consumo, dentre as quais destaca-se a subvenção para a cobertura dos descontos conferidos aos consumidores classificados como de “outras classes” e de “baixa renda” em uma proporção menor. Em 30 de junho de 2025, o montante dessa discussão é de R\$1.903.048 (R\$1.826.392 em 31 de dezembro de 2024).
- **IN 86** – A Companhia foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. Em 30 de junho de 2025, o montante dessa discussão é de R\$558.124 (R\$545.421 em 31 de dezembro de 2024).
- **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** - A Companhia possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a Companhia desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial (“MEP”) e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a Companhia. Em 30 de junho de 2025, o montante dessa discussão é de R\$429.723 (R\$421.455 em 31 de dezembro de 2024).

- **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (“FEEF”) e Fundo do Orçamento Temporário (“FOT”) – ambos do Estado do Rio de Janeiro** – a Companhia possui quatro autuações em razão da ausência de recolhimento, ao FEEF/FOT do ICMS correspondente a 10% dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2022. As quatro autuações estão aguardando julgamento da impugnação. A tese está sendo discutida pela Companhia por meio de Mandado de Segurança. Em 30 de junho de 2025, o montante dessa discussão é de R\$234.010 (R\$226.965 em 31 de dezembro de 2024).
- **Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos)** - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela Companhia com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 30 de junho de 2025, o montante dessas discussões é de R\$361.662 (R\$349.510 em 31 de dezembro de 2024).
- **Despachos decisórios (52 processos)** – Despachos decisórios proferidos pela Receita Federal para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela Companhia, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam devidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A Companhia apresentou manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Em 30 de junho de 2025, o montante dessas discussões é de R\$228.453 (R\$223.395 em 31 de dezembro de 2024).
- **Não homologação de compensações** – A Companhia discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A companhia apresentou Embargos à Execução que foram julgados parcialmente procedentes. Os Embargos de Declaração apresentados pela Companhia foram rejeitados. Os recursos de apelação apresentados pela Companhia e pela União, incluídos na pauta de julgamento de 4 de fevereiro de 2025, foram desprovidos. Aguarda-se intimação da Companhia para interposição de recurso cabível. Em 30 de junho de 2025, o montante dessas discussões é de R\$70.611 (R\$69.004 em 31 de dezembro de 2024).
- **Glosa de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL utilizados para liquidação de débitos no âmbito do Programa de Regularização Tributária “PERT”** – A Receita Federal emitiu, em maio de 2023, despacho decisório que manteve a glosa dos créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL constantes no recibo de adesão ao PERT e determinou a exclusão da Companhia do programa (PERT). A Companhia apresentou manifestação de inconformidade, que foi convertida em diligência. Paralelamente, a Companhia impetrou dois Mandados de Segurança visando conferir efeito suspensivo ao recurso administrativo, tendo sido deferida a antecipação da tutela recursal. Em 30 de junho de 2025, o montante dessa discussão é de R\$276.171 (R\$265.793 em 31 de dezembro de 2024).

- **IRPJ/CSLL sobre o crédito judicial recuperado** – A Companhia recebeu, em novembro de 2024, auto de infração de IRPJ e de CSLL e multa isolada de 50%, referentes ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2019, por suposta falta de recolhimento de estimativa mensal de IRPJ e CSLL. O auto de infração aborda os efeitos da tributação do indébito relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 10 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou impugnação em face do auto de infração, ainda pendente de julgamento. Em 30 de junho de 2025, o montante dessa discussão é de R\$694.816 (R\$663.390 em 31 de dezembro de 2024).

19.2.3 Regulatórias

Em 12 de junho de 2024, foi publicado o Despacho nº 1.659/2024, no qual a ANEEL, em última instância administrativa, negou provimento ao recurso da Companhia mantendo a penalidade de multa de R\$28.394, constante no Auto de Infração ANEEL 003/2024, em decorrência do descumprimento do art. 11, XIII, da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 2019. Em 28 de junho de 2024 foi ajuizada Ação Anulatória (Processo 1046160-46.2024.4.01.3400) em face da ANEEL, em trâmite perante a 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal objetivando a nulidade do Processo Administrativo 48500.006266/2023-56, com o consequente reconhecimento da invalidade do Despacho ANEEL nº 1.659/2024 e desconstituição da penalidade objeto do Auto de Infração nº 0003/2024-SFT. Após a Companhia ter requerido a concessão de liminar em 1ª instância, sem garantia, o juiz indeferiu o pedido. Para fazer face à presente discussão judicial a Companhia contratou carta de fiança bancária para garantia do Juízo, tendo o Juízo concedido a liminar em favor da Companhia. A Companhia ainda não foi intimada a se manifestar após a apresentação de contestação pela ANEEL. A Administração da Companhia, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que desembolso de caixa por parte da Companhia determinado pelo Despacho nº 1.659/2024 possui os prognósticos de perda possível. Em 30 de junho de 2025, o montante atualizado dessa discussão é de R\$38.603 (R\$36.566 em 31 de dezembro de 2024).

20. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

20.1 Plano de previdência

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes. A Companhia possui planos do tipo: (i) benefício definido e (ii) contribuição definida.

Os planos de benefícios previdenciários administrados pela Braslight que são denominados A/B, C e D, implementados respectivamente em 1975, 1997 e 2010, tendo o Plano C recebido migração, na época de sua constituição, de 96% dos participantes ativos do Plano A/B.

- (i) Benefício definido (Plano A/B) - correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100%, do maior valor entre a média dos últimos 12 e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.

- (ii) Contribuição variável (Plano C) - os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS, e os benefícios de risco (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio-doença), bem como os de renda continuada, estes uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido". As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em quotas e tratadas em conjunto denominadas Plano C Novo.
- (iii) Contribuição definida (Plano D) - Neste plano, os benefícios programados são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida" após a concessão.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício saldado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião de migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após o mesmo ter completado um conjunto de condições de habilitação. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C.

Foi reconhecido na demonstração de resultado, na rubrica de despesa de pessoal e administradores a parcela do plano de contribuição definida no montante de R\$40 (R\$32 em 30 de junho de 2024). Adicionalmente, foi reconhecida na demonstração do resultado na rubrica de outras despesas financeiras o montante de R\$1.665 (R\$555 em 30 de junho de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de previdência.

20.2 Plano de saúde

As empresas do Grupo Light oferecem a seus funcionários e ex-colaboradores o benefício de assistência médica que até o mês de novembro de 2023 foi realizado através da operadora Bradesco Saúde na modalidade de pré-pagamento. A partir do mês de dezembro de 2023 a Companhia optou por contratar a Amil Assistência Médica para operar o plano. Nesse tipo de modalidade, a Companhia efetua o repasse das contribuições à operadora de acordo com uma tabela de preços pré-estabelecida por número de vidas (incluindo empregados e inválidos, titulares e dependentes). Da mesma forma, os aposentados e seus dependentes efetuam diretamente à operadora o recolhimento de suas contribuições individuais, também com base na mesma tabela de preços pré-estabelecida.

Foi reconhecido na demonstração de resultado, na rubrica de outras despesas financeiras, o montante de R\$9.400 (R\$13.220 em 30 de junho de 2024). Adicionalmente, foi reconhecido no resultado na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais o montante de R\$2.497 (R\$133 em 30 de junho de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de saúde dos participantes aposentados.

21. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO

21.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

As movimentações do ativo de direito de uso, são como segue:

Ativo direito de uso	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	30.06.2025	31.12.2024
Saldo inicial – Ativo não circulante	7.837	853	212.019	220.709	203.070
Adições de arrendamentos	5.242	-	-	5.242	3.278
Remensuração ^(a)	165	-	80.578	80.743	53.813
Depreciação	(1.798)	(224)	(24.311)	(26.333)	(39.452)
Saldo Final – Ativo não circulante	11.446	629	268.286	280.361	220.709

^(a) Atualização monetária e remensuração.

As movimentações das obrigações por arrendamento, são como segue:

Obrigações por arrendamento	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	30.06.2025	31.12.2024
Saldo inicial	8.651	901	238.941	248.493	222.697
Adições de arrendamentos	5.242	-	-	5.242	3.278
Remensuração ^(a)	165	-	80.578	80.743	53.813
Pagamentos	(2.327)	(279)	(36.312)	(38.918)	(59.958)
Despesa de juros	621	57	16.319	16.997	28.663
Saldo Final	12.352	679	299.526	312.557	248.493
Passivo Circulante				55.725	39.302
Passivo Não circulante				256.832	209.191

^(a) Atualização monetária e remensuração.

21.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento

Obrigações por arrendamento	30.06.2025	31.12.2024
2025	-	44.104
2026	30.428	46.221
2027	63.040	51.234
2028 em diante	163.364	67.632
TOTAL	256.832	209.191

Para a realização da mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados. Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

A Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada:

Light SESA	30.06.2025	31.12.2024
	Efeitos estimados	Efeitos estimados
ATIVO DE DIREITO DE USO		
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	280.361	220.709
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	313.780	256.848
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO		
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	312.557	248.493
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	345.976	284.633

22. ENCARGOS REGULATÓRIOS

Encargos Regulatórios	30.06.2025	31.12.2024
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	970	2.001
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	1.939	4.001
Programa de Eficiência Energética – PEE	315.080	282.174
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	41.297	40.478
Quota recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE GD ^(a)	-	8.373
Taxa de Fiscalização ANEEL – TFSEE	1.108	1.109
TOTAL – PASSIVO CIRCULANTE	360.394	338.136

^(a) Refere-se ao recolhimento devido pela Companhia referente a CDE de geração distribuída (GD), conforme Lei 14.300/2022.

23. OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos	30.06.2025	31.12.2024
Adiantamento de clientes	51.207	44.113
Taxa de iluminação pública	322.213	317.503
Reserva para reversão	9.857	13.142
Restituições a consumidores	146.934	198.842
Parcelamento ANEEL ^(a)	1.999	7.703
Outros ^(b)	134.055	129.941
TOTAL	666.265	711.244
Passivo Circulante	627.506	668.877
Passivo Não circulante	38.759	42.367

^(a)Referente ao parcelamento do Auto de Infração nº 018/2020, referente à fiscalização da apuração dos indicadores de continuidade do ano de 2018, cujo pagamento ocorrerá em 36 parcelas mensais, com início em junho de 2023, restando 11 parcelas a serem liquidadas.

^(b)Inclui, R\$39.635 (R\$39.507 em 31 de dezembro de 2024) referente a obrigações atuariais – pensionista. Ademais, inclui R\$66.206 referente a estimativa de custos tributários incidentes sobre a renegociação das dívidas com os credores.

24. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

24.1 Ativos e receitas

Grupo do balanço, características do contrato e vínculo	Valor original	Período de vigência	Condições contratuais	Condições de rescisão ou término	Ativos		Receitas	
					30.06.2025	31.12.2024	30.06.2025	30.06.2024
Cliente - Cobrança do encargo de uso de sistema de distribuição da Companhia com a Light Energia	N/A ^(a)	A partir de nov/2003. Vencimento indeterminado	Preço praticado no mercado regulado	N/A	4.084	4.122	24.540	23.535
Cliente - Cobrança do encargo de uso de sistema de distribuição da Light SESA com a Lajes Energia - Está sob controle comum	N/A ^(a)	A partir de março/2018 Vencimento indeterminado	Termos definidos pela ANEEL	Termos definidos pela ANEEL	52	51	293	290
Outros créditos - Aluguel de parte do edifício pertencente à Companhia recebido da Light Conecta	N/A	A partir de Out/2007. Vencimento indeterminado	IGP-M	N/A	-	-	2	3
Outros créditos - Rateio de infraestrutura da Companhia com a Light Energia, Lightcom, Light Conecta e a Controladora	N/A	Indeterminado	N/A	N/A	33	59	33	-
Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura da Companhia com a Light Energia, Lajes, Lightcom, Light Conecta e Controladora. ^(b)	N/A ^(b)	A partir de Dez/2023. Vencimento Dez/2028	Termos definidos pela ANEEL	Termos definidos pela ANEEL	3.314	1.749	6.488	686

^(a) Os contratos de encargo de uso de sistema de distribuição e encargo de uso da rede básica são faturados de acordo com a demanda de energia circulada na rede.

^(b) Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura - ao contrato de compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura firmado entre a Companhia e as empresas do Grupo Light: Light S.A., Light Energia, Lightcom e Lajes. Os custos são rateados por um critério regulatório definido no art. 12 da REN 948/2021 - ANEEL. O contrato de compartilhamento firmado pelas partes, foi anuído pela ANEEL, através do Despacho nº 4.681 de 01 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 60 meses, podendo ser renovado mediante aditivo contratual, condicionado a prévia anuência da ANEEL.

24.2 Passivos, recursos destinados a futuro aumento de capital – Patrimônio Líquido e despesas

Grupo do balanço, características do contrato e vínculo	Valor original	Período de vigência	Condições contratuais	Condições de rescisão ou término	Passivos e recursos destinados a futuro aumento de capital - Patrimônio Líquido		Despesas	
					30.06.2025	31.12.2024	30.06.2025	30.06.2024
Fornecedor - Compromisso com encargos de uso da rede básica da Companhia com a Light Energia	N/A ^(a)	A partir de dez/2002. Vencimento indeterminado	Preço praticado no mercado regulado	N/A	400	325	(2.338)	(2.138)
Fornecedor - Compromisso com encargo de conexão da Companhia com a Light Energia	N/A ^(a)	A partir de dez/2005. Vencimento indeterminado	Preço praticado no mercado regulado	N/A	314	298	(1.805)	(1.752)
Outros débitos - Compromisso com serviços de consultoria da Companhia com a Axxiom	N/A ^(b)	A partir de dez/2010. Vencimento indeterminado	IGP-M	N/A	-	-	-	(1.113)
Outros débitos - Compromisso com serviço prestado pela Conecta	N/A ^(b)	A partir de 2024 Vencimento indeterminado	IGP-M	N/A	4.633	405	(20.073)	-
Mútuo entre a Companhia e a Lightcom	N/A ^(c)	A partir de setembro/2023. Vencimento maio/2026	CDI +1,5%	N/A	220.312	205.693	(14.619)	(10.943)
Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura com a Light Energia, Lightcom e controladora.	N/A ^(d)	A partir de Dez/2023. Vencimento Dez/2028	Termos definidos pela ANEEL	Termos definidos pela ANEEL	2.855	9.566	(18.178)	(9.661)
Recursos destinados para futuro aumento de capital	N/A ^(e)	N/A	N/A	N/A	-	2.322.993	-	-

^(a) Os contratos de encargo de conexão e encargo de uso da rede básica são faturados de acordo com a demanda de energia circulada na rede.

^(b) O contrato de serviço é faturado de acordo com a necessidade de horas despendidas no serviço contratado.

^(c) Referente ao contrato de mútuo firmado em 27 de outubro de 2023 entre a Companhia, na qualidade de mutuária e a Lightcom na condição de mutuante. Aprovado pela ANEEL através da Resolução homologatória nº3.764. O montante do principal é de R\$180.000 e encargos de R\$40.312, sendo R\$14.619 reconhecido na demonstração do resultado do período findo em 30 de junho de 2025, na rubrica de despesa financeira (R\$10.943 em 30 de junho de 2024). O pagamento será efetuado em parcela única em 30 de maio de 2026.

^(d) Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura - ao contrato de compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura firmado entre a Companhia e as empresas do Grupo Light: Light S.A., Light Energia, Lightcom e Lajes. Os custos são rateados por um critério regulatório definido no art. 12 da REN 948/2021 - ANEEL. O contrato de compartilhamento firmado pelas partes, foi anuído pela ANEEL, através do Despacho nº 4.681 de 01 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 60 meses, podendo ser renovado mediante aditivo contratual, condicionado a prévia anuência da ANEEL.

^(e) Em 30 de dezembro de 2024 o Conselho de Administração da Controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial, deliberou o reconhecimento do montante de R\$2.322.993 a conta de aditamento para futuro aumento de capital ("AFAC"). Em Assembleia Geral extraordinária realizada dia 30 de abril de 2025, rerratificada em 04 de julho de 2025, foi deliberada pelo Conselho de Administração a autorização para aumento do capital. O aumento de capital foi integralizado por meio da conversão do aditamento para futuro aumento de Capital ("AFAC"). Vide nota explicativa nº 25.6.

24.3 Remuneração dos administradores

A remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são como segue:

Remuneração dos Administradores	30.06.2025	30.06.2024
Honorários e benefícios de curto prazo	1.621	3.663
Bônus	1.870	3.831
Encargos Sociais	324	1.049
Benefícios pós-emprego	90	203
Benefícios assistenciais	240	493
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	1.826
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO	4.145	11.065

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS DESTINADOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

25.1 Capital social

O capital social da Light Serviços de Eletricidade S.A. é de R\$8.167.277 (R\$5.844.284 em 31 de dezembro de 2024) e está representado por 1.234.512.210 (um trilhão, duzentos e trinta e quatro bilhões, quinhentos e doze milhões, duzentos e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de propriedade integral da Controladora Light S.A. – Em Recuperação judicial.

Em 04 de julho de 2025, ocorreu a rerratificação dos termos da Assembleia Geral extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, que autorizou o aumento do capital da Companhia. O aumento de capital foi mediante a subscrição e integralização de 535.128.429 (quinhentas e trinta e cinco bilhões, cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e vinte e nove mil) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, no montante de R\$2.322.993 (dois bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil), passando este de R\$5.844.284 (cinco bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil) para R\$ 8.167.277 (oito bilhões, cento e sessenta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil). O aumento de capital foi integralizado por meio da conversão do aditamento para futuro aumento de Capital ("AFAC"), constituído em 30 de dezembro de 2024 e reconhecido no patrimônio líquido, na rubrica Recursos destinados a futuro aumento de capital.

25.2 Reservas

25.2.1 Reservas de capital

Plano de opção de compra de ações, oferecido a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração plano de opção de compra de ações da Companhia. As opções foram precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e foram reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023 da controladora, foi deliberado o cancelamento do Plano.

25.3 Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De acordo com os termos do artigo nº 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 a Companhia deve obrigatoriamente, antes de qualquer participação, deduzir do resultado do exercício os prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Não foi apurado base de cálculo de dividendos.

Notas Explicativas

25.4 Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído é como segue:

Resultado por ação	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
Lucro (prejuízo) do período	(82.195)	160.457	119.184	(310.495)
Número de ações ordinárias (unidades mil)	1.056.136.067	1.056.136.067	489.165.145	489.165.145
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ações ordinárias em reais	(0,000078)	0,000152	0,000244	(0,000635)

No período não foram apuradas diferenças entre o resultado por ação básico e diluído, uma vez que a Companhia não possuía nenhum instrumento com potencial dilutivo.

25.5 Outros resultados abrangentes

Refere-se a contabilização dos ganhos ou perdas atuariais decorrentes de alterações de premissas atuariais, como tábua de mortalidade, taxa de desconto das obrigações e pelas variações no rendimento dos investimentos dos planos de benefício pós-emprego categorizado como de benefícios definidos e plano de saúde. Os montantes apresentados estão líquidos de impostos diretos, quando aplicável, a uma alíquota de 34%. As variações em outros resultados abrangentes relacionadas a ganhos ou perdas atuariais não serão reclassificadas para o resultado em períodos subsequentes.

25.6 Recursos destinados a futuro aumento de capital

Em 30 de dezembro de 2024 o Conselho de Administração da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial deliberou pelo reconhecimento do montante de R\$2.322.993 a conta de Adiantamento para Futuro aumento de capital, originados. Em 30 de abril de 2025 este montante foi integralizado para aumento de capital da Companhia, conforme nota explicativa Nº 25.1.

26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Receita operacional líquida	30.06.2025		01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	30.06.2024		01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
	Nº de consumidores (a) / (b)	GWh ^(a)			Nº de consumidores (a) / (b)	GWh ^(a)		
Fornecimento de energia elétrica								
Residencial ^(c)	4.087.900	4.413	2.092.763	4.874.165	4.041.804	4.373	2.295.173	4.673.243
Industrial	6.878	100	61.627	134.939	7.255	139	88.987	177.600
Comércio, serviços e outras	297.354	1.607	900.009	1.974.112	300.139	1890	1.125.153	2.255.499
Rural	3.072	6	3.048	6.832	2.933	6	2.960	5.586
Poder público	13.053	645	331.425	698.045	13.173	749	381.636	759.410
Iluminação pública	1.991	235	77.798	154.349	1.849	250	80.718	158.695
Serviço público	1.947	29	18.827	37.388	1.695	146	85.923	246.050
Consumo próprio	434	37	-	-	426	36	-	-
	4.412.629	7.072	3.485.497	7.879.830	4.369.274	7.589	4.060.550	8.276.083
Fornecimento não faturado	-	466	(315.953)	(124.420)	-	609	28.704	(20.144)
Receita de uso da rede (livres)	3.599	-	902.276	1.654.690	2.662	-	778.662	1.489.109
Energia de curto prazo	-	216	-	2.020	-	-	-	-
Total - Fornecimento de energia elétrica	4.416.228	7.754	4.071.820	9.412.120	4.371.936	8.198	4.867.916	9.745.048
Demais receitas								
Ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 10)			233.564	(269.520)			140.069	(117.136)
Subvenção econômica CDE			174.849	342.882			116.828	231.177
Valor justo do ativo financeiro da concessão - VNR (nota explicativa nº 11)			84.499	286.418			90.049	228.474
Receita não faturada - Aportes da CCRBT (nota explicativa nº 11)			10.703	35.452			18.270	38.035
Receita de construção			330.531	602.074			185.285	342.223
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras			37.514	73.435			36.321	71.078
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade			(11.598)	(21.109)			(10.033)	(35.734)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	4.931.882	10.461.752	-	-	5.444.705	10.503.165
ICMS ^(d)			(922.546)	(2.040.559)			(997.230)	(1.973.176)
PIS e COFINS			(325.781)	(684.722)			(381.201)	(730.682)
Outros			(2.007)	(3.900)			(1.803)	(3.575)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	-	-	(1.250.334)	(2.729.181)	-	-	(1.380.234)	(2.707.433)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE			(465.674)	(964.841)			(506.908)	(1.079.835)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE			(2.715)	(5.711)			(3.205)	(6.009)
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDCT			(5.429)	(11.422)			(6.410)	(12.019)
Eficiência Energética – PEE			(13.574)	(28.556)			(16.026)	(30.046)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D			(5.429)	(11.422)			(6.410)	(12.019)
Outros encargos – PROINFA			(32.739)	(57.725)			(18.243)	(39.698)
Outros encargos			(3.325)	(6.646)			(3.408)	(6.483)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR	-	-	(528.885)	(1.086.323)	-	-	(560.610)	(1.186.109)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-	-	(1.779.219)	(3.815.504)	-	-	(1.940.844)	(3.893.542)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.416.228	7.754	3.152.663	6.646.248	4.371.936	8.198	3.503.861	6.609.623

^(a) Não revisado pelos auditores independentes;

^(b) Número de consumidores faturados, com e sem consumo;

^(c) Inclui, R\$165.118 (R\$148.642 em 30 de junho de 2024) referente a subvenção econômica dos consumidores classificados como baixa renda e

^(d) A Lei complementar nº 194/22 reconheceu a essencialidade da energia elétrica e por meio do Decreto nº 48.145/22, a partir de julho de 2022, a alíquota máxima de ICMS foi fixada em 18% (anteriormente era limitada em 32%). Em abril de 2023, foi determinado o retorno da cobrança do adicional de FECF - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e das Desigualdades Sociais, nos percentuais de 2% e 4%, passando a alíquota máxima de ICMS para 22%. A partir de março de 2024, a Lei nº 10.253/23 e o Decreto nº 48.875/23 começaram a produzir efeitos, alterando a alíquota base de ICMS das operações internas com energia elétrica no Rio de Janeiro para 20%, que somada ao adicional de FECF de até 4%, alterou a alíquota máxima de ICMS para 24%.

27. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

27.1 Custos com energia elétrica

Energia elétrica comprada para revenda	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
Energia elétrica comprada para revenda				
Mercado de curto prazo CCEE	(411.125)	(760.700)	(250.765)	(529.534)
Itaipu – Binacional	(240.119)	(461.951)	(242.138)	(448.767)
UTE Norte Fluminense ^(a)	-	-	(876.728)	(1.733.726)
(-) ICMS sobre compra de energia elétrica	7.151	14.736	195.131	381.518
Leilão de energia	(944.231)	(1.994.251)	(618.918)	(1.209.755)
Cotas de garantia física, nucleares e outros	(198.663)	(328.585)	(146.771)	(365.856)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição				
Encargos uso da rede básica e ONS	(367.381)	(733.773)	(353.448)	(740.369)
Encargos de conexão – Transmissão	(28.448)	(56.285)	(26.974)	(50.352)
Transporte de energia – Itaipu	(32.448)	(62.363)	(46.025)	(88.902)
PROINFA	(38.596)	(84.946)	(41.713)	(77.036)
	(2.253.860)	(4.468.118)	(2.408.349)	(4.862.779)
(-) Crédito de PIS/COFINS sobre compra de energia elétrica	133.676	251.450	143.370	285.315
TOTAL	(2.120.184)	(4.216.668)	(2.264.979)	(4.577.464)

^(a) O contrato de compra de energia com a UTE Norte Fluminense foi encerrado em dezembro de 2024.

27.2 Custos e despesas

Custos e despesas	Custos de operação				Despesas gerais e administrativas			
	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
Pessoal e administradores	(102.069)	(183.605)	(90.483)	(177.145)	(45.590)	(85.757)	(32.176)	(75.030)
Materiais	(14.384)	(30.978)	(8.407)	(19.459)	(1.354)	(1.647)	(213)	(284)
Serviços de terceiros	(99.537)	(184.477)	(79.083)	(166.864)	(50.867)	(95.870)	(41.578)	(81.935)
Custos com energia elétrica (nota explicativa 27.1)	(2.120.184)	(4.216.668)	(2.264.979)	(4.577.464)	-	-	-	-
Amortização e depreciação	(192.787)	(359.814)	(171.111)	(339.502)	(1.670)	(21.583)	(11.017)	(21.730)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	-	-	-	-	(26.965)	(171.759)	(18.290)	(21.926)
Provisão para contingências	-	-	-	-	(86.317)	(154.349)	(82.958)	(165.853)
Custo de construção	(330.531)	(602.074)	(185.285)	(342.223)	-	-	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	28.820	73.859	29.720	56.138	-	-	-	-
Outras despesas e custos operacionais	(16.351)	(24.740)	(52.150)	(126.265)	(114)	(7.599)	2.210	(1.605)
TOTAL	(2.847.023)	(5.528.497)	(2.821.778)	(5.692.784)	(212.877)	(538.564)	(184.022)	(368.363)

28. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
RECEITA				
Acréscimo moratório sobre venda de energia	15.207	30.751	16.754	64.693
Rendimento sobre equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	68.438	119.459	26.113	39.777
Atualização de depósitos judiciais	7.672	15.358	11.653	13.349
Atualização de ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 10)	(40.749)	(61.448)	(5.305)	(29.612)
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (nota explicativa nº 7)	40.640	81.253	44.947	94.875
Outras receitas financeiras	13.428	25.034	14.397	29.825
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	104.636	210.407	108.559	212.907
DESPESA				
Encargos de empréstimos, financiamentos, debêntures	(82.725)	(166.370)	(197.126)	(382.946)
Reversão de juros sobre saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	-	1.499	-	-
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures	10.957	(39.905)	(278.017)	(419.201)
Atualização monetária das provisões para contingências	(51.151)	(95.891)	(39.492)	(74.184)
Despesas com passivos tributários	(11.698)	(34.157)	(7.973)	(17.524)
Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 7)	(6.415)	(12.363)	(5.177)	(20.865)
Ajuste a valor presente	4.930	3.766	551	(12.697)
Outras despesas financeiras	(33.310)	(73.825)	(38.678)	(83.681)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(169.412)	(417.246)	(565.912)	(1.011.098)
RESULTADO FINANCEIRO	(64.776)	(206.839)	(457.353)	(798.191)

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

29.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 2 – Informações que são observáveis pelo mercado para o passivo, seja direta ou indiretamente. A Companhia procedeu com a mensuração subsequente dos referidos passivos ao custo amortizado, considerando as taxas efetivas de juros precificadas a mercado, para fins de apuração do valor atualizado por classe e opção de cada credor, inclusive reconhecendo o efeito da variação cambial dos passivos em moeda estrangeira.

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir (Legenda Níveis CPC-46 – IFRS 13):

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

Notas Explicativas

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

Principais ativos e passivos financeiros da Companhia	Níveis	30.06.2025		31.12.2024	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (Nota explicativa nº 4)		14.330	14.330	104.601	104.601
Contas a receber de clientes (Nota explicativa nº 6)		2.331.674	2.331.674	2.516.459	2.516.459
Serviços prestados a receber		26.210	26.210	18.961	18.961
Depósitos judiciais		390.729	390.729	374.473	374.473
Outros créditos (Nota explicativa nº 9)		664.422	664.422	556.224	556.224
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (Nota explicativa nº 5)	2	1.799.651	1.799.651	1.408.016	1.408.016
Ativo financeiro de concessões (Nota explicativa nº 11)	3	10.415.951	10.415.951	9.724.176	9.724.176
TOTAL		15.642.967	15.642.967	14.702.910	14.702.910
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 16)		2.105.666	2.105.666	2.101.195	2.101.195
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 18) ^(b)		1.319.811	1.348.237	1.677.046	1.677.046
Debêntures (nota explicativa nº 18) ^(b)		4.843.529	4.774.873	3.942.486	3.942.486
Passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 10)		1.246.524	1.246.524	904.417	904.417
Obrigações por arrendamento mercantil (nota explicativa nº 21)		312.557	312.557	248.493	248.493
Encargos regulatórios (nota explicativa nº 22)		360.394	360.394	338.136	338.136
Partes Relacionadas (Nota explicativa nº 24)		220.312	220.312	205.693	205.693
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^{(a)(b)}		-	-	427.290	427.290
Outros débitos (nota explicativa nº 23)		666.265	666.265	711.244	711.244
TOTAL		11.075.058	11.034.828	10.556.000	10.556.000

^(a) Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$427.290 refere-se ao valor a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos. Esse montante originou a 27ª debêntures.

^(b) Em 31 de dezembro de 2024, os saldos dos empréstimos e financiamentos, debêntures e de saldos remanescente de instrumentos financeiros derivativos de swaps a valor justo não possuíam diferenças significativas para o saldo contabilizado

29.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

29.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura do principal da dívida por moeda e indexador (não inclui custos de captação e de emissão):

Moeda e indexador	30.06.2025		31.12.2024	
	R\$	%	R\$	%
USD	1.318.046	21,1	1.457.140	23,5
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	1.318.046	21,1	1.457.140	23,5
CDI	841.861	13,5	821.826	13,3
IPCA	4.095.808	65,5	3.916.200	63,2
TOTAL - MOEDA NACIONAL	4.937.669	78,9	4.738.026	76,5
TOTAL	6.255.715	100,0	6.195.166	100,0

29.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para os empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 30 de junho de 2025, é de 25,37% do total da dívida (29,12% em 31 de dezembro de 2024). Em 30 de junho de 2025, a Companhia não utilizava de instrumentos financeiros derivativos (operações de “swap”) para proteção do serviço associado a tais dívidas (principal mais juros e comissões).

Notas Explicativas

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio para a data de 30 de junho de 2026. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 30 de junho de 2025.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 em 30 de junho de 2025.

Operação	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$		
			Provável Cenário (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
BOND 2024 1ª	US\$	(168.698)	(147.849)	(414.961)	(682.074)
BOND 2024 2ª	US\$	(73.151)	(64.110)	(179.935)	(295.760)
Total		(241.849)	(211.959)	(594.896)	(977.834)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros				+25%	+50%
Cotação R\$/US\$ (em 30.06.2026)			6,33	7,92	9,50

29.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável”, considerou as estimativas obtidas para análise de sensibilidade de taxas de juros, utilizando-se das taxas e das projeções obtidas na B3, até 30 de junho de 2026, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 30 de junho de 2025. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.

Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 divulgadas em 30 de junho de 2025.

Operação	R\$			
	Exposição R\$ Mil	Provável Cenário (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS	1.799.651	5.315	61.621	128.556
Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários	1.799.651	5.315	61.621	128.556
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS	(4.843.528)	53.915	(11.336)	(76.586)
CDI	(695.957)	(17.706)	(43.259)	(68.811)
IPCA	(4.147.571)	71.621	31.923	(7.775)
TOTAL DE GANHO (PERDA)	(3.043.877)	59.230	50.285	51.970
Referência para Ativos Financeiros			25,0%	50,0%
CDI (em 30.06.2026)		14,61%	18,27%	21,92%
Referência para Passivos financeiros			25,0%	50,0%
CDI (em 30.06.2026)		14,61%	18,27%	21,92%
IPCA (em 30.06.2026)		3,67%	4,58%	5,50%

29.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão para avaliar as perdas de crédito esperadas.

A exposição máxima ao risco de crédito em 30 de junho de 2025 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na nota explicativa nº 6. A Companhia não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos à Companhia, e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*. Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.

29.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações que fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas na nota explicativa nº 18.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

Notas Explicativas

Conforme divulgado na nota explicativa 1.1, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade operacional do Grupo e gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros.

As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia pelas agências de classificação de risco são como segue:

Ratings	Nacional	Internacional	Data de publicação
Fitch	D (bra)	D	07.05.2024
S&P	D	-	10.04.2024

Em 16 e 17 de maio de 2023, a Moody's alterou os ratings nacionais e internacionais da Companhia para 'WR' (*withdrawn*).

Os ratings apresentados acima que apontam status de "default" é reflexo do deferimento do pedido da recuperação judicial da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial. As análises das agências de risco sobre a recuperação judicial pressupõem que a frágil situação financeira pode prejudicar sua capacidade de financiamento e os índices de alavancagem regulatória da Companhia, com potencial impacto negativo em suas operações e nas negociações para renovação de sua concessão.

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminui, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.

29.2.6 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da Companhia é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica.

O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores, resultado da liquidação no MCP das exposições positivas (energia contratada acima do mercado cativo), valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é de 5% sobre a energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

29.2.7 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia conduz a atividade de distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.2, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente a evolução das discussões e todos os riscos relacionados a continuidade da concessão do Grupo.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da Companhia, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da Companhia, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da Companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.

O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por dois anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira; ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.

O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta a abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findos em 2019, 2020 e 2021, Companhia atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

Notas Explicativas

Em 27 de junho de 2023, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.076, concedeu medida cautelar no sentido de suspender os ritos relacionados ao processo de apuração de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro da Companhia para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 mensurados pela Companhia, cujo resultado indicou descumprimento para aquele exercício ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL.

Em 25 de junho de 2024, por meio do Despacho nº 1.883, a ANEEL concedeu medida cautelar à Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (“ABRADEE”) no sentido de suspender (i) a apuração dos critérios de eficiência com relação à Gestão Econômico-Financeira das distribuidoras de energia elétrica para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) o prazo para aportes de capital destinados a reverter o descumprimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, até que se decida o mérito do Pedido de Reconsideração interposto pela ABRADEE, no qual foram questionados determinados critérios definidos na Resolução Normativa nº 948/2021, utilizados pela ANEEL na primeira avaliação dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira das concessionárias considerando os novos critérios constantes na referida resolução, divulgada através do Despacho nº 3.478/2022.

Importante ressaltar que o próprio contrato de concessão e o Anexo VIII-A da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, apresentam mecanismos para restabelecimento da condição de sustentabilidade econômico-financeira, antes que seja iniciado o processo de caducidade da concessão, sendo os principais a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor e a exigência de aportes de capital dos acionistas controladores, em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. Neste contexto, a Administração da Light e seus acionistas podem providenciar ações e teriam certo prazo para restabelecer os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para evitar o início do processo de caducidade da concessão da Companhia.

A Administração da Companhia entende que o potencial descumprimento dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira em questão não inicia de forma imediata o processo de caducidade da concessão da Companhia, entretanto requer monitoramento e diligência contínua.

A Companhia obteve decisão na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro nº 0843430-58.2023.8.19.0001 - de tutela provisória cautelar para suspender a exigibilidade do aporte de capital de saneamento dos indicadores econômico-financeiros previstos na Resolução Normativa ANEEL nº 948/21, até que o Poder Concedente decida sobre eventual prorrogação de sua concessão, impedindo-se a abertura de processo de caducidade da concessão por esse motivo. A ANEEL apresentou Agravo da decisão. Em 25 de março de 2025, a Companhia apresentou suas contrarrazões ao referido Agravo.

Em relação ao processo de renovação da concessão da Companhia, em 02 de junho de 2023, a Companhia requereu a prorrogação das outorgas das concessões do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068 (“Decreto”), por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização dessas concessões.

Notas Explicativas

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995 e em 15 de outubro de 2024, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com duração de 47 dias. A referida Consulta Pública foi concluída para fins de contribuições da sociedade, momento quando a Light apresentou suas considerações oficialmente, e está neste momento em fase de elaboração da Nota Técnica final pelas áreas técnicas da ANEEL.

Com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, a Administração do Grupo Light entende que, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observam-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e recomendou ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a Companhia, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Em 26 de maio de 2025 foi publicado o Despacho nº 1.513/2025 que, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.908300/2022-46, determinou a revogação expressa das Medidas Cautelares concedidas por meio dos Despachos nº 2.076/2023 e nº 1.883/2024. Para as distribuidoras que solicitaram a prorrogação da concessão com fundamento no Decreto nº 12.068/2024, como é o caso da Companhia, a necessidade de aporte será reavaliada pela ANEEL em momento oportuno no processo de renovação da concessão, seguindo as diretrizes do Decreto nº 12.068/2024.

29.2.8 Riscos da dívida conversível

A controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial emitiu novos títulos de dívida com a inclusão de cláusulas de conversibilidade mandatória. A conversibilidade depende (i) da renovação da concessão da distribuidora de energia, que deve ocorrer até junho de 2026 e podendo ocorrer de forma antecipada e (ii) de que seja realizado um aporte de capital por parte do acionista principal.

Notas Explicativas

Apesar das debêntures serem mandatoriamente conversíveis, as condições que precisam ser atendidas não estão sob o controle dos credores, mas também não estão sob o controle da Administração da Companhia, que reconheceu um passivo financeiro relativo às debêntures conversíveis. A conversibilidade está sujeita à ocorrência ou não de eventos futuros incertos que estariam além do controle da Companhia que, por sua vez, não possui o direito incondicional de evitar a entrega de caixa ou outro ativo.

As partes que compõem as dívidas conversíveis emitidas pela controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial são classificadas separadamente como passivos financeiros e como patrimônio líquido de acordo com a substância dos acordos contratuais e as definições de passivo financeiro e instrumento patrimonial. A opção de conversão que será liquidada através da troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por uma quantidade fixa dos próprios instrumentos patrimoniais da Companhia corresponde a um instrumento patrimonial.

A Administração mensurou testes de sensibilidade realizado em 31 de dezembro de 2024, para retratar os riscos de probabilidades de ocorrência ou não de eventos futuros incertos, mesmo com existência de histórico de renovação de concessão de distribuição de energia elétrica para os tópicos de riscos: (a) probabilidade de renovação da concessão e aporte financeiro do acionista de referência; e (b) valor esperado da ação conforme descrito na nota explicativa 1.1

29.3 Gestão do capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A dívida líquida da Companhia em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

Gestão de capital	30.06.2025	31.12.2024
Dívida com partes relacionadas, financiamentos, empréstimos e debêntures	6.383.652	5.825.225
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	-	427.290
Dívida bruta	6.383.652	6.252.515
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	1.813.981	1.512.617
Dívida líquida (A)	4.569.671	4.739.898
Patrimônio líquido (B)	5.519.593	5.359.136
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	45,3%	47%

^(a) Refere-se ao montante líquido a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

30. COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Contratos de compra de energia elétrica

Em 30 de junho de 2025, a Companhia possui compromissos relacionados a contratos longo prazo com a venda de energia elétrica, como segue:

Ano	Total de contratos em R\$ ^(a)
2025	5.917.801
2026	6.372.998
2027	5.751.119
2028	6.072.520
2029	5.729.538

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

31. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Nos períodos, a Companhia realizou as atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

Transações que não envolvem caixa	30.06.2025	30.06.2024
Aquisição de ativo contratual/imobilizado em contrapartida a fornecedor	57.594	17.584
Remensurações dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento	80.743	16.253
Adições de arrendamentos (Nota explicativa nº 21)	5.242	1.686
Despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16) capitalizadas no imobilizado (Nota explicativa nº 14)	5.818	3.149
Transferência de instrumento financeiro para 27ª emissão de debêntures (Nota explicativa nº 18)	(442.653)	-
Transferência de empréstimo para 27ª emissão de debêntures (Nota explicativa nº 18)	(229.727)	-
Aumento de Capital com capitalização de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) (Nota explicativa nº 25)	2.322.993	-
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	13.094	9.439

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

Repasse pela ENBPar para as concessionárias de distribuição de energia elétrica.

A Companhia, recebeu em 27 de julho de 2025 o montante de R\$40.466, homologado em 24 de julho de 2025, através do despacho nº 2.233, da Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica - ANEEL, repassado pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar para aplicação do bônus de Itaipu a ser creditado nas faturas de energia elétrica das classes residencial e rural, emitidas em agosto de 2025, com consumo faturado mensal inferior a 350 kWh nesse ano.

Bandeira Tarifária Vermelha nível 2 para o mês de agosto de 2025.

Em 25 de julho de 2025, por meio do Despacho nº 2.246/2025, da Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica, ANEEL fixou a bandeira tarifária Vermelha nível 2 para todos os consumidores interligados ao Sistema Interligado Nacional, com vigência para o mês de agosto de 2025.

Notas Explicativas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre Nogueira Ferreira

Rodrigo Tostes Solon de Pontes

Renata Yamada Bürkle

Urbano do Vale Coelho

Em CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Gilberto Braga

Sergio Xavier Fortes

Ary Waddington

SUPLENTE

Cícero Ivan do Vale

Pedro Fialho Rondon

Natalia Carneiro de Figueiredo

DIRETORIA EXECUTIVA

Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão - Diretor Presidente

Rodrigo Tostes Solon de Pontes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Carlos Vinicius de Sá Roriz – Diretor

CONTADOR

Vicente Côrtes de Carvalho – CRC/MG 042.523/O-7

a) Composição Acionária

a.1) Acionistas com mais de 5% das Ações da **Light S.E.S.A.**, em 30 de junho de 2025:

POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS DETENTORES DE MAIS DE 5% DAS AÇÕES DE CADA ESPÉCIE E CLASSE DA COMPANHIA, ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA.

ACIONISTAS	30.06.2025		31.12.2024	
	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES ORDINÁRIAS	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Light S.A	1.234.512.210.179	100	699.383.780.916	100
TOTAL GERAL	1.234.512.210.179	100	699.383.780.916	100

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Light Serviços de Eletricidade S.A.

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia"), referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Diretoria da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações financeiras intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board - IASB", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações financeiras intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM.

Ênfases

Recuperação judicial

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.1 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, que descreve o fato de que a Light S.A. - Em Recuperação Judicial está em processo de recuperação judicial, com extensão da proteção às suas controladas Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. As principais ações previstas no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foram concluídas e implementadas, incluindo a reestruturação substancial das dívidas e a formalização dos valores mobiliários incluídos no PRJ, havendo ainda ações adicionais a serem executadas no âmbito do PRJ, conforme descrito na nota explicativa mencionada. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Renovação da concessão de distribuição

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.2 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, que descreve que a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica detida pela Companhia para exploração da atividade de distribuição expira em 4 de junho de 2026. A Companhia requereu, em 2 de junho de 2023, e ratificou o interesse em 27 de março de 2025, a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, pelo período de 30 anos, junto ao Poder Concedente e à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Até o presente momento, o pedido de prorrogação está sob análise, cabendo ao Poder Concedente e à ANEEL a decisão final sobre a aprovação. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações financeiras intermediárias anteriormente referidas incluem a demonstração do valor adicionado ("DVA") referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, elaborada sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins da norma internacional IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações financeiras intermediárias da Companhia, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações financeiras intermediárias e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a

acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e de forma consistente em relação às informações financeiras intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Marcelo Salvador
Auditores Independentes Ltda. Contador
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ CRC nº MG 089422/O-0

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e concordam com todas as informações contidas nas informações financeiras intermediárias da Companhia relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, bem como tomaram ciência da conclusão dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão
Diretor Presidente

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Carlos Vinicius de Sa Roriz
Diretor

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e concordam com todas as informações contidas nas informações financeiras intermediárias da Companhia relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, bem como tomaram ciência da conclusão dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão
Diretor Presidente

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Carlos Vinicius de Sa Roriz
Diretor